

tituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão/MA IPREV

Data-base: 31/12/2019

Data de Elaboração: 05/11/2020

Nota Técnica do Fundo em Capitalização n° 2020.001476.1 Nota Técnica do Fundo em Repartição n° 2020. 001476.2

Thiago Silveira- MIBA nº 2.756

Versão 4



SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão/MA - IPREV, na data-base de 31 de dezembro de 2019, conforme disposto no art. 3° da Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018.

São assegurados pelo IPREV os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

A Lei Complementar n° 073, de 04 de fevereiro de 2004, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- Plano Previdenciário: todos os servidores ativos estão alocados no grupo previdenciário, bem como os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos concedidos a partir de 01 de janeiro de 1996;
- Plano Financeiro: abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos concedidos até 31 de dezembro de 1995.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2019, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o Plano Previdenciário possuía um contingente de 59.722 segurados em atividade, 30.323 aposentados e 5.664 pensões. Por outro lado, o Plano Financeiro possuía um contingente de 3.592 aposentados e 4.882 pensões.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o estado contribuíam para o custeio dos benefícios do Plano Previdenciário e Financeiro com uma alíquota de 11,00% e 15,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. O Estado do Maranhão aprovou na Lei Complementar nº 219, de 26 de novembro de 2019, o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019, dentre as alterações foram aprovadas as alíquotas na forma progressiva, produzindo efeitos a partir do primeiro dia de março de 2020. Ressalta-se que a despesa administrativa é custeada com os recursos oriundos dos repasses de contribuição.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do Plano Previdenciário perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 73.639.817.842,83 para os civis. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 2.076.054.849,26, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 71.563.762.993,57. Ainda, na data-base desta Reavaliação Atuarial, as Provisões Matemáticas do Plano Previdenciário dos militares totalizavam





R\$ 29.749.003.214,85, sendo o Déficit Atuarial do mesmo valor uma vez que não há patrimônio para a cobertura das respectivas provisões apuradas.

Sobre a situação financeira do Plano Previdenciário, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do IPREV representa 40,86% da folha de pagamento dos servidores civis ativos e 74,00% da folha de pagamento dos servidores militares ativos.

No tocante ao Plano Financeiro, as PMBC para os civis e militares atingiam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 5.468.869.170,57 e R\$ 1.827.453.909,17, respectivamente. Por outro lado, visto que não há servidores em atividade nesse Plano , não há Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC, na data de 31 de dezembro de 2019 Ainda, na data-base desta Reavaliação Atuarial, as Provisões Matemáticas apuradas correspondem ao Déficit Atuarial de cada grupo, uma vez que não há patrimônio para a cobertura das provisões apuradas.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, levando em consideração a possibilidade de equilibrar o sistema em um menor prazo possível, uma vez que a segregação de massa indica que o déficit atuarial é expressivo na forma consolidada, recomenda-se:

- Alteração da alíquota de contribuição dos servidores civis para 14%, na forma linear; e
- Majoração da alíquota de contribuição patronal, sobre os civis, para 26,30%, respeitando o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 10.887/2004, que corresponde a alíquota efetiva, a valor presente, já praticada desde março de 2020.

Para os militares, recomenda-se manter o patamar contributivo já disposto na Lei Complementar 224, de 09 de março de 2020.

No tocante à amortização do déficit atuarial, o Estado do Maranhão, não possui plano vigente de equacionamento para os civis. Desta forma, para esse grupo, recomendase a implantação de um plano de equacionamento por alíquotas suplementares.





Porém, por conta da estrutura aprovada, os militares do Estado do Maranhão fazem parte do Sistema de Proteção Social dos Militares, determinada na Lei Federal nº 13.954/2019, no qual o ente é responsável pelo pagamento de quaisquer insuficiência financeira decorrente do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva. Desta forma, recomenda-se não adotar alguma forma de equacionamento de déficit atuarial dos militares.





SUMÁRIO

1)	Apres	entação	٤ 8
2)	Base	Técnica Atuarial	9
	2.1)	Tábuas Biométricas	9
	2.2)	Premissas Utilizadas	9
	2.3)	Estimativa de remuneração e proventos	10
	2.4)	Taxa de juros real	10
	2.5)	Taxa de inflação	11
	2.6)	Entrada no mercado de trabalho e em aposentadoria	11
	2.7)	Outras Informações Relevantes	11
	2.8)	Base Legal	12
	2.9)	Base cadastral	13
3)	Depu	ração da base de dados	13
4)	Bene ⁻	fícios previdenciários do IPREV	14
5)	Parâr	netros da Segregação de Massas	14
6)	Perfil	da População – Plano Previdenciário	15
	6.1)	Base cadastral	15
	6.2)	Despesa com Pessoal por Segmento – Plano Previdenciário	16
7)	Patrir	nônio do Plano Previdenciário	19
8)	Custo	Previdenciário – Plano Previdenciário	19
	8.1)	Benefícios em Capitalização - Plano Previdenciário	20
	8.2)	Custo Normal Total – Plano Previdenciário	21
9)	Planc	de Custeio	22
	9.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	24
10)	Equa	cionamento do Déficit Atuarial	28
11)	Pared	er Atuarial - Plano Previdenciário	30
	11.1)	Composição da massa de segurados	30
	11.2)	Adequação da base de dados utilizada	31
	11.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	31
	11.4)	Hipóteses utilizadas	32
	11.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	32
	11.6)	Composição dos ativos garantidores do Plano Previdenciário	33
	11.7)	Situação financeira e atuarial do RPPS	33
	11.8)	Plano de Custeio a ser implementado	34
	11.9)	Análise comparativa dos resultados	35
	11.10	Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	36
	11.11)	Considerações Finais	37
12)	Perfil	da População – Plano Financeiro	64





	12.1) Base Cadastral	64
	12.2) Despesa com pessoal por segmento – Plano Financeiro	67
13)	Patrimônio do Plano Financeiro	7C
14)	Custo Previdenciário – Plano Financeiro	7C
	14.1) Benefícios em Capitalização – Plano Financeiro	70
15)	Plano de Custeio	71
	15.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	72
16)	Parecer Atuarial - Plano Financeiro	75
	16.1) Composição da massa de segurados	75
	16.2) Adequação da base de dados utilizada	75
	16.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	76
	16.4) Hipóteses utilizadas	76
	16.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	77
	16.6) Composição dos ativos garantidores do Plano Financeiro	77
	16.7) Situação financeira e atuarial do RPPS	77
	16.8) Plano de Custeio a ser implementado	78
	16.9) Análise comparativa dos resultados	78
	16.10) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	79
	16.11) Considerações Finais	80





ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Relatório Estatístico - Plano Previdenciário - CIVIS	38
ANEXO B - Relatório Estatístico – Plano Previdenciário - MILITARES	42
ANEXO C - Projeções – Plano Previdenciário - CIVIS	46
ANEXO D - Projeções - Plano Previdenciário - MILITARES	55
ANEXO E - Relatório Estatístico – Plano Financeiro - CIVIS	81
ANEXO F - Relatório Estatístico – Plano Financeiro - MILITARES	83
ANEXO G - Projeções - Plano Financeiro - CIVIS	85
ANEXO H - Projeções - Plano Financeiro - MILITARES	94
ANEXO I - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03) - CIVIS	103
ANEXO J - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03) - MILITARES	105
ANEXO K - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03) - TOTAL	107
ANEXO L - Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais	109
ANEXO M - Análises de Variações de Resultados	113
ANEXO N - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Plano Previdenciário - CIVIS	116
ANEXO O - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Plano Previdenciário - MILITARES	118
ANEXO P - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Plano Previdenciário	120
ANEXO Q - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Plano Financeiro - CIVIS	122
ANEXO R - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Plano Financeiro - MILITARES	124
ANEXO S - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Plano Financeiro	126
ANEXO T - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Consolidado	128





1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão/MA – IPREV, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2020.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Estadual do Maranhão, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias
 à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei n° 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.





2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade Geral	IBGE - 2018 Homens/Mulheres
Sobrevivência	IBGE - 2018 Homens/Mulheres
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE – 2018 Ambos

Conforme definido na Nota Técnica Atuarial vigente do Estado, neste trabalho foi considerado uma taxa de 0,00% de rotatividade.

2.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e



² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme o inciso I do artigo 21º da Portaria MF n.º 464/2018, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

⁴ Variando normalmente de O (zero) a 115 (cento e quinze) anos.



adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados "novos entrados" na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela 2 apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 2 - Premissas utilizadas no cálculo atuarial

PREMISSA	UTILIZADO
Taxa de Despesas Administrativas ⁵	0,00% a.a.
Novos entrados – Plano Previdenciário ⁶	Não
Novos entrados – Plano Financeiro ⁷	Não
Compensação Previdenciária	Sim

2.3) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela 3 apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

Tabela 3 - Hipóteses referentes a remuneração e proventos

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (cs)	Considerando para a progressão no plano de cargos e carreiras no Estado e considerando também o aumento real dos salários nos anos anteriores a projeção esse ano será ajustada para 2,0% ao ano para condizer melhor com a realidade. Desta forma foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito mínima de 2,00% ao ano , respeitando o mínimo estabelecido pela Portaria MF nº 464/2018.
Taxa Real do crescimento dos proventos (cb)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de 1,00% ao ano .

2.4) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.



⁵ Segundo o art. 2º da Lei Complementar nº 73 de 04 de fevereiro de 2004, as despesas administrativas serão custeadas pelo Tesouro Estadual, desta forma, não foi considerado algum percentual para o custeio das despesas administrativas bem como a constituição de um fundo administrativo.

⁶ Não é considerado os novos entrados na apuração das Reservas Matemáticas e Custo Normal.

⁷ Como o Plano Financeiro é fechado, não é considerado os novos entrados.



Em conformidade com o art. 26 da Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, a taxa de juros real a ser utilizada deverá ter, como limite máximo, o menor percentual entre a: rentabilidade futura dos investimentos prevista na política anual de investimentos e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Desta forma, conforme o disposto na Política de Investimentos do IPREV, a taxa de juros utilizada como desconto financeiro foi de **2,00% ao ano, para o Plano Previdenciário e para o Plano Financeiro**.

2.5) Taxa de inflação

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,00%, o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes. Para fins de cálculo, foi utilizado como hipótese a inflação anual de 4,52%.

2.6) Entrada no mercado de trabalho e em aposentadoria

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais para estimativa de idade de entrada no mercado de trabalho e em aposentadoria programada utilizadas.

Tabela 4 - Hipóteses referentes a entrada no mercado de trabalho e aposentadoria

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO		
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior o servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão co efetivo no estado e 25 anos, para todos os servidores.		
ldade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 6 anos para servidores civis. Para os servidores já elegíveis (risco iminentes), considerar a entrada em aposentadoria em 1 ano para civis. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.		

2.7) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de





Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 5 - Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

Informação		Utilizado
Data de 0	Data de Criação do RPPS	
	para Ativo	15,00%
Contribution de Determinador	para Aposentado	
Contribuição do Patrocinador	para Pensionista	
	Custo Suplementar ⁸	0,00%
	Ativo	11,00%
Contribuição do Participante	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%
Salário-Mínimo		R\$ 998,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 5.839,45

^{*} A contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

2.8) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas estaduais:

- Decreto-Lei n° 114, de 03 de setembro de 1938;
- Lei Complementar n° 35, de 12 de setembro de 1997;
- Lei Complementar n

 o 040, de 29 de dezembro de 1998;
- Lei Complementar n° 073, de 04 de fevereiro de 2004;
- Lei Complementar n° 219, de 26 de novembro de 2019; e
- Lei Complementar n° 224, de 09 de março de 2020.

O Decreto-Lei nº 114, de O3 de setembro de 1938, cria o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão/MA – IPREV. A Lei Complementar nº 35, de 12 de setembro de 1997, institui o Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão e a Lei Complementar nº 40/1998 reorganiza o mesmo.



⁸ Alíquota prevista para o exercício 2019, para o Plano Previdenciário.



A Lei Complementar n° 73, de 04 de fevereiro de 2004 dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão. A Lei Complementar n° 219, de 26 de novembro de 2019, dispõe sobre o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional n° 103/2019.

A Lei Complementar 224, de 09 de março de 2020 dispõe sobre a concessão da pensão militar, sobre a contribuição dos militares e pensionistas para custeio da inatividade e da pensão militar, altera a Lei n° 6.513, de 30 de novembro de 1995, e altera a Lei Complementar n° 040, de 29 de dezembro de 1998, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

2.9) Base cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Estado do Maranhão, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Tabela 6 - Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2019	31/12/2019	05/11/2020

3) Depuração da base de dados

A base de dados enviada pelo Estado possui qualidade regular para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências





encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no ANEXO L deste relatório.

4) Benefícios previdenciários do IPREV

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação estadual, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por Invalidez.

5) Parâmetros da Segregação de Massas

A Lei Complementar n° 073, de 04 de fevereiro de 2004, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- Plano Previdenciário: todos os servidores ativos estão alocados no grupo previdenciário, bem como os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos concedidos a partir de 01 de janeiro de 1996;
- Plano Financeiro: abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos concedidos até 31 de dezembro de 1995.

Desta forma, os resultados do estudo serão apresentados de forma segregada.





6) Perfil da População - Plano Previdenciário

6.1) Base cadastral

A população analisada do Plano Previdenciário, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Tabela 7 - Quantitativo da População Estudada por Segmento - Plano Previdenciário - CIVIS

Ativos	Aposentados Normais	Aposentados por Invalidez	Pensões
47.000	26.248	582	4.904

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Tabela 8 - Quantitativo da População por Segmento - Plano Previdenciário - MILITARES

Militares Ativos	Reserva/Reforma dos Militares	Pensões Militares
12.722	3.493	760

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo "servidores ativos", estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.





6.2) Despesa com Pessoal por Segmento - Plano Previdenciário

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Tabela 9 - Gasto com Pessoal por Segmento - Plano Previdenciário - CIVIS

Segmento	Folha mensal em R\$	Quantidade	Remun. Média em R\$	Idade média
Ativos	260.069.701,17	47.000	5.533,40	51
Aposentados Normais	99.596.569,81	26.248	3.794,44	69
Aposentados por Invalidez	2.683.131,09	582	4.610,19	61
Pensionistas	19.484.240,82	4.904	3.973,13	61
TOTAL	381.833.642,89	78.734	4.849,67	58

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores civis.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Tabela 10 - Gasto com Pessoal por Segmento - Plano Previdenciário - MILITARES

Segmento	Folha mensal em R\$	Quantidade	Remun. Média em R\$	Idade média
Militares Ativos	79.191.930,07	12.722	6.224,80	38
Reserva/Reforma dos Militares	26.344.704,75	3.493	7.542,14	58
Pensões Militares	3.816.826,59	760	5.022,14	45
TOTAL	109.353.461,41	16.975	6.442,03	42

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de militares.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Considerando as informações descritas nos quadros anteriores, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do IPREV dos civis representa 40,86% da folha de pagamento dos servidores ativos. Enquanto a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários dos militares representa 74,00% da folha de pagamento dos militares ativos.

Tabela 11 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2019 - Plano Previdenciário - CIVIS

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	260.069.701,17	11,00%	28.607.667,13
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	17.056.319,88	11,00%	1.876.195,19
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	4.392.876,05	11,00%	483.216,37
Estado - Custo Normal	Folha de salários	260.069.701,17	15,00%	39.010.455,18
	69.977.533,86			

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.





Tabela 12 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2019 - Plano Previdenciário - MILITARES

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Militares Ativos	Folha de salários	79.191.930,07	11,00%	8.711.112,31
Reserva/Reforma dos Militares	Valor que excede teto do RGPS	6.981.113,22	11,00%	767.922,45
Pensões Militares	Valor que excede teto do RGPS	496.204,79	11,00%	54.582,53
Estado - Custo Normal	Folha de salários	79.191.930,07	15,00%	11.878.789,51
	21.412.406,80			

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Tabela 13 - Receita de Contribuição e Despesa vigente em 31/12/2019 - Plano Previdenciário - TOTAL

Discriminação	Receita em R\$	Despesa em R\$
Servidores Ativos	37.318.779,44	-
Servidores Aposentados	2.644.117,64	128.624.405,65
Pensionistas	537.798,90	23.301.067,41
Estado - Custo Normal	50.889.244,69	-
TOTAL	91.389.940,67	151.925.473,06

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o estado contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 15,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Estadual não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

Ainda, o Estado do Maranhão aprovou na Lei Complementar nº 219, de 26 de novembro de 2019, o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019, dentre as alterações foram aprovadas as alíquotas na forma progressiva, produzindo efeitos a partir do primeiro dia de março de 2020.





Tabela 14 - Receita de Contribuição Servidores e Patronal pela Alíquota Progressiva - Plano Previdenciário - CIVIS

	Faixas do Salário de Contribuição em R\$		ota de ibuição	Valor da Base de Receita em R\$ Cálculo mensal		em R\$
de	até	Ativos	Estado	em R\$	Ativos	Estado
0,00	998,00	7,50%	15,00%	46.906.000,00	3.517.950,00	7.035.900,00
998,01	2.000,00	9,00%	18,00%	44.955.829,77	4.046.024,68	8.092.049,36
2.000,01	3.000,00	12,00%	24,00%	38.000.241,86	4.560.029,02	9.120.058,05
3.000,01	5.839,45	14,00%	28,00%	55.983.716,18	7.837.720,27	15.675.440,53
5.839,46	10.000,00	14,50%	29,00%	29.279.197,34	4.245.483,61	8.490.967,23
10.000,01	20.000,00	16,50%	33,00%	27.466.909,77	4.532.040,11	9.064.080,22
20.000,01	39.000,00	19,00%	38,00%	17.477.806,25	3.320.783,19	6.641.566,37
A partir de	39.000,01	22,00%	44,00%	0,00	0,00	0,00
	TOTA	L		260.069.701,17	32.060.030,88	64.120.061,76

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Tabela 15 - Receita de Contribuição dos Aposentados e Pensionistas pela Alíquota Progressiva - Plano Previdenciário - CIVIS

	Faixas do Salário de Contribuição em R\$ Alíquota de		Valor da Base de Cálculo em R\$		Receita em R\$	
de	até	Contribuição	Aposentados	Pensionistas	Aposentados	Pensionistas
5.839,46	10.000,00	14,50%	7.418.743,91	2.106.955,15	1.075.717,87	305.508,50
10.000,01	20.000,00	16,50%	6.091.412,13	1.648.991,96	1.005.083,00	272.083,67
20.000,01	39.000,00	19,00%	3.524.518,27	608.266,47	669.658,47	115.570,63
A partir de	39.000,01	22,00%	20.348,51	28.662,47	4.476,67	6.305,74
	TOTAL		17.055.022,82	4.392.876,05	2.754.936,01	699.468,54

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Importante destacar que se, na data focal desta Reavaliação, os servidores civis ativos, aposentados, pensionistas e o estado contribuíssem para o custeio dos benefícios com alíquotas progressivas, conforme elenca a Emenda Constitucional nº 103/2019, o comportamento da receita de contribuição totalizaria R\$ 99.634.497,19, conforme demonstrado as tabelas acima.

Além do mais, dado que a receita de contribuição do estado, por alíquotas progressivas, corresponde a um total de R\$ 99.634.497,19, verifica-se uma alíquota patronal efetiva¹⁰ de 24,65%.

¹⁰ Refere-se a receita de contribuição arrecadada em relação à base de cálculo, conforme aplicação das alíquotas pelas faixas salariais, disposto na Lei Complementar Estadual nº 219/2019.



⁹ Refere-se a soma da receita de contribuição dos ativos, aposentados, pensionistas e do estado.



7) Patrimônio do Plano Previdenciário

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no Plano Previdenciário, <u>destinado aos benefícios futuros dos civis</u>, e sua respectiva data de apuração.

Tabela 16 - Patrimônio constituído pelo Plano Previdenciário

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	17.841.211,40	31/12/2019
Segmento Imobiliário – Bens imóveis	2.041.410.464,76	31/12/2019
Segmento Imobiliário – Fundos Imobiliários	8.148.252,31	31/12/2019
Demais bens, direitos e ativos	8.654.920,79	31/12/2019
TOTAL	2.076.054.849,26	31/12/2019

Ressalta-se que, em 31/12/2019, o IPREV não possui reserva administrativa.

8) Custo Previdenciário - Plano Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 17 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Plano Previdenciário

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização





8.1) Benefícios em Capitalização - Plano Previdenciário

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificação.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o **Ortodoxo**.

Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

Tabela 18 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização - Plano Previdenciário - CIVIS

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	1.041.319.083,48	30,80%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	259.991.680,26	7,69%
Aposentadoria por Invalidez	40.232.782,77	1,19%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	9.128.446,51	0,27%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	68.970.484,75	2,04%





Tabela 19 -Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – Plano Previdenciário - MILITARES

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Reserva/Reforma dos Militares	69.285.019,62	6,73%
Reversão da Reserva/Reforma em Pensão Militar	20.281.053,29	1,97%
Aposentadoria por Incapacidade definitiva do Militar	2.367.838,71	0,23%
Reversão da Aposentadoria por Incapacidade definitiva em Pensão Militar	514.747,55	0,05%
Pensão por Morte do Militar Ativo	5.353.374,47	0,52%

8.2) Custo Normal Total – Plano Previdenciário

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Tabela 20 - Custo Normal - Plano Previdenciário - CIVIS

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	1.301.310.763,74	38,49%
Invalidez com reversão ao dependente	49.361.229,28	1,46%
Pensão de ativos	68.970.484,75	2,04%
Administração do Plano	0,00	0,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	1.419.642.477,78	41,99%

Tabela 21 - Custo Normal - Plano Previdenciário - MILITARES

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Reserva/Reforma dos Militares com reversão ao dependente	89.566.072,91	8,70%
Incapacidade definitiva do Militar com reversão ao dependente	2.882.586,25	0,28%
Pensões Militares	5.353.374,47	0,52%
Administração do Plano	0,00	0,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	97.802.033,64	9,50%

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS n° 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre





o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Cabe ressaltar que o Estado do Maranhão/MA não dispõe de taxa de administração na data focal desta reavaliação.

9) Plano de Custeio

Até dezembro de 2019, as contribuições vertidas ao IPREV, referente ao Custo Normal, somavam 26,00% (11,00% para o servidor e 15,00% para o Estado).

Cabe destacar que, desde o primeiro dia de março de 2020, o estado pratica as alíquotas de forma progressiva para os servidores civis, como demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 22 - Plano de Custeio do Custo Normal conforme LC n° 219/2019 - Plano Previdenciário - CIVIS

Faixas do Salário de Contribuição em R\$		Alíquota de Contribuição				
de	até	Estado	Ativos	Aposentados	Pensionistas	
0,00	998,00	15,00%	7,50%	0,00%	0,00%	
998,00	2.000,00	18,00%	9,00%	0,00%	0,00%	
2.000,00	3.000,00	24,00%	12,00%	0,00%	0,00%	
3.000,00	5.839,45	28,00%	14,00%	0,00%	0,00%	
5.839,45	10.000,00	29,00%	14,50%	14,50%	14,50%	
10.000,00	20.000,00	33,00%	16,50%	16,50%	16,50%	
20.000,00	39.000,00	38,00%	19,00%	19,00%	19,00%	
A partir de	39.000,00	44,00%	22,00%	22,00%	22,00%	

Elaboração: INOVE Consultoria

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit. Ainda, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição patronal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição.





Além da forma progressiva, a Emenda Constitucional nº 103/2019 define outra possibilidade de alíquota, a de forma linear fixada em, no mínimo, 14,00%. Sabendo disto, a tabela abaixo demonstra a receita de contribuição por este método.

Tabela 23 - Receita de Contribuição com alíquotas na forma linear - Plano Previdenciário - CIVIS

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	260.069.701,17	14,00%	36.409.758,16
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	17.056.319,88	14,00%	2.387.884,78
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	4.392.876,05	14,00%	615.002,65
Estado - Custo Normal	Folha de salários	260.069.701,17	24,65% ¹¹	64.107.181,34
	103.519.826,93			

Constata-se que a receita de contribuição, aplicando alíquotas lineares, resultaria em um montante maior do que quando aplicado alíquotas progressivas, como observado nas tabelas 14 e 15, no qual a receita de contribuição por alíquotas progressivas somaria R\$ 99.634.497.20.

Assim, levando em consideração a possibilidade de equilibrar o sistema em um menor prazo possível, uma vez que a segregação de massa indica que o déficit atuarial é expressivo na forma consolidada, recomenda-se:

- Alteração da alíquota de contribuição dos segurados civis para 14,00%, na forma linear; e
- Majoração da alíquota de contribuição patronal, sobre os civis, para 26,30%¹², respeitando o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 10.887/2004, que corresponde a alíquota efetiva, a valor presente, já praticada desde março de 2020.

Em contrapartida, não há alíquota de custo normal do ente para os militares, conforme aprovação da Lei Complementar Estadual nº 224, de 09 de março de 2020, respeitando a estrutura do Sistema de Proteção Social dos Militares, determinada na Lei Federal nº 13.954/2019, sendo o custo normal dos militares ativos, aposentados e pensionistas igual a 9,50%, incidente sobre o total da folha de salários, de proventos e pensões, respectivamente. No entanto, o ente é responsável por quaisquer insuficiências

¹² Corresponde a alíquota efetiva correspondente à receita por faixas de contribuição praticada desde março de 2020 sobre o Valor Presente de Salários Futuros.



¹¹ Corresponde a alíquota efetiva correspondente à receita por faixas de contribuição praticada desde março de 2020 sobre toda a base de contribuição.



financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

Desta forma, para os militares, recomenda-se manter o patamar contributivo já disposto na Lei Complementar 224, de 09 de março de 2020.

9.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC) = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

Como já visto, o Estado do Maranhão estabelece a aplicação das alíquotas, desde março de 2020, na forma progressiva para a massa civil, sendo assim os valores das contribuições futuras e as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder se comportarão de acordo com as tabelas a seguir:

Tabela 24 -Valor Atual dos Salários Futuros por faixa de contribuição – Plano Previdenciário - CIVIS

Faixas de Contribuição		Base de Cálculo	Contribuição Normal	Contribuição Normal
de	até	em R\$	progressiva Ativo em R\$	progressiva patronal em R\$
0,00	998,00	4.797.454.894,29	359.809.117,07	719.618.234,14
998,00	2.000,00	4.732.646.142,93	425.938.152,86	851.876.305,73
2.000,00	3.000,00	4.310.246.781,15	517.229.613,74	1.034.459.227,48
3.000,00	5.839,45	8.315.173.978,48	1.164.124.356,99	2.328.248.713,97
5.839,45	10.000,00	5.618.365.827,84	814.663.045,04	1.629.326.090,07
10.000,00	20.000,00	4.967.531.543,49	819.642.704,68	1.639.285.409,35
20.000,00	39.000,00	3.495.062.477,76	664.061.870,77	1.328.123.741,55
a partir de	39.000,00	0,00	0,00	0,00
	TOTA	L	4.765.468.861,15	9.530.937.722,30

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.





Tabela 25 - Valor Atual da Base de Cálculo de Benefícios a Conceder por faixa de contribuição - Plano Previdenciário - CIVIS

Faixas de Contribuição de até		Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez em R\$	
		em R\$		
5.839,45	10.000,00	6.875.090.564,48	337.204.303,63	
10.000,00	20.000,00	5.299.630.251,20	310.504.418,89	
20.000,00	39.000,00	3.276.707.902,85	207.601.711,88	
a partir de 39.000,00		0,00	0,00	

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Tabela 26 -Valor Atual da Base de Cálculo de Benefícios a Conceder por faixa de contribuição - Plano Previdenciário - CIVIS

Faixas de Contribuição		Pensão por Morte do	Pensão da Aposentadoria	Pensão da Aposentadoria	
de	até	Servidor Ativo em R\$	Normal em R\$	por Invalidez em R\$	
5.839,45	10.000,00	598.293.546,03	2.292.922.361,20	78.491.504,68	
10.000,00	20.000,00	459.671.374,06	1.660.829.016,95	73.661.773,49	
20.000,00	39.000,00	226.881.747,89	566.832.361,69	49.249.270,31	
a partir de	39.000,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Tabela 27 - Valor Atual das Contribuições Futuras de Benefícios a Conceder - Plano Previdenciário - CIVIS

Benefício	Valor Atual das Contribuições Futuras em R\$	
Aposentadoria Normal	2.493.901.624,84	
Aposentadoria por Invalidez	139.572.178,40	
Pensão por Morte do Servidor Ativo	205.705.872,99	
Pensão da Aposentadoria Normal	714.208.678,89	
Pensão da Aposentadoria por Invalidez	32.892.822,16	
TOTAL	3.586.281.177,28	

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.





Tabela 28 - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Plano Previdenciário - CIVIS

Discriminação	Valores em R\$	
Valor Presente dos Benefícios Futuros (VABF)	67.145.053.789,37	
Valor Presente das Contribuições Futuras (VACF)	17.882.687.760,73	
Contribuição sobre benefícios	3.586.281.177,28	
Contribuição Normal Progressiva - Ativo	4.765.468.861,15	
Contribuição Normal Progressiva – Patronal	9.530.937.722,30	
Valor Presente da COMPREV a receber	2.206.706.723,25	
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)	47.055.659.305,39	

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Tabela 29 - Valor Atual da Base de Cálculo dos Benefícios Concedidos por faixa de contribuição - Plano Previdenciário - CIVIS

Faixas do Salário de Contribuição		Aposentadorias	Pensionistas de Aposentados	Pensionistas Atuais
de	até	em R\$	em R\$	em R\$
5.839,45	10.000,00	1.495.769.825,60	184.683.123,32	662.294.131,31
10.000,00	20.000,00	1.034.191.620,72	125.698.548,73	468.944.226,99
20.000,00	39.000,00	623.830.997,04	41.361.781,16	193.217.976,92
a partir de 39.000,00		0,00	0,00	0,00

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Tabela 30 -Valor Atual das Contribuições Futuras dos Benefícios Concedidos por faixa de contribuição - Plano Previdenciário - CIVIS

Faixas do Salário de Contribuição		Aposentadorias	Pensionistas de Aposentados	Pensionistas Atuais
de	até	em R\$	em R\$	em R\$
5.839,45	10.000,00	216.886.624,71	26.779.052,88	96.032.649,04
10.000,00	20.000,00	170.641.617,42	20.740.260,54	77.375.797,45
20.000,00	39.000,00	118.527.889,44	7.858.738,42	36.711.415,61
a partir de 39.000,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL		506.056.131,57	55.378.051,84	210.119.862,11

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Tabela 31 - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - Plano Previdenciário - CIVIS

Discriminação	Valores em R\$	
Valor Presente dos Benefícios Futuros (VABF)	27.383.067.458,26	
Valor Presente das Contribuições Futuras (VACF)	771.554.045,52	
Aposentadorias	506.056.131,57	
Pensionistas de Aposentados	55.378.051,84	
Pensionistas Atuais	210.119.862,11	
Valor Presente da COMPREV a receber	27.354.875,30	
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	26.584.158.537,44	

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.





Conforme disposto no § 5°, art. 3° da Portaria MF 464/2018¹³ a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 32 - Provisões Matemáticas - Plano Previdenciário - CIVIS E MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	Valores	em R\$
DISCRIMINAÇÃO	CIVIS	MILITARES
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(22.301.675.371,47)	(7.200.040.468,42)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	561.434.183,41	756.004.249,18
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(5.081.392.086,79)	(1.372.302.327,63)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	210.119.862,11	144.091.744,40
(+) Valor Presente da Comprev a receber (BC)	27.354.875,30	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	(26.584.158.537,44)	(7.672.246.802,47)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(67.145.053.789,37)	(26.658.356.801,95)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	17.882.687.760,73	4.403.728.554,66
(+) Valor Presente da Comprev a receber (BAC)	2.206.706.723,25	177.871.834,91
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	(47.055.659.305,39)	(22.076.756.412,38)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	(73.639.817.842,83)	(29.749.003.214,85)
(+) Ativos Financeiros	2.076.054.849,26	0,00
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	0,00	0,00
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	(71.563.762.993,57)	(29.749.003.214,85)

Sobre a compensação financeira referente aos Benefícios Concedidos, calculouse o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (0,10%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Por outro lado, sobre a compensação financeira referente aos benefícios a conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Estado para o RGPS, sendo esta limitada a 3,29% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores civis ativos e limitada a 0,67% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores militares ativos.

¹³ Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias.





Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- Valor Presente dos Benefícios Futuros corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- Valor Presente das Contribuições Futuras corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão.

10) Equacionamento do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

O Estado do Maranhão, não possui plano vigente de equacionamento do déficit para os civis. Desta forma, para esse grupo, **recomenda-se a implantação de um plano de equacionamento por alíquotas suplementares**, conforme o quadro a seguir:

Tabela 33 - Sugestão para o financiamento do Déficit Técnico Atuarial - CIVIS

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2020	71.563.762.993,57	2.862.951.298,35	70.132.086.955,09	84,68%
2021	70.132.086.955,09	2.862.951.298,35	68.671.777.395,84	84,68%
2022	68.671.777.395,84	2.862.951.298,35	67.182.261.645,41	84,68%
2023	67.182.261.645,41	2.862.951.298,35	65.662.955.579,97	84,68%
2024	65.662.955.579,97	2.862.951.298,35	64.113.263.393,22	84,68%
2025	64.113.263.393,22	2.862.951.298,35	62.532.577.362,73	84,68%
2026	62.532.577.362,73	2.862.951.298,35	60.920.277.611,63	84,68%
2027	60.920.277.611,63	2.862.951.298,35	59.275.731.865,51	84,68%
2028	59.275.731.865,51	2.862.951.298,35	57.598.295.204,47	84,68%
2029	57.598.295.204,47	2.862.951.298,35	55.887.309.810,21	84,68%
2030	55.887.309.810,21	2.862.951.298,35	54.142.104.708,06	84,68%
2031	54.142.104.708,06	2.862.951.298,35	52.361.995.503,87	84,68%
2032	52.361.995.503,87	2.862.951.298,35	50.546.284.115,60	84,68%





Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2033	50.546.284.115,60	2.862.951.298,35	48.694.258.499,56	84,68%
2034	48.694.258.499,56	2.862.951.298,35	46.805.192.371,20	84,68%
2035	46.805.192.371,20	2.862.951.298,35	44.878.344.920,27	84,68%
2036	44.878.344.920,27	2.862.951.298,35	42.912.960.520,33	84,68%
2037	42.912.960.520,33	2.862.951.298,35	40.908.268.432,39	84,68%
2038	40.908.268.432,39	2.862.951.298,35	38.863.482.502,69	84,68%
2039	38.863.482.502,69	2.862.951.298,35	36.777.800.854,39	84,68%
2040	36.777.800.854,39	2.862.951.298,35	34.650.405.573,13	84,68%
2041	34.650.405.573,13	2.862.951.298,35	32.480.462.386,24	84,68%
2042	32.480.462.386,24	2.862.951.298,35	30.267.120.335,61	84,68%
2043	30.267.120.335,61	2.862.951.298,35	28.009.511.443,97	84,68%
2044	28.009.511.443,97	2.862.951.298,35	25.706.750.374,50	84,68%
2045	25.706.750.374,50	2.862.951.298,35	23.357.934.083,64	84,68%
2046	23.357.934.083,64	2.862.951.298,35	20.962.141.466,96	84,68%
2047	20.962.141.466,96	2.862.951.298,35	18.518.432.997,95	84,68%
2048	18.518.432.997,95	2.862.951.298,35	16.025.850.359,56	84,68%
2049	16.025.850.359,56	2.862.951.298,35	13.483.416.068,40	84,68%
2050	13.483.416.068,40	2.862.951.298,35	10.890.133.091,42	84,68%
2051	10.890.133.091,42	2.862.951.298,35	8.244.984.454,90	84,68%
2052	8.244.984.454,90	2.862.951.298,35	5.546.932.845,65	84,68%
2053	5.546.932.845,65	2.862.951.298,35	2.794.920.204,21	84,68%
2054	2.794.920.204,21	2.862.951.298,35	0,00	84,68%

Em contrapartida, o Déficit Atuarial dos militares apurado, poderia ser equacionado, com uma alíquota constante de 115,60% por 35 anos, que equivale a um montante de R\$ 1.190.096.325,09.

Porém, por conta da estrutura aprovada, os militares do Estado do Maranhão fazem parte do Sistema de Proteção Social dos Militares, determinada na Lei Federal nº 13.954/2019, no qual o ente é responsável pelo pagamento de quaisquer insuficiência financeira decorrente do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva. Desta forma, **recomenda-se não adotar alguma forma de equacionamento de déficit atuarial dos militares**.

Segundo o art. 49 da Portaria MF nº 464/2018, o plano de custeio proposto deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo e ser exigível até 31 de dezembro de 2020. Caso contrário, será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4° A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2° relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros,





orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5° Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como a viabilização de aporte de recursos ao fundo. Anualmente o plano de equacionamento deverá ser revisto por meio de uma Reavaliação Atuarial.

Não obstante, cabe ao estado analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

11) Parecer Atuarial - Plano Previdenciário

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão/MA - IPREV, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

11.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores civis do Plano Previdenciário do IPREV demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 67,52% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,48 servidores ativos para cada benefício concedido. Da mesma forma, o total de militares aposentados e pensões militares representa uma parcela de 33,43% da massa de servidores militares ativos.





Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,99 servidores militares ativos para cada benefício concedido.

Por se tratar de Plano Previdenciário de uma segregação de massas, todos os novos servidores admitidos serão alocados no Plano Previdenciário. Desta forma, o Plano tende a um crescimento no quantitativo de servidores, até atingir o quantitativo total de servidores ativos existente no Estado.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

11.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Grupo Previdenciário do Estado do Maranhão, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do Grupo Previdenciário, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

11.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo".





Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

11.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes civis e militares e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 2,00% (dois por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- ✓ Crescimento Salarial: 2,00% a.a. (dois por cento);
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (não utilizada);
- ✓ Taxa de Administração: 0,00% (não utilizada).

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,00%, o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes. Para fins de cálculo, foi utilizado como hipótese a inflação anual de 4,52%.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Estado o salário real do servidor civil sofre um impacto de -0,80% e o servidor militar sofre um impacto de 2,19%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, utilizou-se a taxa de crescimento salarial de 2,00% a.a. (dois por cento).

11.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber





Sobre a compensação financeira referente aos Benefícios Concedidos, calculouse o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (0,10%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Por outro lado, sobre a compensação financeira referente aos benefícios a conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Estado para o RGPS, sendo esta limitada a 3,29% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores civis ativos e limitada a 0,67% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores militares ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

11.6) Composição dos ativos garantidores do Plano Previdenciário

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados civis, estão posicionados em 31/12/2019, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 17.841.211,40;
- Segmento Imobiliário Bens Imóveis: R\$ 2.041.410.464,76;
- Segmento Imobiliário Fundos Imobiliários: R\$ 8.148.252,31;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 8.654.920,79.

Ressalta-se que, em 31/12/2019, o IPREV não possui reserva administrativa.

11.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do Plano Previdenciário perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 73.639.817.842,83 para os civis. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 2.076.054.849,26, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 71.563.762.993,57.

Ainda, na data-base desta Reavaliação Atuarial, as Provisões Matemáticas do Plano Previdenciário dos militares totalizavam R\$ 29.749.003.214,85, sendo que o Déficit





Atuarial do mesmo valor uma vez que não há patrimônio para a cobertura das provisões apuradas.

Sobre a situação financeira do Plano Previdenciário, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que a despesa com pagamento de benefícios previdenciários do IPREV representa 40,86% da folha de pagamento dos servidores civis ativos e 74,00% da folha de pagamento dos servidores militares ativos.

11.8) Plano de Custeio a ser implementado

Até dezembro de 2019, as contribuições vertidas ao IPREV, referente ao Custo Normal, somavam 26,00% (11,00% para o servidor e 15,00% para o Estado).

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit. Ainda, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição patronal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição.

Assim, levando em consideração a possibilidade de equilibrar o sistema em um menor prazo possível, uma vez que a segregação de massa indica que o déficit atuarial é expressivo na forma consolidada, recomenda-se:

- Alteração da alíquota de contribuição dos servidores civis para 14%, na forma linear; e
- Majoração da alíquota de contribuição patronal, sobre os civis, para 26,30%, respeitando o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 10.887/2004, que corresponde a alíquota efetiva, a valor presente, já praticada desde março de 2020.

Para os militares, recomenda-se manter o patamar contributivo já disposto na Lei Complementar Estadual nº 224, de 09 de março de 2020.

No tocante à amortização do déficit atuarial, o Estado do Maranhão, não possui plano vigente de equacionamento para os civis. Desta forma, para esse grupo, **recomenda-se a implantação de um plano de equacionamento por alíquotas suplementares.**





Porém, por conta da estrutura aprovada, os militares do Estado do Maranhão fazem parte do Sistema de Proteção Social dos Militares, determinada na Lei Federal nº 13.954/2019, no qual o ente é responsável pelo pagamento de quaisquer insuficiência financeira decorrente do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva. Desta forma, **recomenda-se não adotar alguma forma de equacionamento de déficit atuarial dos militares**.

Segundo o art. 49 da Portaria MF nº 464/2018, o plano de custeio proposto deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo e ser exigível até 31 de dezembro de 2020. Caso contrário, será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4° A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2° relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5° Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como a viabilização de aporte de recursos ao fundo. Anualmente o plano de equacionamento deverá ser revisto por meio de uma Reavaliação Atuarial.

Não obstante, cabe ao estado analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

11.9) Análise comparativa dos resultados

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2019 para a Reavaliação Atuarial de 2020, referente ao Plano Previdenciário da massa civil e militar, houve um aumento de 186,75% e 641,86%, respectivamente, na Provisão Matemática de





Benefícios a Conceder, devido alteração na metodologia de cálculo e na taxa de juros utilizada.

Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, da massa civil, aumentou 53,69%, devido ao aumento de 108 benefícios de aposentadoria, aliado ao aumento do benefício médio de aposentadoria de 0,41% e 39,78% de pensão. Enquanto a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, da massa militar, aumentou 47,92%, devido ao aumento de 106 benefícios de aposentadoria, aliado ao aumento do benefício médio de aposentadoria de 0,92% e 59,53% de pensão.

11.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Estado ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.





11.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do Plano Previdenciário da massa civil e militar, do IPREV, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. Para atendimento às novas exigências da EC 103/2019, recomenda-se a alteração das alíquotas de contribuição dos servidores civis para o mínimo de14,00% e, para os servidores militares, manter o custeio aprovado pela Lei Complementar Estadual nº 224/ 2020. Por outro lado, recomenda-se majorar a alíquota de contribuição patronal, referente aos civis para 26,30%, que corresponde a alíquota efetiva, a valor presente, já praticada desde março de 2020.

Este é o nosso parecer

Thiago SilveiraDiretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA n° 2756
ANBIMA - CPA – 20

Italo Igor Gomes Nascimento Coordenador Técnico Atuarial Atuário MIBA nº 3264 ANBIMA - CPA - 10





ANEXO A - Relatório Estatístico - Plano Previdenciário - CIVIS

Resumo estatístico dos ativos, aposentados e pensionistas civis do Plano Previdenciário.

Tabela 34 - Ativos - Plano Previdenciário - CIVIS

Discriminação	Valores
Quantitativo	47.000
Idade média atual	51
ldade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	62
Salário médio em R\$	5.533,40
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino em R\$	6.169,63
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino em R\$	5.052,56
Total da folha de salários mensal em R\$	260.069.701,17

Tabela 35 - Aposentados - Plano Previdenciário - CIVIS

Discriminação	Valores
Quantitativo	26.830
Idade média atual	68
Benefício médio em R\$	3.812,14
Total da folha de benefícios mensal em R\$	102.279.700,90

Tabela 36 - Pensionistas - Plano Previdenciário - CIVIS

Discriminação	Valores
Quantitativo	4.904
Idade média atual	61
Benefício médio em R\$	3.973,13
Total da folha de benefícios mensal em R\$	19.484.240,82





Tabela 37 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária - Plano Previdenciário - CIVIS

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	109	0,23%	0,23%
26 a 30	908	1,93%	2,16%
31 a 35	3.240	6,89%	9,06%
36 a 40	5.425	11,54%	20,60%
41 a 45	5.407	11,50%	32,10%
46 a 50	7.421	15,79%	47,89%
51 a 55	7.730	16,45%	64,34%
56 a 60	7.710	16,40%	80,74%
61 a 65	5.289	11,25%	92,00%
66 a 70	2.790	5,94%	97,93%
71 a 75	836	1,78%	99,71%
Acima de 75	135	0,29%	100,00%
Total	47.000	100,00%	100,00%

Tabela 38 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão - Plano Previdenciário - CIVIS

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	14.864	31,63%	31,63%
26 a 30	13.495	28,71%	60,34%
31 a 35	9.483	20,18%	80,51%
36 a 40	5.274	11,22%	91,74%
41 a 45	2.470	5,26%	96,99%
46 a 50	1.014	2,16%	99,15%
51 a 55	284	0,60%	99,75%
56 a 60	86	0,18%	99,94%
61 a 65	26	0,06%	99,99%
66 a 70	4	0,01%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	47.000	100,00%	100,00%

Tabela 39 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial - Plano Previdenciário - CIVIS

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	4.285	9,12%	9,12%
1.751,82 a 2.919,72	7.364	15,67%	24,79%
2.919,73 a 5.839,45	23.480	49,96%	74,74%
Acima de 5.839,45	11.871	25,26%	100,00%
Total	47.000	100,00%	100,00%





Tabela 40 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria - Plano Previdenciário - CIVIS

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	22	0
56 a 60	12632	16
61 a 65	11368	8016
66 a 70	2018	11541
71 a 75	653	599
Acima de 75	76	59
Total	26.769	20.231

Tabela 41 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária - Plano Previdenciário - CIVIS

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	61	0,23%	0,23%
51 a 55	685	2,55%	2,78%
55 a 60	3.488	13,00%	15,78%
60 a 65	6.011	22,40%	38,18%
65 a 70	6.666	24,85%	63,03%
70 a 75	4.900	18,26%	81,29%
75 a 80	2.928	10,91%	92,21%
80 a 85	1.541	5,74%	97,95%
acima de 85	550	2,05%	100,00%
Total	26.830	100,00%	100,00%

Tabela 42 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício - Plano Previdenciário - CIVIS

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	6.642	24,76%	24,76%
1.751,82 a 2.919,72	7.842	29,23%	53,98%
2.919,73 a 5.839,45	9.515	35,46%	89,45%
Acima de 5.839,45	2.831	10,55%	100,00%
Total	26.830	100,00%	100,00%





Tabela 43 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária - Plano Previdenciário - CIVIS

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	431	8,79%	8,79%
26 a 30	13	0,27%	9,05%
31 a 35	36	0,73%	9,79%
36 a 40	62	1,26%	11,05%
41 a 45	156	3,18%	14,23%
46 a 50	252	5,14%	19,37%
51 a 55	393	8,01%	27,39%
56 a 60	521	10,62%	38,01%
acima de 60	3.040	61,99%	100,00%
Total	4.904	100,00%	100,00%

Tabela 44 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício - Plano Previdenciário - CIVIS

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	1.662	33,89%	33,89%
1.751,82 a 2.919,72	991	20,21%	54,10%
2.919,73 a 5.839,45	1.386	28,26%	82,36%
Acima de 5.839,45	865	17,64%	100,00%
Total	4.904	100,00%	100,00%





ANEXO B - Relatório Estatístico - Plano Previdenciário - MILITARES

Resumo estatístico dos ativos, aposentados (Reserva/Reforma) e pensionistas militares do Plano Previdenciário.

Tabela 45 - Ativos - Plano Previdenciário - MILITARES

Discriminação	Valores
Quantitativo	12.722
Idade média atual	38
Idade média de admissão no serviço público	24
Idade média de aposentadoria projetada	57
Salário médio em R\$	6.224,80
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino em R\$	6.286,38
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino em R\$	5.619,69
Total da folha de salários mensal em R\$	79.191.930,07

Tabela 46 - Reserva/Reforma - Plano Previdenciário - MILITARES

Discriminação	Valores
Quantitativo	3.493
Idade média atual	58
Benefício médio em R\$	7.542,14
Total da folha de benefícios mensal em R\$	26.344.704,75

Tabela 47 - Pensionistas - Plano Previdenciário - MILITARES

Discriminação	Valores
Quantitativo	760
Idade média atual	45
Benefício médio em R\$	5.022,14
Total da folha de benefícios mensal em R\$	3.816.826,59





Tabela 48 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária - Plano Previdenciário - MILITARES

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	897	7,05%	7,05%
26 a 30	2.655	20,87%	27,92%
31 a 35	3.173	24,94%	52,86%
36 a 40	1.337	10,51%	63,37%
41 a 45	952	7,48%	70,85%
46 a 50	2.437	19,16%	90,01%
51 a 55	1.028	8,08%	98,09%
56 a 60	203	1,60%	99,69%
61 a 65	28	0,22%	99,91%
66 a 70	10	0,08%	99,98%
71 a 75	2	0,02%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	12.722	100,00%	100,00%

Tabela 49 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão - Plano Previdenciário - MILITARES

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	8.000	62,88%	62,88%
26 a 30	3.801	29,88%	92,76%
31 a 35	819	6,44%	99,20%
36 a 40	90	0,71%	99,91%
41 a 45	5	0,04%	99,94%
46 a 50	4	0,03%	99,98%
51 a 55	2	0,02%	99,99%
56 a 60	1	0,01%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	12.722	100,00%	100,00%

Tabela 50 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial - Plano Previdenciário - MILITARES

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	0	0,00%	0,00%
1.751,82 a 2.919,72	45	0,35%	0,35%
2.919,73 a 5.839,45	8.449	66,41%	66,77%
Acima de 5.839,45	4.228	33,23%	100,00%
Total	12.722	100,00%	100,00%





Tabela 51 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria - Plano Previdenciário - MILITARES

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	197	207
50 a 55	559	4072
56 a 60	337	3559
61 a 65	73	3705
66 a 70	7	4
71 a 75	2	0
Acima de 75	0	0
Total	1.175	11547

Tabela 52 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária - Plano Previdenciário - MILITARES

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	377	10,79%	10,79%
51 a 55	1.008	28,86%	39,65%
55 a 60	995	28,49%	68,14%
60 a 65	579	16,58%	84,71%
65 a 70	337	9,65%	94,36%
70 a 75	148	4,24%	98,60%
75 a 80	48	1,37%	99,97%
80 a 85	1	0,03%	100,00%
acima de 85	0	0,00%	100,00%
Total	3.493	100,00%	100,00%

Tabela 53 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício - Plano Previdenciário - MILITARES

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	13	0,37%	0,37%
1.751,82 a 2.919,72	51	1,46%	1,83%
2.919,73 a 5.839,45	1.128	32,29%	34,13%
Acima de 5.839,45	2.301	65,87%	100,00%
Total	3.493	100,00%	100,00%





Tabela 54 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária - Plano Previdenciário - MILITARES

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	174	22,89%	22,89%
26 a 30	7	0,92%	23,82%
31 a 35	11	1,45%	25,26%
36 a 40	21	2,76%	28,03%
41 a 45	73	9,61%	37,63%
46 a 50	102	13,42%	51,05%
51 a 55	107	14,08%	65,13%
56 a 60	95	12,50%	77,63%
acima de 60	170	22,37%	100,00%
Total	760	100,00%	100,00%

Tabela 55 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício - Plano Previdenciário - MILITARES

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	12	1,58%	1,58%
1.751,82 a 2.919,72	38	5,00%	6,58%
2.919,73 a 5.839,45	573	75,39%	81,97%
Acima de 5.839,45	137	18,03%	100,00%
Total	760	100,00%	100,00%





ANEXO C - Projeções - Plano Previdenciário - CIVIS

Tabela 56 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes - Sem geração futura - CIVIS

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2019	47000	26830	4904	0	0	31734	78.734
2020	36246	26201	4787	10345	120	41452	77.698
2021	34033	25545	4667	12205	331	42748	76.781
2022	31954	24862	4545	13907	552	43867	75.821
2023	30128	24155	4421	15337	788	44701	74.830
2024	28231	23422	4295	16809	1034	45560	73.791
2025	26471	22666	4167	18120	1294	46247	72.718
2026	24638	21885	4037	19473	1565	46960	71.599
2027	22824	21085	3907	20781	1846	47618	70.442
2028	21316	20264	3775	21749	2141	47929	69.246
2029	19926	19423	3643	22571	2448	48086	68.012
2030	18597	18568	3511	23297	2765	48141	66.738
2031	17352	17700	3380	23904	3090	48073	65.425
2032	16032	16823	3249	24549	3421	48042	64.073
2033	14800	15939	3118	25072	3760	47889	62.689
2034	13692	15050	2990	25435	4103	47578	61.270
2035	12567	14163	2863	25777	4448	47251	59.817
2036	11507	13278	2737	26017	4794	46827	58.334
2037	10386	12403	2614	26282	5136	46436	56.822
2038	9337	11536	2494	26439	5474	45943	55.280
2039	8377	10684	2376	26471	5805	45337	53.714
2040	7458	9853	2262	26430	6126	44670	52.128
2041	6527	9043	2150	26370	6432	43995	50.523
2042	5694	8259	2042	26183	6723	43207	48.901
2043	4914	7504	1937	25913	6993	42347	47.260
2044	4236	6780	1836	25514	7241	41372	45.608
2045	3576	6092	1739	25078	7464	40372	43.949
2046	2970	5438	1645	24569	7658	39311	42.280
2047	2404	4824	1555	24001	7824	38204	40.608
2048	1901	4249	1469	23361	7956	37035	38.936
2049	1500	3716	1387	22610	8056	35768	37.268
2050	1200	3223	1309	21754	8121	34408	35.608
2051	939	2773	1235	20858	8153	33018	33.957
2052	690	2364	1164	19954	8150	31632	32.322
2053	493	1996	1098	19006	8112	30212	30.705
2054	351	1668	1035	18017	8041	28762	29.112
2055	251	1379	976	17000	7939	27294	27.545
2056	174	1127	921	15981	7807	25835	26.009
2057	114	909	870	14968	7645	24392	24.506
2058	76	723	821	13961	7458	22964	23.040





Tabela 56 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura - CIVIS

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2059	45	567	776	12978	7248	21569	21.614
2060	26	437	734	12016	7016	20203	20.229
2061	17	331	696	11079	6766	18872	18.889
2062	9	246	660	10179	6501	17587	17.596
2063	7	179	627	9314	6224	16344	16.351
2064	1	128	596	8494	5937	15155	15.156
2065	1	89	568	7712	5642	14011	14.011
2066	0	60	542	6973	5343	12918	12.918
2067	0	40	518	6278	5041	11876	11.876
2068	0	26	496	5628	4737	10887	10.887
2069	0	17	475	5021	4435	9948	9.948
2070	0	11	457	4458	4134	9060	9.060
2071	0	7	439	3938	3838	8222	8.222
2072	0	5	423	3460	3546	7434	7.434
2073	0	4	408	3022	3260	6694	6.694
2074	0	3	393	2624	2981	6002	6.002
2075	0	2	380	2263	2710	5356	5.356
2076	0	2	367	1939	2448	4756	4.756
2077	0	2	354	1648	2195	4200	4.200
2078	0	2	342	1390	1953	3686	3.686
2079	0	1	330	1161	1722	3215	3.215
2080	0	1	319	961	1503	2784	2.784
2081	0	1	307	786	1299	2393	2.393
2082	0	1	295	635	1110	2041	2.041
2083	0	1	283	507	936	1727	1.727
2084	0	1	271	398	779	1450	1.450
2085	0	1	259	308	640	1208	1.208
2086	0	1	247	235	517	1000	1.000
2087	0	1	234	176	412	822	822
2088	0	0	222	129	322	673	673
2089	0	0	209	93	248	550	550
2090	0	0	196	66	187	450	450
2091	0	0	184	45	139	368	368
2092	0	0	171	31	101	303	303
2093	0	0	158	20	72	250	250
2094	0	0	146	13	50	209	209





Tabela 57 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) - Plano Previdenciário - CIVIS

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2019	3.380.891.280,00	0,00	1.303.015.635,72	248.234.900,35	1.551.250.536,07	1.551.250.536,07	4.932.141.816,07
2020	2.811.334.656,00	574.931.314,40	1.296.396.011,05	245.013.394,83	1.541.409.405,88	2.116.340.720,28	4.927.675.376,28
2021	2.731.316.016,00	696.038.955,07	1.288.649.639,79	242.102.344,29	1.530.751.984,08	2.226.790.939,15	4.958.106.955,15
2022	2.605.433.584,00	856.110.704,93	1.278.758.467,40	238.951.165,08	1.517.709.632,48	2.373.820.337,41	4.979.253.921,41
2023	2.519.184.928,00	977.733.836,11	1.266.689.479,05	235.562.226,89	1.502.251.705,94	2.479.985.542,05	4.999.170.470,05
2024	2.420.334.384,00	1.109.317.835,26	1.252.367.061,22	231.938.689,31	1.484.305.750,53	2.593.623.585,79	5.013.957.969,79
2025	2.334.356.544,00	1.226.352.779,93	1.235.677.698,08	228.078.870,61	1.463.756.568,70	2.690.109.348,63	5.024.465.892,63
2026	2.244.769.280,00	1.344.355.754,54	1.216.587.653,38	223.995.281,76	1.440.582.935,14	2.784.938.689,68	5.029.707.969,68
2027	2.149.024.384,00	1.463.395.693,49	1.195.190.523,55	219.693.987,11	1.414.884.510,66	2.878.280.204,14	5.027.304.588,14
2028	2.064.742.160,00	1.569.400.768,33	1.171.395.986,40	215.184.338,03	1.386.580.324,43	2.955.981.092,76	5.020.723.252,76
2029	1.982.158.464,00	1.671.958.811,13	1.145.224.732,15	210.481.954,10	1.355.706.686,25	3.027.665.497,38	5.009.823.961,38
2030	1.902.806.048,00	1.769.005.981,90	1.116.631.004,10	205.592.097,04	1.322.223.101,15	3.091.229.083,05	4.994.035.131,05
2031	1.820.778.752,00	1.865.824.626,41	1.085.796.242,86	200.533.902,76	1.286.330.145,62	3.152.154.772,03	4.972.933.524,03
2032	1.732.009.552,00	1.965.417.635,05	1.052.769.861,58	195.331.119,11	1.248.100.980,69	3.213.518.615,74	4.945.528.167,74
2033	1.646.163.376,00	2.059.228.911,95	1.017.636.009,77	190.004.614,67	1.207.640.624,43	3.266.869.536,38	4.913.032.912,38
2034	1.567.250.464,00	2.143.781.418,16	980.519.567,57	184.576.328,18	1.165.095.895,75	3.308.877.313,90	4.876.127.777,90
2035	1.486.660.552,00	2.226.172.052,46	941.577.609,83	179.063.522,72	1.120.641.132,54	3.346.813.185,00	4.833.473.737,00
2036	1.402.461.944,00	2.308.177.101,59	900.969.874,08	173.487.015,89	1.074.456.889,97	3.382.633.991,56	4.785.095.935,56
2037	1.306.844.448,00	2.396.101.604,61	858.895.044,90	167.866.096,47	1.026.761.141,37	3.422.862.745,98	4.729.707.193,98
2038	1.211.150.408,00	2.479.868.062,22	815.563.884,62	162.224.193,82	977.788.078,44	3.457.656.140,67	4.668.806.548,67
2039	1.115.737.584,00	2.558.584.971,02	771.180.173,92	156.579.946,96	927.760.120,88	3.486.345.091,90	4.602.082.675,90
2040	1.014.679.328,00	2.637.474.962,80	726.016.159,70	150.951.714,62	876.967.874,32	3.514.442.837,13	4.529.122.165,13
2041	916.690.424,00	2.708.354.456,75	680.329.310,14	145.359.269,71	825.688.579,86	3.534.043.036,61	4.450.733.460,61
2042	816.919.844,00	2.775.327.953,30	634.391.235,13	139.821.467,84	774.212.702,97	3.549.540.656,27	4.366.460.500,27
2043	723.401.016,00	2.831.417.643,74	588.477.621,45	134.356.438,40	722.834.059,85	3.554.251.703,59	4.277.652.719,59
2044	634.730.824,00	2.877.812.845,33	542.887.317,68	128.980.043,05	671.867.360,73	3.549.680.206,05	4.184.411.030,05
2045	547.464.684,00	2.917.216.983,56	497.899.807,21	123.703.607,88	621.603.415,08	3.538.820.398,64	4.086.285.082,64
2046	464.387.404,00	2.947.375.315,91	453.790.993,38	118.543.121,94	572.334.115,32	3.519.709.431,23	3.984.096.835,23
2047	384.155.330,00	2.969.318.293,21	410.819.618,43	113.512.726,93	524.332.345,35	3.493.650.638,56	3.877.805.968,56
2048	307.116.836,00	2.982.634.694,46	369.330.714,42	108.627.609,25	477.958.323,67	3.460.593.018,13	3.767.709.854,13
2049	245.194.820,00	2.977.682.175,96	329.567.722,50	103.898.381,56	433.466.104,06	3.411.148.280,02	3.656.343.100,02
2050	198.802.240,00	2.954.160.293,40	291.764.617,79	99.332.993,79	391.097.611,58	3.345.257.904,98	3.544.060.144,98
2051	154.314.602,00	2.923.723.261,20	256.131.086,08	94.944.542,93	351.075.629,01	3.274.798.890,22	3.429.113.492,22
2052	113.091.797,00	2.885.307.741,11	222.832.540,71	90.740.806,93	313.573.347,64	3.198.881.088,75	3.311.972.885,75
2053	78.669.799,00	2.836.275.262,33	192.005.840,88	86.727.028,40	278.732.869,28	3.115.008.131,61	3.193.677.930,61
2054	53.042.886,00	2.775.425.659,25	163.754.899,44	82.906.220,42	246.661.119,87	3.022.086.779,12	3.075.129.665,12
2055	37.229.845,25	2.702.233.274,58	138.137.773,83	79.278.370,26	217.416.144,08	2.919.649.418,66	2.956.879.263,91
2056	25.323.925,25	2.621.981.372,26	115.169.519,85	75.841.764,33	191.011.284,18	2.812.992.656,44	2.838.316.581,69
2057	14.005.974,13	2.537.806.792,33	94.824.854,44	72.595.428,02	167.420.282,45	2.705.227.074,78	2.719.233.048,91
2058	8.545.154,31	2.445.795.888,44	77.029.011,29	69.536.908,82	146.565.920,11	2.592.361.808,55	2.600.906.962,86
2059	4.727.595,03	2.349.742.620,03	61.668.958,72	66.658.817,37	128.327.776,09	2.478.070.396,12	2.482.797.991,15





Tabela 57 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) - Plano Previdenciário - CIVIS

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2060	2.282.941,78	2.250.350.922,25	48.600.712,51	63.952.993,52	112.553.706,03	2.362.904.628,28	2.365.187.570,06
2061	1.329.563,93	2.148.029.859,78	37.655.801,67	61.416.462,43	99.072.264,10	2.247.102.123,88	2.248.431.687,80
2062	457.985,68	2.044.308.892,89	28.646.530,11	59.043.573,78	87.690.103,88	2.131.998.996,78	2.132.456.982,46
2063	352.452,70	1.939.150.294,45	21.370.151,51	56.830.983,24	78.201.134,76	2.017.351.429,21	2.017.703.881,91
2064	72.076,33	1.833.776.866,33	15.614.409,34	54.771.167,70	70.385.577,04	1.904.162.443,38	1.904.234.519,71
2065	36.216,24	1.728.289.874,60	11.164.027,22	52.856.113,51	64.020.140,73	1.792.310.015,34	1.792.346.231,58
2066	0,00	1.623.381.221,22	7.809.820,21	51.075.724,01	58.885.544,22	1.682.266.765,44	1.682.266.765,44
2067	0,00	1.519.421.011,11	5.355.740,19	49.416.914,94	54.772.655,13	1.574.193.666,23	1.574.193.666,23
2068	0,00	1.416.883.434,06	3.619.209,48	47.877.389,86	51.496.599,34	1.468.380.033,40	1.468.380.033,40
2069	0,00	1.316.115.484,18	2.434.448,01	46.448.297,48	48.882.745,49	1.364.998.229,66	1.364.998.229,66
2070	0,00	1.217.483.603,55	1.657.250,33	45.119.655,77	46.776.906,10	1.264.260.509,66	1.264.260.509,66
2071	0,00	1.121.315.956,16	1.165.379,53	43.880.539,97	45.045.919,50	1.166.361.875,66	1.166.361.875,66
2072	0,00	1.027.939.909,68	861.094,75	42.718.805,41	43.579.900,15	1.071.519.809,84	1.071.519.809,84
2073	0,00	937.572.251,03	673.246,18	41.622.336,08	42.295.582,26	979.867.833,29	979.867.833,29
2074	0,00	850.513.225,43	553.397,21	40.580.000,17	41.133.397,38	891.646.622,82	891.646.622,82
2075	0,00	766.983.144,08	471.248,01	39.580.589,43	40.051.837,43	807.034.981,51	807.034.981,51
2076	0,00	687.169.604,31	410.501,69	38.612.940,18	39.023.441,87	726.193.046,18	726.193.046,18
2077	0,00	611.255.186,98	363.315,74	37.666.755,12	38.030.070,86	649.285.257,84	649.285.257,84
2078	0,00	539.410.761,44	325.533,07	36.732.647,83	37.058.180,90	576.468.942,35	576.468.942,35
2079	0,00	471.861.371,90	294.626,37	35.801.690,58	36.096.316,95	507.957.688,85	507.957.688,85
2080	0,00	408.837.043,18	269.166,08	34.864.360,00	35.133.526,08	443.970.569,26	443.970.569,26
2081	0,00	350.542.091,05	248.288,36	33.910.492,55	34.158.780,91	384.700.871,96	384.700.871,96
2082	0,00	297.149.667,77	231.354,00	32.934.804,20	33.166.158,20	330.315.825,97	330.315.825,97
2083	0,00	248.795.230,71	217.809,15	31.929.880,10	32.147.689,25	280.942.919,96	280.942.919,96
2084	0,00	205.536.378,65	207.001,23	30.889.490,27	31.096.491,50	236.632.870,15	236.632.870,15
2085	0,00	167.364.051,67	198.168,72	29.806.490,59	30.004.659,32	197.368.710,98	197.368.710,98
2086	0,00	134.179.276,34	190.661,27	28.682.655,15	28.873.316,43	163.052.592,77	163.052.592,77
2087	0,00	105.788.040,21	184.055,50	27.517.834,26	27.701.889,76	133.489.929,96	133.489.929,96
2088	0,00	81.925.438,55	178.134,56	26.313.004,12	26.491.138,68	108.416.577,23	108.416.577,23
2089	0,00	62.256.297,27	172.722,98	25.070.064,65	25.242.787,63	87.499.084,90	87.499.084,90
2090	0,00	46.367.263,62	167.637,38	23.792.202,49	23.959.839,87	70.327.103,48	70.327.103,48
2091	0,00	33.789.249,44	162.716,68	22.484.214,37	22.646.931,04	56.436.180,48	56.436.180,48
2092	0,00	24.043.142,26	157.852,26	21.152.198,08	21.310.050,34	45.353.192,60	45.353.192,60
2093	0,00	16.672.005,68	152.974,43	19.802.259,42	19.955.233,85	36.627.239,53	36.627.239,53
2094	0,00	11.249.230,56	148.031,80	18.441.845,07	18.589.876,87	29.839.107,43	29.839.107,43





Definições:

N° de Meses no Cálculo do 1° Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.





			Receitas do Fu	ndo				Despesas do				
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administr ativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
202 0	691.138.892,40	406.172.008,21	20.434.807,64	0,00	692.887,69	1.118.438.595,95	1.851.490.957,93	264.849.762,36	0,00	2.116.340.720,28	(997.902.124,33)	1.078.152.724,93
202 1	676.473.143,32	402.716.412,97	24.404.335,90	0,00	0,00	1.103.593.892,19	1.939.843.153,51	286.947.785,64	0,00	2.226.790.939,15	(1.123.197.046,96)	0,00
202 2	647.493.649,99	397.212.657,64	29.652.028,16	0,00	0,00	1.074.358.335,79	2.064.711.438,96	309.108.898,45	0,00	2.373.820.337,41	(1.299.462.001,62)	0,00
202 3	629.638.000,44	392.793.032,64	33.633.702,33	0,00	0,00	1.056.064.735,41	2.147.706.041,84	332.279.500,21	0,00	2.479.985.542,05	(1.423.920.806,64)	0,00
202 4	608.317.158,08	387.329.284,79	37.940.252,67	0,00	0,00	1.033.586.695,54	2.237.664.377,81	355.959.207,97	0,00	2.593.623.585,79	(1.560.036.890,24)	0,00
202 5	589.964.169,79	382.647.475,51	41.766.051,14	0,00	0,00	1.014.377.696,44	2.309.783.612,64	380.325.735,99	0,00	2.690.109.348,63	(1.675.731.652,19)	0,00
202 6	570.787.572,77	377.466.602,96	45.621.041,93	0,00	0,00	993.875.217,67	2.379.658.664,23	405.280.025,45	0,00	2.784.938.689,68	(1.791.063.472,01)	0,00
202 7	549.777.399,18	371.531.977,02	49.507.590,14	0,00	0,00	970.816.966,34	2.447.536.044,15	430.744.159,99	0,00	2.878.280.204,14	(1.907.463.237,80)	0,00
202 8	530.851.192,36	366.155.274,50	52.963.147,45	0,00	0,00	949.969.614,31	2.499.132.119,15	456.848.973,61	0,00	2.955.981.092,76	(2.006.011.478,45)	0,00
202 9	511.856.531,79	360.839.834,22	56.302.852,05	0,00	0,00	928.999.218,07	2.544.159.353,80	483.506.143,58	0,00	3.027.665.497,38	(2.098.666.279,31)	0,00
203 0	493.645.518,82	355.545.186,40	59.458.835,84	0,00	0,00	908.649.541,06	2.580.636.135,53	510.592.947,52	0,00	3.091.229.083,05	(2.182.579.541,99)	0,00
203 1	474.147.323,15	350.176.992,87	62.604.902,29	0,00	0,00	886.929.218,31	2.614.071.868,17	538.082.903,87	0,00	3.152.154.772,03	(2.265.225.553,72)	0,00
203 2	452.960.997,96	344.054.624,89	65.839.813,77	0,00	0,00	862.855.436,61	2.647.622.352,44	565.896.263,30	0,00	3.213.518.615,74	(2.350.663.179,13)	0,00
203 3	432.239.958,50	337.977.335,30	68.882.481,07	0,00	0,00	839.099.774,86	2.672.839.704,21	594.029.832,18	0,00	3.266.869.536,38	(2.427.769.761,52)	0,00
203 4	413.183.590,29	332.066.759,30	71.618.778,78	0,00	0,00	816.869.128,37	2.686.485.855,58	622.391.458,32	0,00	3.308.877.313,90	(2.492.008.185,54)	0,00
203 5	393.859.969,50	325.662.194,70	74.282.119,00	0,00	0,00	793.804.283,19	2.696.023.854,86	650.789.330,14	0,00	3.346.813.185,00	(2.553.008.901,81)	0,00
203 6	373.237.877,24	318.841.927,29	76.931.059,35	0,00	0,00	769.010.863,88	2.703.555.280,19	679.078.711,37	0,00	3.382.633.991,56	(2.613.623.127,68)	0,00
203 7	349.399.617,64	310.931.491,16	79.773.031,24	0,00	0,00	740.104.140,04	2.715.804.823,69	707.057.922,29	0,00	3.422.862.745,98	(2.682.758.605,94)	0,00
203 8	325.128.969,60	302.997.370,47	82.477.073,93	0,00	0,00	710.603.414,00	2.723.013.028,29	734.643.112,38	0,00	3.457.656.140,67	(2.747.052.726,67)	0,00
203 9	300.554.493,81	295.089.219,03	85.014.110,55	0,00	0,00	680.657.823,39	2.724.676.646,81	761.668.445,09	0,00	3.486.345.091,90	(2.805.687.268,51)	0,00
204 0	274.043.792,24	286.682.739,30	87.556.072,00	0,00	0,00	648.282.603,54	2.726.578.330,08	787.864.507,05	0,00	3.514.442.837,13	(2.866.160.233,58)	0,00
204 1	248.872.215,14	277.889.308,80	89.834.283,74	0,00	0,00	616.595.807,68	2.720.957.690,95	813.085.345,66	0,00	3.534.043.036,61	(2.917.447.228,93)	0,00
204 2	222.573.219,77	269.057.432,04	91.983.929,39	0,00	0,00	583.614.581,21	2.712.428.695,84	837.111.960,42	0,00	3.549.540.656,27	(2.965.926.075,06)	0,00
204 3	198.028.199,11	260.399.957,23	93.775.978,40	0,00	0,00	552.204.134,75	2.694.518.158,39	859.733.545,19	0,00	3.554.251.703,59	(3.002.047.568,84)	0,00
204 4	174.246.978,23	252.227.151,31	95.249.831,78	0,00	0,00	521.723.961,33	2.668.931.536,17	880.748.669,88	0,00	3.549.680.206,05	(3.027.956.244,73)	0,00





			Receitas do Fu	ındo				Despesas do				
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administr ativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
204 5	150.995.921,84	243.856.251,07	96.494.627,51	0,00	0,00	491.346.800,42	2.638.897.494,75	899.922.903,90	0,00	3.538.820.398,64	(3.047.473.598,22)	0,00
204 6	128.636.910,86	235.701.463,73	97.436.555,58	0,00	0,00	461.774.930,17	2.602.605.061,58	917.104.369,65	0,00	3.519.709.431,23	(3.057.934.501,06)	0,00
204 7	106.936.982,72	227.582.208,07	98.109.754,13	0,00	0,00	432.628.944,92	2.561.526.432,59	932.124.205,97	0,00	3.493.650.638,56	(3.061.021.693,64)	0,00
204 8	85.853.924,11	219.611.344,83	98.501.068,31	0,00	0,00	403.966.337,25	2.515.750.044,39	944.842.973,74	0,00	3.460.593.018,13	(3.056.626.680,88)	0,00
204 9	68.816.657,70	212.569.085,14	98.293.858,52	0,00	0,00	379.679.601,36	2.455.890.806,46	955.257.473,56	0,00	3.411.148.280,02	(3.031.468.678,66)	0,00
205 0	56.078.591,97	206.426.488,62	97.478.492,39	0,00	0,00	359.983.572,98	2.381.978.429,13	963.279.475,85	0,00	3.345.257.904,98	(2.985.274.332,00)	0,00
205 1	43.571.933,37	200.349.708,84	96.438.205,56	0,00	0,00	340.359.847,77	2.306.019.562,58	968.779.327,64	0,00	3.274.798.890,22	(2.934.439.042,44)	0,00
205 2	32.046.594,17	194.203.484,45	95.138.224,68	0,00	0,00	321.388.303,29	2.227.173.068,48	971.708.020,27	0,00	3.198.881.088,75	(2.877.492.785,46)	0,00
205 3	22.301.300,14	188.422.632,19	93.491.978,95	0,00	0,00	304.215.911,28	2.142.874.004,93	972.134.126,68	0,00	3.115.008.131,61	(2.810.792.220,32)	0,00
205 4	14.956.965,70	183.067.103,87	91.460.132,03	0,00	0,00	289.484.201,60	2.052.005.980,00	970.080.799,12	0,00	3.022.086.779,12	(2.732.602.577,52)	0,00
205 5	10.505.046,28	178.111.140,17	89.025.466,31	0,00	0,00	277.641.652,75	1.954.032.615,44	965.616.803,22	0,00	2.919.649.418,66	(2.642.007.765,90)	0,00
205 6	7.136.306,19	173.247.245,87	86.361.628,35	0,00	0,00	266.745.180,41	1.854.286.677,54	958.705.978,90	0,00	2.812.992.656,44	(2.546.247.476,03)	0,00
205 7	3.811.321,55	168.286.728,49	83.571.683,46	0,00	0,00	255.669.733,50	1.755.818.047,59	949.409.027,19	0,00	2.705.227.074,78	(2.449.557.341,28)	0,00
205 8	2.269.776,32	163.483.355,87	80.526.933,41	0,00	0,00	246.280.065,60	1.654.537.467,33	937.824.341,22	0,00	2.592.361.808,55	(2.346.081.742,95)	0,00
205 9	1.240.421,03	158.549.124,79	77.351.945,51	0,00	0,00	237.141.491,32	1.554.078.701,58	923.991.694,54	0,00	2.478.070.396,12	(2.240.928.904,80)	0,00
206 0	581.998,91	153.516.264,90	74.069.702,43	0,00	0,00	228.167.966,24	1.454.953.371,06	907.951.257,22	0,00	2.362.904.628,28	(2.134.736.662,04)	0,00
206 1	330.175,38	148.418.073,00	70.693.476,72	0,00	0,00	219.441.725,10	1.357.270.080,23	889.832.043,65	0,00	2.247.102.123,88	(2.027.660.398,78)	0,00
206 2	93.557,97	143.150.194,24	67.273.340,60	0,00	0,00	210.517.092,82	1.262.342.954,84	869.656.041,94	0,00	2.131.998.996,78	(1.921.481.903,96)	0,00
206 3	72.484,16	137.760.305,12	63.807.848,29	0,00	0,00	201.640.637,57	1.169.808.656,63	847.542.772,57	0,00	2.017.351.429,21	(1.815.710.791,64)	0,00
206 4	14.920,12	132.188.256,75	60.336.967,34	0,00	0,00	192.540.144,21	1.080.561.674,62	823.600.768,75	0,00	1.904.162.443,38	(1.711.622.299,17)	0,00
206 5	7.544,79	126.485.232,70	56.863.802,78	0,00	0,00	183.356.580,26	994.432.222,37	797.877.792,97	0,00	1.792.310.015,34	(1.608.953.435,08)	0,00
206 6	0,00	120.651.844,21	53.410.874,74	0,00	0,00	174.062.718,96	911.704.628,15	770.562.137,29	0,00	1.682.266.765,44	(1.508.204.046,48)	0,00
206 7	0,00	114.706.791,15	49.990.137,73	0,00	0,00	164.696.928,88	832.472.935,46	741.720.730,77	0,00	1.574.193.666,23	(1.409.496.737,35)	0,00
206 8	0,00	108.671.059,40	46.616.991,21	0,00	0,00	155.288.050,61	756.884.915,57	711.495.117,83	0,00	1.468.380.033,40	(1.313.091.982,79)	0,00
206 9	0,00	102.568.271,88	43.302.664,59	0,00	0,00	145.870.936,47	685.019.824,82	679.978.404,84	0,00	1.364.998.229,66	(1.219.127.293,20)	0,00





			Receitas do Fu	ındo				Despesas do				
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administr ativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
207 0	0,00	96.418.550,15	40.059.046,88	0,00	0,00	136.477.597,03	616.941.363,97	647.319.145,69	0,00	1.264.260.509,66	(1.127.782.912,63)	0,00
207 1	0,00	90.242.057,74	36.896.790,10	0,00	0,00	127.138.847,84	552.723.568,40	613.638.307,26	0,00	1.166.361.875,66	(1.039.223.027,82)	0,00
207 2	0,00	84.066.182,12	33.826.543,34	0,00	0,00	117.892.725,46	492.418.174,46	579.101.635,38	0,00	1.071.519.809,84	(953.627.084,38)	0,00
207 3	0,00	77.912.565,01	30.855.348,06	0,00	0,00	108.767.913,07	436.025.486,60	543.842.346,69	0,00	979.867.833,29	(871.099.920,22)	0,00
207 4	0,00	71.815.044,61	27.993.012,25	0,00	0,00	99.808.056,87	383.596.198,85	508.050.423,97	0,00	891.646.622,82	(791.838.565,95)	0,00
207 5	0,00	65.803.294,12	25.246.734,93	0,00	0,00	91.050.029,05	335.109.697,81	471.925.283,70	0,00	807.034.981,51	(715.984.952,46)	0,00
207 6	0,00	59.904.000,08	22.622.653,99	0,00	0,00	82.526.654,08	290.551.812,69	435.641.233,49	0,00	726.193.046,18	(643.666.392,10)	0,00
207 7	0,00	54.150.443,22	20.126.751,81	0,00	0,00	74.277.195,03	249.871.605,99	399.413.651,85	0,00	649.285.257,84	(575.008.062,81)	0,00
207 8	0,00	48.569.721,56	17.764.630,43	0,00	0,00	66.334.351,99	212.991.345,31	363.477.597,03	0,00	576.468.942,35	(510.134.590,36)	0,00
207 9	0,00	43.203.131,16	15.543.674,43	0,00	0,00	58.746.805,59	179.807.890,78	328.149.798,07	0,00	507.957.688,85	(449.210.883,26)	0,00
208 0	0,00	38.089.799,51	13.471.432,59	0,00	0,00	51.561.232,10	150.191.897,90	293.778.671,35	0,00	443.970.569,26	(392.409.337,15)	0,00
208 1	0,00	33.263.431,41	11.554.608,67	0,00	0,00	44.818.040,08	124.002.050,11	260.698.821,86	0,00	384.700.871,96	(339.882.831,88)	0,00
208 2	0,00	28.757.815,50	9.798.887,38	0,00	0,00	38.556.702,88	101.082.226,48	229.233.599,48	0,00	330.315.825,97	(291.759.123,09)	0,00
208 3	0,00	24.603.297,40	8.208.712,53	0,00	0,00	32.812.009,93	81.260.757,95	199.682.162,01	0,00	280.942.919,96	(248.130.910,03)	0,00
208 4	0,00	20.819.152,90	6.785.970,21	0,00	0,00	27.605.123,11	64.351.702,97	172.281.167,18	0,00	236.632.870,15	(209.027.747,04)	0,00
208 5	0,00	17.418.989,66	5.530.354,77	0,00	0,00	22.949.344,43	50.140.106,61	147.228.604,37	0,00	197.368.710,98	(174.419.366,56)	0,00
208 6	0,00	14.409.817,13	4.438.614,59	0,00	0,00	18.848.431,72	38.388.751,89	124.663.840,87	0,00	163.052.592,77	(144.204.161,05)	0,00
208 7	0,00	11.787.979,53	3.504.372,94	0,00	0,00	15.292.352,47	28.839.978,86	104.649.951,10	0,00	133.489.929,96	(118.197.577,49)	0,00
208 8	0,00	9.542.677,51	2.718.924,53	0,00	0,00	12.261.602,04	21.224.561,72	87.192.015,51	0,00	108.416.577,23	(96.154.975,19)	0,00
208 9	0,00	7.654.648,97	2.071.255,67	0,00	0,00	9.725.904,63	15.273.183,78	72.225.901,12	0,00	87.499.084,90	(77.773.180,27)	0,00
209	0,00	6.095.904,47	1.547.784,61	0,00	0,00	7.643.689,08	10.725.765,58	59.601.337,90	0,00	70.327.103,48	(62.683.414,40)	0,00
209 1	0,00	4.831.889,63	1.133.099,51	0,00	0,00	5.964.989,14	7.335.426,67	49.100.753,81	0,00	56.436.180,48	(50.471.191,34)	0,00
209	0,00	3.824.521,89	811.460,44	0,00	0,00	4.635.982,33	4.874.315,87	40.478.876,72	0,00	45.353.192,60	(40.717.210,26)	0,00
209	0,00	3.035.494,81	567.856,31	0,00	0,00	3.603.351,13	3.139.127,85	33.488.111,68	0,00	36.627.239,53	(33.023.888,40)	0,00
209 4	0,00	2.428.603,84	388.274,11	0,00	0,00	2.816.877,94	1.953.410,82	27.885.696,61	0,00	29.839.107,43	(27.022.229,49)	0,00





			Receitas do Fu	undo				Despesas do				
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administr ativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
209 5	0,00	1.969.328,48	0,00	0,00	0,00	1.969.328,48	1.169.657,36	23.433.369,59	0,00	24.603.026,96	(22.633.698,48)	0,00

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 2,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.





ANEXO D - Projeções - Plano Previdenciário - MILITARES

Tabela 59 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura - MILITARES

Апо	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2019	12722	3493	760	0	0	4253	16.975
2020	11543	3450	755	1130	24	5360	16.902
2021	11082	3405	749	1541	54	5749	16.831
2022	11032	3357	743	1538	88	5726	16.758
2023	10157	3306	737	2358	119	6520	16.676
2024	9093	3253	730	3362	151	7496	16.589
2025	8716	3196	723	3677	188	7785	16.501
2026	8680	3137	716	3649	229	7732	16.411
2027	8599	3074	709	3662	273	7718	16.316
2028	8500	3009	701	3689	318	7716	16.216
2029	8439	2940	692	3674	366	7672	16.111
2030	8388	2868	683	3644	417	7613	16.000
2031	8331	2793	674	3615	470	7553	15.884
2032	7903	2715	665	3952	524	7856	15.759
2033	7857	2634	655	3902	583	7774	15.631
2034	7468	2550	644	4189	643	8026	15.494
2035	7327	2463	634	4221	708	8025	15.352
2036	7254	2373	623	4179	777	7951	15.205
2037	7164	2280	611	4147	849	7888	15.052
2038	7067	2185	599	4115	925	7825	14.892
2039	6631	2088	587	4413	1002	8091	14.722
2040	6567	1990	574	4332	1085	7981	14.548
2041	6118	1890	561	4626	1169	8247	14.365
2042	5832	1789	548	4749	1258	8344	14.177
2043	5565	1688	534	4844	1350	8417	13.982
2044	5183	1586	520	5045	1445	8597	13.779
2045	4899	1485	506	5139	1542	8673	13.572
2046	4647	1385	492	5192	1642	8711	13.358
2047	4535	1286	477	5096	1744	8604	13.139
2048	3248	1189	462	6163	1838	9652	12.900
2049	2819	1094	447	6365	1938	9845	12.664
2050	1804	1001	432	7144	2032	10610	12.414
2051	1186	912	417	7519	2129	10977	12.163
2052	592	826	402	7863	2223	11315	11.907
2053	50	744	387	8149	2315	11595	11.646
2054	47	665	372	7893	2407	11338	11.385
2055	0	591	358	7674	2495	11118	11.118
2056	0	522	343	7403	2577	10845	10.845
2057	0	457	329	7127	2653	10567	10.567
2058	0	397	315	6847	2723	10283	10.283
2059	0	342	302	6563	2786	9993	9.993
2060	0	292	289	6276	2841	9698	9.698
2061	0	247	277	5987	2888	9398	9.398





Tabela 59 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes - Sem geração futura - MILITARES

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2062	0	206	265	5696	2926	9092	9.092
2063	0	171	253	5403	2955	8782	8.782
2064	0	139	242	5111	2975	8468	8.468
2065	0	112	232	4820	2985	8149	8.149
2066	0	89	222	4531	2985	7827	7.827
2067	0	70	212	4245	2975	7502	7.502
2068	0	54	204	3963	2954	7174	7.174
2069	0	41	196	3687	2922	6845	6.845
2070	0	30	188	3417	2881	6516	6.516
2071	0	22	181	3155	2829	6186	6.186
2072	0	16	174	2901	2767	5858	5.858
2073	0	12	168	2656	2697	5532	5.532
2074	0	9	162	2420	2619	5209	5.209
2075	0	6	156	2195	2532	4889	4.889
2076	0	4	151	1979	2440	4574	4.574
2077	0	3	146	1775	2341	4264	4.264
2078	0	2	141	1581	2237	3960	3.960
2079	0	2	136	1398	2127	3662	3.662
2080	0	1	131	1226	2013	3371	3.371
2081	0	1	126	1065	1895	3087	3.087
2082	0	1	122	917	1771	2811	2.811
2083	0	1	117	781	1644	2542	2.542
2084	0	0	112	657	1512	2282	2.282
2085	0	0	107	546	1378	2032	2.032
2086	0	0	103	447	1242	1792	1.792
2087	0	0	98	361	1107	1566	1.566
2088	0	0	93	286	974	1353	1.353
2089	0	0	88	223	846	1156	1.156
2090	0	0	82	170	723	975	975
2091	0	0	77	127	608	812	812
2092	0	0	72	93	502	667	667
2093	0	0	67	66	407	540	540
2094	0	0	62	45	323	430	430





Tabela 60 -Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) - Plano Previdenciário - MILITARES

	Remuneração	Benefícios		ICIBITIO - MILI	Total de	Total de	
A-0-0	Integral dos	Futuros dos	Benefícios dos	Benefícios dos Pensionistas	Benefícios de	Benefícios de	Total
Ano	Servidores Ativos Atuais	Servidores Ativos Atuais	Aposentados Atuais	Atuais	Apos. e Pens.	Apos. e Pens.	IOLAI
2019	1.029.531.464,00	0,00	335.637.863,96	48.627.406,57	Atuais 384.265.270,53	Atuais 384.265.270,53	1.413.796.734,53
2020	913.978.624,00	126.839.241,96	336.739.748,70	48.708.482,49	385.448.231,18	512.287.473,15	1.426.266.097,15
2021	879.603.816,00	177.279.914,56	337.583.989,68	48.757.226,77	386.341.216,45	563.621.131,01	1.443.224.947,01
2022	892.878.376,00	181.295.573,76	338.140.341,09	48.776.945,53	386.917.286,62	568.212.860,38	1.461.091.236,38
2023	823.987.684,00	264.840.035,16	338.380.075,61	48.768.482,80	387.148.558,42	651.988.593,58	1.475.976.277,58
2024	729.152.632,00	373.095.329,35	338.270.985,43	48.730.666,49	387.001.651,92	760.096.981,27	1.489.249.613,27
2025	699.296.156,00	417.427.286,46	337.781.569,42	48.662.149,30	386.443.718,72	803.871.005,18	1.503.167.161,18
2026	710.162.024,00	422.041.523,98	336.880.002,39	48.561.829,20	385.441.831,59	807.483.355,57	1.517.645.379,57
2027	712.839.556,00	434.673.862,99	335.530.294,64	48.428.339,80	383.958.634,44	818.632.497,43	1.531.472.053,43
2028	713.949.964,00	448.840.755,10	333.696.322,74	48.260.645,95	381.956.968,69	830.797.723,80	1.544.747.687,80
2029	720.627.648,00	457.505.733,46	331.349.320,73	48.057.667,92	379.406.988,65	836.912.722,11	1.557.540.370,11
2030	729.324.336,00	464.178.247,68	328.461.091,21	47.817.153,85	376.278.245,06	840.456.492,74	1.569.780.828,74
2031	737.430.148,00	471.384.657,93	325.003.748,89	47.538.673,77	372.542.422,67	843.927.080,60	1.581.357.228,60
2032	706.487.132,00	516.490.473,62	320.950.644,33	47.222.874,25	368.173.518,57	884.663.992,20	1.591.151.124,20
2033	716.296.100,00	521.496.849,31	316.279.209,70	46.869.318,92	363.148.528,62	884.645.377,94	1.600.941.477,94
2034	687.834.784,00	563.581.134,36	310.970.181,73	46.477.472,70	357.447.654,43	921.028.788,80	1.608.863.572,80
2035	685.467.380,00	579.804.275,81	305.006.972,57	46.047.169,97	351.054.142,54	930.858.418,35	1.616.325.798,35
2036	689.404.456,00	589.543.496,01	298.382.645,15	45.578.044,44	343.960.689,59	933.504.185,60	1.622.908.641,60
2037	691.323.828,00	600.980.184,39	291.095.887,21	45.069.901,82	336.165.789,03	937.145.973,42	1.628.469.801,42
2038	691.638.116,00	613.598.870,24	283.156.298,56	44.522.758,04	327.679.056,60	941.277.926,85	1.632.916.042,85
2039	654.818.528,00	661.856.479,68	274.578.960,49	43.936.848,80	318.515.809,28	980.372.288,96	1.635.190.816,96
2040	661.377.912,00	667.107.847,87	265.387.194,07	43.312.374,74	308.699.568,81	975.807.416,67	1.637.185.328,67
2041	619.207.888,00	719.187.274,65	255.613.248,11	42.649.562,02	298.262.810,14	1.017.450.084,79	1.636.657.972,79
2042	595.510.344,00	752.382.825,76	245.300.512,82	41.949.054,02	287.249.566,84	1.039.632.392,59	1.635.142.736,59
2043	574.760.264,00	781.698.085,45	234.497.159,15	41.212.204,38	275.709.363,53	1.057.407.448,98	1.632.167.712,98
2044	540.691.840,00	823.015.480,60	223.258.623,23	40.440.548,32	263.699.171,55	1.086.714.652,14	1.627.406.492,14
2045	519.348.284,00	850.859.295,45	211.650.132,06	39.632.496,48	251.282.628,54	1.102.141.923,99	1.621.490.207,99
2046	499.837.572,00	875.786.864,02	199.740.116,84	38.793.297,86	238.533.414,71	1.114.320.278,73	1.614.157.850,73
2047	497.660.644,00	882.626.486,24	187.605.509,72	37.925.500,51	225.531.010,23	1.108.157.496,47	1.605.818.140,47
2048	359.935.576,00	1.019.814.688,68	175.327.526,74	37.031.725,75	212.359.252,49	1.232.173.941,16	1.592.109.517,16
2049	315.540.940,00	1.063.902.561,27	162.990.333,34	36.115.142,71	199.105.476,05	1.263.008.037,32	1.578.548.977,32
2050	205.388.001,00	1.169.943.598,62	150.678.951,74	35.179.315,48	185.858.267,22	1.355.801.865,85	1.561.189.866,85
2051	137.874.867,00	1.232.281.496,74	138.479.209,97	34.227.964,24	172.707.174,20	1.404.988.670,94	1.542.863.537,94
2052	69.139.479,50	1.293.728.984,92	126.474.630,07	33.264.761,35	159.739.391,42	1.453.468.376,34	1.522.607.855,84
2053	5.958.481,75	1.347.631.171,22	114.747.611,36	32.293.888,82	147.041.500,18	1.494.672.671,40	1.500.631.153,15
2054	5.633.855,91	1.338.353.327,13	103.376.017,62	31.319.764,33	134.695.781,95	1.473.049.109,09	1.478.682.964,99
2055	0,00	1.332.492.750,03	92.431.361,58	30.346.649,52	122.778.011,09	1.455.270.761,13	1.455.270.761,13
2056	0,00	1.319.275.754,37	81.980.521,72	29.376.735,69	111.357.257,41	1.430.633.011,78	1.430.633.011,78
2057	0,00	1.304.196.983,14	72.085.347,29	28.414.185,74	100.499.533,03	1.404.696.516,17	1.404.696.516,17
2058	0,00	1.287.121.010,83	62.802.409,08	27.464.637,25	90.267.046,33	1.377.388.057,16	1.377.388.057,16
2059	0,00	1.268.056.052,93	54.178.211,49	26.532.006,24	80.710.217,73	1.348.766.270,65	1.348.766.270,65





Tabela 60 -Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) - Plano Previdenciário - MILITARES

	Remuneração Benefícios Repetio				Total de	Total de	
	Integral dos	Futuros dos	Benefícios dos	Benefícios dos	Benefícios de	Benefícios de	T-4-1
Ano	Servidores	Servidores	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Apos. e Pens.	Apos. e Pens.	Total
2060	Ativos Atuais 0,00	Ativos Atuais 1.246.942.226,55	46.247.903,33	25.620.030.40	Atuais 71.867.933,73	Atuais 1.318.810.160,28	1.318.810.160,28
2061	0,00	1.223.749.084,46	39.033.971,98	24.732.398,04	63.766.370.02	1.287.515.454.47	1.287.515.454,47
2062	0,00	1.198.494.419,62	32.546.657,44	23.872.459,84	56.419.117,28	1.254.913.536,90	1.254.913.536,90
2063	0,00	1.171.185.794,98	26.783.859,54	23.043.096,71	49.826.956.26	1.221.012.751,24	1.221.012.751,24
2064	0,00	1.141.858.063,96	21.731.385,64	22.246.764.34	43.978.149.98	1.185.836.213,93	1.185.836.213,93
2065	0,00	1.110.605.158,98	17.363.960.81	21.485.380,12	38.849.340,93	1.149.454.499,92	1.149.454.499,92
2066	0,00	1.077.486.588.29	13.646.490,39	20.760.568,45	34.407.058,84	1.111.893.647.13	1.111.893.647,13
2067	0,00	1.042.641.811,68	10.535.736,86	20.073.415,44	30.609.152,30	1.073.250.963,98	1.073.250.963,98
2068	0,00	1.006.220.583,90	7.983.373,29	19.424.639,31	27.408.012,60	1.033.628.596,51	-
2069	0,00	968.365.261,59	5.936.374,56	18.814.338,81	24.750.713,37	993.115.974,97	993.115.974,97
2070	0,00	929.296.581,92	4.336.374,69	18.241.469,24	22.577.843,93	951.874.425,85	951.874.425,85
2071	0,00	889.202.756,16	3.119.981,22	17.704.211,91	20.824.193,13	910.026.949,29	910.026.949,29
2072	0,00	848.337.131,80	2.221.121,54	17.200.197,14	19.421.318,68	867.758.450,48	867.758.450,48
2073	0,00	806.899.312,31	1.574.082,10	16.727.010,65	18.301.092,75	825.200.405,05	825.200.405,05
2074	0,00	765.128.983,62	1.117.046,24	16.281.889,39	17.398.935,63	782.527.919,25	782.527.919,25
2075	0,00	723.227.541,60	796.362,95	15.861.239,00	16.657.601,96	739.885.143,55	739.885.143,55
2076	0,00	681.386.461,40	571.081,41	15.460.734,18	16.031.815,59	697.418.276,98	697.418.276,98
2077	0,00	639.760.124,87	413.146,12	15.076.055,96	15.489.202,08	655.249.326,95	655.249.326,95
2078	0,00	598.458.424,05	303.340,89	14.702.877,42	15.006.218,32	613.464.642,37	613.464.642,37
2079	0,00	557.584.806,77	227.195,18	14.336.884,41	14.564.079,58	572.148.886,35	572.148.886,35
2080	0,00	517.185.501,89	173.439,41	13.973.509,52	14.146.948,93	531.332.450,82	531.332.450,82
2081	0,00	477.292.673,05	133.723,28	13.608.174,21	13.741.897,50	491.034.570,55	491.034.570,55
2082	0,00	437.934.422,90	102.862,55	13.236.561,14	13.339.423,70	451.273.846,59	451.273.846,59
2083	0,00	399.157.499,87	78.184,20	12.854.782,93	12.932.967,13	412.090.467,00	412.090.467,00
2084	0,00	361.059.130,56	58.388,11	12.459.437,91	12.517.826,02	373.576.956,58	373.576.956,58
2085	0,00	323.781.964,64	42.697,29	12.044.649,65	12.087.346,94	335.869.311,58	335.869.311,58
2086	0,00	287.567.277,40	30.531,21	11.612.683,51	11.643.214,73	299.210.492,13	299.210.492,13
2087	0,00	252.702.957,61	21.328,27	11.163.365,92	11.184.694,20	263.887.651,81	263.887.651,81
2088	0,00	219.494.619,55	14.495,55	10.697.027,33	10.711.522,88	230.206.142,43	230.206.142,43
2089	0,00	188.244.094,62	9.478,89	10.214.425,77	10.223.904,67	198.467.999,28	198.467.999,28
2090	0,00	159.215.594,09	5.855,87	9.716.865,55	9.722.721,41	168.938.315,51	168.938.315,51
2091	0,00	132.626.735,78	3.301,69	9.206.104,01	9.209.405,69	141.836.141,47	141.836.141,47
2092	0,00	108.652.749,25	1.602,94	8.684.442,37	8.686.045,31	117.338.794,55	117.338.794,55
2093	0,00	87.420.632,07	614,77	8.154.318,00	8.154.932,77	95.575.564,85	95.575.564,85
2094	0,00	68.992.263,38	159,12	7.618.326,74	7.618.485,85	76.610.749,23	76.610.749,23





Definições:

N° de Meses no Cálculo do 1° Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.





			Receitas do F	undo			Despesas do Fundo					
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2020	0,00	147.840.603,00	849.822,92	0,00	0,00	148.690.425,92	459.484.688,83	52.802.784,32	0,00	512.287.473,15	(363.597.047,23)	0,00
2021	0,00	149.693.393,44	1.187.775,43	0,00	0,00	150.881.168,87	506.035.023,16	57.586.107,85	0,00	563.621.131,01	(412.739.962,14)	0,00
2022	0,00	151.541.506,55	1.214.680,34	0,00	0,00	152.756.186,90	505.402.382,59	62.810.477,79	0,00	568.212.860,38	(415.456.673,48)	0,00
2023	0,00	153.248.954,23	1.774.428,24	0,00	0,00	155.023.382,47	584.058.632,55	67.929.961,03	0,00	651.988.593,58	(496.965.211,11)	0,00
2024	0,00	154.841.598,71	2.499.738,71	0,00	0,00	157.341.337,42	686.930.399,71	73.166.581,56	0,00	760.096.981,27	(602.755.643,85)	0,00
2025	0,00	156.365.573,92	2.796.762,82	0,00	0,00	159.162.336,74	724.924.685,36	78.946.319,82	0,00	803.871.005,18	(644.708.668,44)	0,00
2026	0,00	157.862.992,52	2.827.678,21	0,00	0,00	160.690.670,73	722.324.893,23	85.158.462,34	0,00	807.483.355,57	(646.792.684,84)	0,00
2027	0,00	159.309.176,37	2.912.314,88	0,00	0,00	162.221.491,25	727.041.564,19	91.590.933,25	0,00	818.632.497,43	(656.411.006,18)	0,00
2028	0,00	160.700.788,57	3.007.233,06	0,00	0,00	163.708.021,63	732.518.840,61	98.278.883,19	0,00	830.797.723,80	(667.089.702,16)	0,00
2029	0,00	162.030.011,82	3.065.288,41	0,00	0,00	165.095.300,24	731.673.556,91	105.239.165,19	0,00	836.912.722,11	(671.817.421,87)	0,00
2030	0,00	163.297.016,14	3.109.994,26	0,00	0,00	166.407.010,40	727.980.498,05	112.475.994,70	0,00	840.456.492,74	(674.049.482,35)	0,00
2031	0,00	164.495.533,81	3.158.277,21	0,00	0,00	167.653.811,02	723.947.669,62	119.979.410,97	0,00	843.927.080,60	(676.273.269,58)	0,00
2032	0,00	165.588.804,87	3.460.486,17	0,00	0,00	169.049.291,04	757.110.679,99	127.553.312,21	0,00	884.663.992,20	(715.614.701,16)	0,00
2033	0,00	166.596.214,83	3.494.028,89	0,00	0,00	170.090.243,72	749.019.599,13	135.625.778,81	0,00	884.645.377,94	(714.555.134,21)	0,00
2034	0,00	167.487.740,72	3.775.993,60	0,00	0,00	171.263.734,32	777.237.374,45	143.791.414,35	0,00	921.028.788,80	(749.765.054,48)	0,00
2035	0,00	168.276.240,72	3.884.688,65	0,00	0,00	172.160.929,37	778.437.486,70	152.420.931,65	0,00	930.858.418,35	(758.697.488,98)	0,00
2036	0,00	168.959.180,10	3.949.941,42	0,00	0,00	172.909.121,52	772.113.540,68	161.390.644,91	0,00	933.504.185,60	(760.595.064,07)	0,00
2037	0,00	169.539.075,44	4.026.567,24	0,00	0,00	173.565.642,67	766.459.195,56	170.686.777,86	0,00	937.145.973,42	(763.580.330,75)	0,00
2038	0,00	170.005.271,47	4.111.112,43	0,00	0,00	174.116.383,91	760.958.496,55	180.319.430,30	0,00	941.277.926,85	(767.161.542,94)	0,00
2039	0,00	170.321.362,60	4.434.438,41	0,00	0,00	174.755.801,01	790.288.607,61	190.083.681,35	0,00	980.372.288,96	(805.616.487,95)	0,00
2040	0,00	170.517.026,11	4.469.622,58	0,00	0,00	174.986.648,69	775.348.335,90	200.459.080,77	0,00	975.807.416,67	(800.820.767,99)	0,00
2041	0,00	170.550.117,68	4.818.554,74	0,00	0,00	175.368.672,42	806.538.864,49	210.911.220,29	0,00	1.017.450.084,79	(842.081.412,36)	0,00
2042	0,00	170.440.730,41	5.040.964,93	0,00	0,00	175.481.695,34	817.716.721,68	221.915.670,91	0,00	1.039.632.392,59	(864.150.697,26)	0,00
2043	0,00	170.171.882,28	5.237.377,17	0,00	0,00	175.409.259,45	824.165.634,65	233.241.814,33	0,00	1.057.407.448,98	(881.998.189,53)	0,00





			Receitas do I	undo				Despesas	do Fundo			
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2044	0,00	169.743.422,57	5.514.203,72	0,00	0,00	175.257.626,29	841.850.169,21	244.864.482,93	0,00	1.086.714.652,14	(911.457.025,86)	0,00
2045	0,00	169.166.987,08	5.700.757,28	0,00	0,00	174.867.744,36	845.218.629,00	256.923.294,99	0,00	1.102.141.923,99	(927.274.179,64)	0,00
2046	0,00	168.438.018,98	5.867.771,99	0,00	0,00	174.305.790,97	845.038.519,76	269.281.758,97	0,00	1.114.320.278,73	(940.014.487,76)	0,00
2047	0,00	167.566.916,15	5.913.597,46	0,00	0,00	173.480.513,61	826.196.671,51	281.960.824,96	0,00	1.108.157.496,47	(934.676.982,87)	0,00
2048	0,00	166.416.429,27	6.832.758,41	0,00	0,00	173.249.187,68	938.247.436,14	293.926.505,02	0,00	1.232.173.941,16	(1.058.924.753,48)	0,00
2049	0,00	165.085.703,31	7.128.147,16	0,00	0,00	172.213.850,47	956.388.572,54	306.619.464,78	0,00	1.263.008.037,32	(1.090.794.186,85)	0,00
2050	0,00	163.494.074,68	7.838.622,11	0,00	0,00	171.332.696,79	1.036.944.037,36	318.857.828,49	0,00	1.355.801.865,85	(1.184.469.169,06)	0,00
2051	0,00	161.711.438,67	8.256.286,03	0,00	0,00	169.967.724,70	1.073.596.157,10	331.392.513,84	0,00	1.404.988.670,94	(1.235.020.946,25)	0,00
2052	0,00	159.728.784,60	8.667.984,20	0,00	0,00	168.396.768,80	1.109.646.474,12	343.821.902,23	0,00	1.453.468.376,34	(1.285.071.607,54)	0,00
2053	0,00	157.553.771,42	9.029.128,85	0,00	0,00	166.582.900,27	1.138.609.306,99	356.063.364,41	0,00	1.494.672.671,40	(1.328.089.771,13)	0,00
2054	0,00	155.249.892,67	8.966.967,29	0,00	0,00	164.216.859,96	1.104.623.592,68	368.425.516,40	0,00	1.473.049.109,09	(1.308.832.249,13)	0,00
2055	0,00	152.803.429,92	8.927.701,43	0,00	0,00	161.731.131,34	1.074.967.462,80	380.303.298,33	0,00	1.455.270.761,13	(1.293.539.629,78)	0,00
2056	0,00	150.216.466,24	8.839.147,55	0,00	0,00	159.055.613,79	1.038.951.484,01	391.681.527,77	0,00	1.430.633.011,78	(1.271.577.397,98)	0,00
2057	0,00	147.493.134,20	8.738.119,79	0,00	0,00	156.231.253,99	1.002.255.308,39	402.441.207,78	0,00	1.404.696.516,17	(1.248.465.262,19)	0,00
2058	0,00	144.625.746,00	8.623.710,77	0,00	0,00	153.249.456,77	964.914.863,53	412.473.193,63	0,00	1.377.388.057,16	(1.224.138.600,39)	0,00
2059	0,00	141.620.458,42	8.495.975,55	0,00	0,00	150.116.433,97	927.052.108,86	421.714.161,80	0,00	1.348.766.270,65	(1.198.649.836,68)	0,00
2060	0,00	138.475.066,83	8.354.512,92	0,00	0,00	146.829.579,75	888.739.542,91	430.070.617,37	0,00	1.318.810.160,28	(1.171.980.580,53)	0,00
2061	0,00	135.189.122,72	8.199.118,87	0,00	0,00	143.388.241,59	850.064.286,87	437.451.167,61	0,00	1.287.515.454,47	(1.144.127.212,89)	0,00
2062	0,00	131.765.921,37	8.029.912,61	0,00	0,00	139.795.833,99	811.146.769,74	443.766.767,15	0,00	1.254.913.536,90	(1.115.117.702,91)	0,00
2063	0,00	128.206.338,88	7.846.944,83	0,00	0,00	136.053.283,71	772.072.853,03	448.939.898,21	0,00	1.221.012.751,24	(1.084.959.467,53)	0,00
2064	0,00	124.512.802,46	7.650.449,03	0,00	0,00	132.163.251,49	732.953.428,05	452.882.785,88	0,00	1.185.836.213,93	(1.053.672.962,44)	0,00
2065	0,00	120.692.722,49	7.441.054,57	0,00	0,00	128.133.777,06	693.918.846,93	455.535.652,99	0,00	1.149.454.499,92	(1.021.320.722,86)	0,00
2066	0,00	116.748.832,95	7.219.160,14	0,00	0,00	123.967.993,09	655.092.307,30	456.801.339,82	0,00	1.111.893.647,13	(987.925.654,04)	0,00
2067	0,00	112.691.351,22	6.985.700,14	0,00	0,00	119.677.051,36	616.613.003,03	456.637.960,94	0,00	1.073.250.963,98	(953.573.912,62)	0,00





	Receitas do Fundo Despesas do Fundo											
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2068	0,00	108.531.002,63	6.741.677,91	0,00	0,00	115.272.680,55	578.624.963,70	455.003.632,81	0,00	1.033.628.596,51	(918.355.915,96)	0,00
2069	0,00	104.277.177,37	6.488.047,25	0,00	0,00	110.765.224,62	541.239.663,12	451.876.311,85	0,00	993.115.974,97	(882.350.750,34)	0,00
2070	0,00	99.946.814,71	6.226.287,10	0,00	0,00	106.173.101,81	504.609.320,88	447.265.104,98	0,00	951.874.425,85	(845.701.324,04)	0,00
2071	0,00	95.552.829,68	5.957.658,47	0,00	0,00	101.510.488,14	468.827.935,71	441.199.013,58	0,00	910.026.949,29	(808.516.461,15)	0,00
2072	0,00	91.114.637,30	5.683.858,78	0,00	0,00	96.798.496,08	434.001.671,51	433.756.778,97	0,00	867.758.450,48	(770.959.954,40)	0,00
2073	0,00	86.646.042,53	5.406.225,39	0,00	0,00	92.052.267,92	400.188.611,30	425.011.793,76	0,00	825.200.405,05	(733.148.137,13)	0,00
2074	0,00	82.165.431,52	5.126.364,19	0,00	0,00	87.291.795,71	367.442.433,91	415.085.485,33	0,00	782.527.919,25	(695.236.123,54)	0,00
2075	0,00	77.687.940,07	4.845.624,53	0,00	0,00	82.533.564,60	335.806.423,65	404.078.719,91	0,00	739.885.143,55	(657.351.578,95)	0,00
2076	0,00	73.228.919,08	4.565.289,29	0,00	0,00	77.794.208,37	305.303.522,29	392.114.754,69	0,00	697.418.276,98	(619.624.068,61)	0,00
2077	0,00	68.801.179,33	4.286.392,84	0,00	0,00	73.087.572,17	275.959.619,06	379.289.707,89	0,00	655.249.326,95	(582.161.754,78)	0,00
2078	0,00	64.413.787,45	4.009.671,44	0,00	0,00	68.423.458,89	247.809.020,81	365.655.621,56	0,00	613.464.642,37	(545.041.183,48)	0,00
2079	0,00	60.075.633,07	3.735.818,21	0,00	0,00	63.811.451,27	220.910.805,99	351.238.080,36	0,00	572.148.886,35	(508.337.435,08)	0,00
2080	0,00	55.789.907,34	3.465.142,86	0,00	0,00	59.255.050,20	195.338.024,36	335.994.426,46	0,00	531.332.450,82	(472.077.400,62)	0,00
2081	0,00	51.558.629,91	3.197.860,91	0,00	0,00	54.756.490,82	171.189.748,31	319.844.822,24	0,00	491.034.570,55	(436.278.079,73)	0,00
2082	0,00	47.383.753,89	2.934.160,63	0,00	0,00	50.317.914,53	148.560.898,73	302.712.947,86	0,00	451.273.846,59	(400.955.932,07)	0,00
2083	0,00	43.269.499,03	2.674.355,25	0,00	0,00	45.943.854,28	127.545.022,70	284.545.444,30	0,00	412.090.467,00	(366.146.612,71)	0,00
2084	0,00	39.225.580,44	2.419.096,17	0,00	0,00	41.644.676,62	108.221.414,13	265.355.542,46	0,00	373.576.956,58	(331.932.279,97)	0,00
2085	0,00	35.266.277,72	2.169.339,16	0,00	0,00	37.435.616,88	90.643.720,70	245.225.590,88	0,00	335.869.311,58	(298.433.694,70)	0,00
2086	0,00	31.417.101,67	1.926.700,76	0,00	0,00	33.343.802,43	74.851.942,22	224.358.549,91	0,00	299.210.492,13	(265.866.689,70)	0,00
2087	0,00	27.708.203,44	1.693.109,82	0,00	0,00	29.401.313,26	60.858.899,84	203.028.751,97	0,00	263.887.651,81	(234.486.338,55)	0,00
2088	0,00	24.171.644,96	1.470.613,95	0,00	0,00	25.642.258,91	48.653.711,23	181.552.431,20	0,00	230.206.142,43	(204.563.883,52)	0,00
2089	0,00	20.839.139,92	1.261.235,43	0,00	0,00	22.100.375,36	38.190.015,47	160.277.983,81	0,00	198.467.999,28	(176.367.623,92)	0,00
2090	0,00	17.738.523,13	1.066.744,48	0,00	0,00	18.805.267,61	29.384.086,74	139.554.228,77	0,00	168.938.315,51	(150.133.047,90)	0,00
2091	0,00	14.892.794,85	888.599,13	0,00	0,00	15.781.393,98	22.117.897,33	119.718.244,14	0,00	141.836.141,47	(126.054.747,49)	0,00





Tabela 61 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - Plano Previdenciário - MILITARES

	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo						
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2092	0,00	12.320.573,43	727.973,42	0,00	0,00	13.048.546,85	16.249.526,91	101.089.267,65	0,00	117.338.794,55	(104.290.247,71)	0,00
2093	0,00	10.035.434,31	585.718,23	0,00	0,00	10.621.152,54	11.620.647,53	83.954.917,31	0,00	95.575.564,85	(84.954.412,30)	0,00
2094	0,00	8.044.128,67	462.248,16	0,00	0,00	8.506.376,83	8.062.270,63	68.548.478,60	0,00	76.610.749,23	(68.104.372,39)	0,00
2095	0,00	6.343.965,58	0,00	0,00	0,00	6.343.965,58	5.404.121,90	55.014.597,89	0,00	60.418.719,79	(54.074.754,21)	0,00

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 2,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro

informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado





12) Perfil da População - Plano Financeiro

12.1) Base Cadastral

A população analisada do Plano Financeiro, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Tabela 62 - Quantitativo da População Estudada por Segmento - Plano Financeiro - CIVIS

Ativos	Aposentados Normais	Aposentados por Invalidez	Pensionistas
0	2.934	3	3.958

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Tabela 63 - Quantitativo da População por Segmento - Plano Financeiro - MILITARES

Militares Ativos	Reserva/Reforma dos Militares	Pensões Militares
0	655	924

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

,3-

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo "servidores ativos", estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

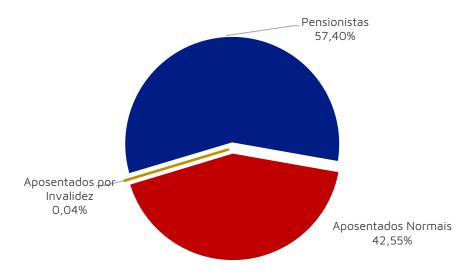
...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:



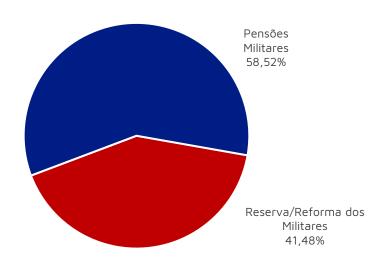
Gráfico 1 - Distribuição da população estudada por segmento - Plano Financeiro - CIVIS



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Gráfico 2 - Distribuição da população estudada por segmento - Plano Financeiro - MILITARES



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

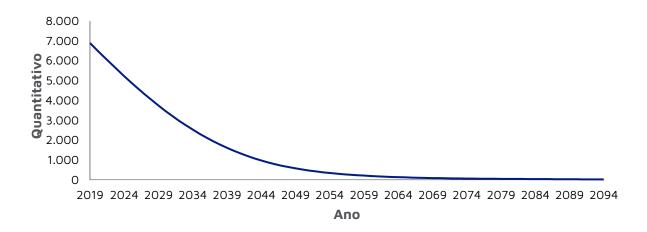
Elaboração: INOVE Consultoria.

Analisando a composição da população de servidores civis e militares do Plano Financeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa a totalidade de 100,00% nas duas massas, visto que não há servidores ativos no plano.



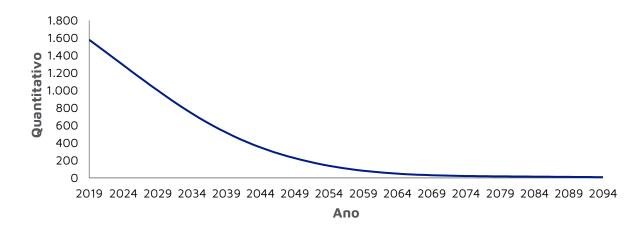
Os gráficos seguintes demonstram a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas, da massa civil e militar, do Plano Financeiro do Estado do Maranhão prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de falecimentos que o grupo está sujeito.

Gráfico 3 - Projeção do quantitativo de servidores aposentados e pensionistas - Plano Financeiro - CIVIS



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado. Elaboração: INOVE Consultoria.

Gráfico 4 - Projeção do quantitativo de servidores aposentados e pensionistas - Plano Financeiro - MILITARES



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado. Elaboração: INOVE Consultoria.

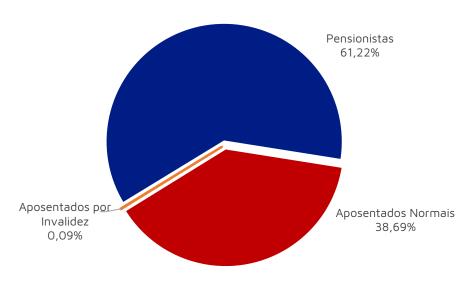
Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício tenderá a uma redução até a completa extinção do grupo.



12.2) Despesa com pessoal por segmento - Plano Financeiro

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

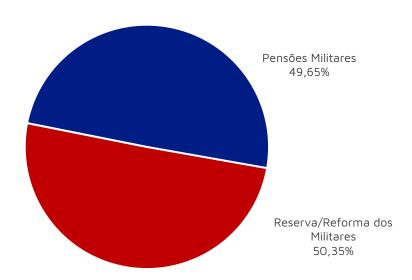
Gráfico 5 - Composição da despesa com pessoal por segmento - Plano Financeiro - CIVIL



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Gráfico 6 - Composição da despesa com pessoal por segmento - Plano Financeiro - MILITARES



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.



Tabela 64 - Gasto com pessoal por segmento - Plano Financeiro - CIVIS

Discriminação	Folha mensal em R\$	Quantidade	Remun. Média em R\$	Idade média
Ativos	0,00	0	0,00	0
Aposentados Programados	14.829.152,08	2.934	5.054,24	79
Aposentados por Invalidez	32.819,97	3	10.939,99	57
Pensionistas	23.463.769,41	3.958	5.928,19	73
Total	38.325.741,46	6.895	5.558,48	75

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Tabela 65 - Gasto com Pessoal por Segmento - Plano Financeiro - MILITARES

Segmento	Folha mensal em R\$	Quantidade	Remun. Média em R\$	Idade média
Militares Ativos	0,00	0	0,00	0
Reserva/Reforma dos Militares	5.794.500,41	655	8.846,57	71
Pensões Militares	5.714.390,12	924	6.184,40	69
Total	11.508.890,53	1.579	7.288,72	70

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de militares.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Tabela 66 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2019 - Plano Financeiro - CIVIS

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	5.098.847,60	11,00%	560.873,24
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	9.025.793,45	11,00%	992.837,28
Total de Receita				1.553.710,52

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Tabela 67 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2019 - Plano Financeiro - MILITARES

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Reserva/Reforma dos Militares	Folha de proventos	2.057.083,47	11,00%	226.279,18
Pensões Militares	Folha de pensões	1.097.874,17	11,00%	120.766,16
Total de Receita				347.045,34

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.



Tabela 68 - Receita de Contribuição e Despesa vigente em 31/12/2019 - Plano Financeiro - TOTAL

Discriminação	Receita em R\$	Despesa em R\$	
Servidores Aposentados	787.152,42	20.656.472,46	
Pensionistas	1.113.603,44	29.178.159,53	
Total de Receita	1.900.755,86	49.834.631,99	

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, não havia servidores ativos e os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Ainda, o Estado do Maranhão aprovou na Lei Complementar n° 219, de 26 de novembro de 2019, o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional n° 103/2019, dentre as alterações foram aprovadas as alíquotas na forma progressiva, produzindo efeitos a partir do primeiro dia de março de 2020.

Tabela 69 - Receita de Contribuição Aposentados e Pensionistas pela Alíquota Progressiva - Plano Financeiro - CIVIS

Faixas do Salário de Contribuição em R\$		Alíquota de Contribuição	Valor da Bas em	e de Cálculo R\$	Receita	em R\$
de	até	Continuoição	Aposentados	Pensionistas	Aposentados	Pensionistas
5.839,46	10.000,00	14,50%	1.729.427,67	3.333.294,51	250.767,01	483.327,70
10.000,01	20.000,00	16,50%	2.003.670,91	3.422.851,08	330.605,70	564.770,43
20.000,01	39.000,00	19,00%	1.357.613,01	2.169.461,57	257.946,47	412.197,70
A partir de 39.000,00		22,00%	8.136,01	100.186,29	1.789,92	22.040,98
	Total		5.098.847,60	9.025.793,45	841.109,11	1.482.336,81

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Importante destacar que se, na data focal desta Reavaliação, os servidores aposentados, pensionistas contribuíssem com alíquotas progressivas, conforme elenca a Emenda Constitucional nº 103/2019, a receita se comportaria conforme a tabela acima, totalizando uma receita de contribuição¹⁴ de R\$ 2.323.445,92.

¹⁴ Refere-se a soma da receita de contribuição dos aposentados e pensionistas.



13) Patrimônio do Plano Financeiro

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às despesas previdenciárias. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão/MA – IPREV, em 31/12/2019, não possui patrimônio acumulado no Plano Financeiro.

14) Custo Previdenciário - Plano Financeiro

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 70 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio - Plano Financeiro

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

14.1) Benefícios em Capitalização - Plano Financeiro

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.



Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o **Ortodoxo**.

Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

15) Plano de Custeio

Desde o primeiro dia de março de 2020, o estado pratica as alíquotas de forma progressiva para os servidores civis, como demonstrado na tabela abaixo, e os militares contribuem com uma alíquota de 9,50%.

Tabela 71 - Plano de Custeio do Custo Normal conforme LC n° 219/2019 - Plano Financeiro - CIVIS

Faixas do Salário de	Contribuição em R\$	Alíquota de Contribuição			
de	até	Aposentados	Pensionistas		
0,00	5.839,45	0,00%	0,00%		
5.839,45	10.000,00	14,50%	14,50%		
10.000,00	20.000,00	16,50%	16,50%		
20.000,00	39.000,00	19,00%	19,00%		
A partir de	39.000,00	22,00%	22,00%		

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Além da forma progressiva, a Emenda Constitucional nº 103/2019 define outra possibilidade de alíquota, a de forma linear fixada em, no mínimo, 14,00%. Sabendo disto, a tabela abaixo demonstra a receita de contribuição por este método.



Tabela 72 -Receita de Contribuição com alíquotas na forma linear - Plano Financeiro - CIVIS

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	5.098.847,60	14,00%	713.838,66
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	9.025.793,45	14,00%	1.263.611,08
TOTAL DE RECEITA				1.977.449,75

Constata-se que a receita de contribuição, aplicando alíquotas lineares, para o plano financeiro resultaria em um montante de R\$ 1.977.449,75, menor do que quando aplicado alíquotas progressivas, como observado na tabela 65, no qual a receita de contribuição somaria R\$ 2.323.445,92. No entanto, levando em consideração que o Plano Financeiro parte de uma natureza deficitária da forma consolidada, a soma da receita de contribuição do Plano Previdenciário e Financeiro, dos civis, resultaria em um valor superior a receita aplicando alíquotas progressivas, como demonstrado a seguir:

Tabela 73 - Receita de Contribuição com alíquotas na forma progressiva e linear - Plano Previdenciário e Financeiro - CIVIS

Discolminação	Receita de Contribuição em R\$		
Discriminação	Por Alíquotas Progressivas	Por Alíquota Linear	
Plano Previdenciário	99.634.497,20	103.519.645,34	
Plano Financeiro	2.323.445,92	1.977.449,75	
TOTAL DE RECEITA	101.957.943,12	105.497.095,09	

Assim, levando em consideração a possibilidade de equilibrar o sistema em um menor prazo possível, uma vez que a segregação de massa indica que o déficit atuarial é expressivo na forma consolidada, recomenda-se alterar a alíquota de contribuição dos segurados civis para 14%, na forma linear.

Para os militares, recomenda-se manter o patamar contributivo já disposto na Lei Complementar 224, de 09 de março de 2020.

15.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Como já visto, o Estado do Maranhão estabelece a aplicação das alíquotas na forma progressiva para massa civil desde março de 2020, sendo assim os valores das contribuições futuras e as provisões matemáticas de benefícios concedidos do plano comportarão de acordo com as tabelas a seguir:



Como já visto, o Estado do Maranhão estabelece a aplicação das alíquotas, desde março de 2020, na forma progressiva para a massa civil, sendo assim os valores das contribuições futuras e as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder se comportarão de acordo com as tabelas a seguir:

Tabela 74 - Valor Atual da Base de Cálculo dos Benefícios Concedidos por faixa de contribuição - Plano Financeiro - CIVIS

Faixas do Salário de Contribuição		Aposentadorias	Pensionistas de Aposentados	Pensionistas Atuais	
de	até	em R\$	em R\$	em R\$	
5.839,45	10.000,00	206.840.313,17	5.249.474,31	625.418.745,07	
10.000,00	20.000,00	234.249.586,12	7.538.413,23	606.270.889,37	
20.000,00	39.000,00	154.954.861,21	3.992.070,37	376.514.139,76	
a partir de 39.000,00		0,00	0,00	0,00	

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Tabela 75 -Valor Atual das Contribuições Futuras dos Benefícios Concedidos por faixa de contribuição – Plano Financeiro - CIVIS

Faixas do Salário de Contribuição		Aposentadorias em R\$	Pensionistas de Aposentados	Pensionistas Atuais em R\$
de	até		em R\$	
5.839,45	10.000,00	29.991.845,41	761.173,78	90.685.718,04
10.000,00	20.000,00	38.651.181,71	1.243.838,18	100.034.696,75
20.000,00	39.000,00	29.441.423,63	758.493,37	71.537.686,55
a partir de 39.000,00		0,00	0,00	0,00
Total VACF BC		98.084.450,75	2.763.505,33	262.258.101,34

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Tabela 76 - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - Plano Financeiro - CIVIS

Discriminação	Valores em R\$
Valor Presente dos Benefícios Futuros (VABF)	5.831.975.227,99
Valor Presente das Contribuições Futuras (VACF)	363.106.057,41
Aposentadorias	98.084.450,75
Pensionistas de Aposentados	2.763.505,33
Pensionistas Atuais	262.258.101,34
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	5.468.869.170,58

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

O quadro das provisões abaixo se refere a este grupo, constituído por 3.592 aposentados e 4.882 pensionistas. A taxa de juros utilizada no cálculo é de 2,00%, de acordo



com o art.27 da Portaria MF n°464/2018, e § 6° do art. 3° da Instrução Normativa SPREV n°2/2018.

Ainda, conforme disposto no § 5°, art. 3° da Portaria MF 464/2018¹⁵, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 77 - Provisões Matemáticas - Plano Financeiro - CIVIS E MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$		
DISCRIPINAÇÃO	CIVIS	MILITARES	
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(1.828.028.577,97)	(937.332.329,10)	
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	100.847.956,08	R\$ 98.419.894,56	
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(4.003.946.650,02)	(1.104.515.614,11)	
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	262.258.101,34	115.974.139,48	
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	-	-	
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	(5.468.869.170,57)	(1.827.453.909,17)	
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-	-	
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	-	-	
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	-	-	
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	-	-	
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	(5.468.869.170,57)	(1.827.453.909,17)	
(+) Ativos Financeiros	-	-	
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-	-	
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	(5.468.869.170,57)	(1.827.453.909,17)	

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- Valor Presente dos Benefícios Futuros corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- Valor Presente das Contribuições Futuras corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

-

¹⁵ Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias



 Resultado Técnico Atuarial, se negativo – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

16) Parecer Atuarial - Plano Financeiro

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão/MA - IPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano financeiro para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/12/2019, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data-base de 31/12/2019.

16.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores civis e militares do Plano Financeiro do estado do Maranhão demonstra que os aposentados e pensionistas representam a totalidade de 100,00%, visto que não há servidores ativos no plano.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício tenderá a uma redução até a completa extinção do grupo civil e militar.

16.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado de Maranhão, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores



ativos do Plano Financeiro, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

16.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo".

Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

16.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes civis e militares e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 2,00% (dois por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- √ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- ✓ Crescimento Salarial: 2,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (não considerada);
- ✓ Taxa de Administração: 0,00% (não utilizada).

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,00%, o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes. Para fins de cálculo, foi utilizado como hipótese a inflação anual de 4,52%.



Em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF n° 464/2018, utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento).

16.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Sobre a compensação financeira, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Estado para o RGPS, sendo limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que o Plano Financeiro não possui servidores em atividade, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF n° 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV n° 9/2018.

16.6) Composição dos ativos garantidores do Plano Financeiro

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão/MA – IPREV, em 31/12/2019, não possui Ativos Garantidores no Plano Financeiro.

16.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas.

Assim, as PMBC para os civis e militares atingiam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 5.468.869.170,57 e R\$ 1.827.453.909,17, respectivamente. Por outro lado, visto que não há servidores em atividade no plano financeiro, não há Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC, na data de 31 de dezembro de 2019.



Ainda, na data-base desta Reavaliação Atuarial, as Provisões Matemáticas apuradas correspondem ao Déficit Atuarial de cada grupo, uma vez que não há patrimônio para a cobertura das provisões apuradas.

16.8) Plano de Custeio a ser implementado

Cabe ressaltar que, desde o primeiro dia de março de 2020, o estado pratica as alíquotas na forma progressiva.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, levando em consideração a possibilidade de equilibrar o sistema em um menor prazo possível, uma vez que a segregação de massa indica que o déficit atuarial é expressivo na forma consolidada, recomenda-se alterar a alíquota de contribuição dos segurados civis para 14%, na forma linear.

Para os militares, recomenda-se manter o patamar contributivo já disposto na Lei Complementar 224, de 09 de março de 2020.

16.9) Análise comparativa dos resultados

A análise comparativa foi realizada exclusivamente para o Fundo Previdenciário, visto que o Fundo Financeiro está estruturado no Regime Financeiro de Repartição Simples, não fazendo sentido a realização de tal análise.



16.10) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Estado ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

Página 80 de 129

Inove

CONSULTORIA ATUARIAL

& PREVIDENCIÁRIA

16.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de

Benefícios do Plano Financeiro do IPREV da massa civil e militar, em 31 de dezembro de 2019,

apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme

comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial.

Com relação ao grupo de participantes do Plano Financeiro, a despesa

previdenciária começará a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser

decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo. Assim, para esse

grupo em extinção, o Estado arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com

recursos porventura existentes em fundo específico.

Ainda, para atendimento às novas exigências da EC 103/2019 e levando em

consideração a possibilidade de equilibrar o sistema em um menor prazo possível, uma vez

que a segregação de massa indica que o déficit atuarial é expressivo na forma consolidada,

recomenda-se alterar a alíquota de contribuição dos segurados civis para 14%, na forma

linear.

Para os militares, recomenda-se manter o patamar contributivo já disposto na

Lei Complementar Estadual nº 224, de 09 de março de 2020.

Este é o nosso parecer

Thiago Silveira

Diretor Técnico Atuarial Atuário MIBA nº 2756

ANBIMA - CPA - 20

Italo Igor Gomes Nascimento

Coordenador Técnico Atuarial Atuário MIBA n° 3264

ANBIMA - CPA - 10



ANEXO E - Relatório Estatístico - Plano Financeiro - CIVIS

Resumo estatístico dos aposentados e pensionistas civis - Plano Financeiro.

Tabela 78 - Aposentados - Plano Financeiro - CIVIS

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.937
Idade média atual	79
Benefício médio em R\$	5.060,26
Total da folha de benefícios mensal em R\$	14.861.972,05

Tabela 79 - Pensionistas - Plano Financeiro - CIVIS

Discriminação	Valores em R\$
Quantitativo	3.958
Idade média atual	73
Benefício médio em R\$	5.928,19
Total da folha de benefícios mensal em R\$	23.463.769,41

Tabela 80 - Distribuição dos servidores aposentados por faixa etária - Plano Financeiro - CIVIS

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	4	0,14%	0,14%
51 a 55	4	0,14%	0,27%
55 a 60	16	0,54%	0,82%
60 a 65	26	0,89%	1,70%
65 a 70	263	8,95%	10,66%
70 a 75	807	27,48%	38,13%
75 a 80	719	24,48%	62,61%
80 a 85	475	16,17%	78,79%
acima de 85	623	21,21%	100,00%
Total	2.937	100,00%	100,00%

Tabela 81 - Distribuição dos servidores aposentados por faixa de benefício - Plano Financeiro - CIVIS

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	594	20,22%	20,22%
1.751,82 a 2.919,72	926	31,53%	51,75%
2.919,73 a 5.839,45	848	28,87%	80,63%
Acima de 5.839,45	569	19,37%	100,00%
Total	2.937	100,00%	100,00%



Tabela 82 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária - Plano Financeiro - CIVIS

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	60	1,52%	1,52%
26 a 30	1	0,03%	1,54%
31 a 35	12	0,30%	1,84%
36 a 40	22	0,56%	2,40%
41 a 45	45	1,14%	3,54%
46 a 50	127	3,21%	6,75%
51 a 55	148	3,74%	10,49%
56 a 60	260	6,57%	17,05%
Acima de 60	3.283	82,95%	100,00%
Total	3.958	100,00%	100,00%

Tabela 83 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício - Plano Financeiro - CIVIS

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	1.112	28,09%	28,09%
1.751,82 a 2.919,72	610	15,41%	43,51%
2.919,73 a 5.839,45	1.022	25,82%	69,33%
Acima de 5.839,45	1.214	30,67%	100,00%
Total	3.958	100,00%	100,00%



ANEXO F - Relatório Estatístico - Plano Financeiro - MILITARES

Resumo estatístico dos aposentados e pensionistas militares - Plano Financeiro.

Tabela 84 - Aposentados - Plano Financeiro - MILITARES

Discriminação	Valores
Quantitativo	655
Idade média atual	71
Benefício médio em R\$	8.846,57
Total da folha de benefícios mensal em R\$	5.794.500,41

Tabela 85 - Pensionistas - Plano Financeiro - MILITARES

Discriminação	Valores
Quantitativo	924
Idade média atual	69
Benefício médio em R\$	6.184,40
Total da folha de benefícios mensal em R\$	5.714.390,12

Tabela 86 - Distribuição dos servidores aposentados por faixa etária - Plano Financeiro - MILITARES

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	5	0,76%	0,76%
51 a 55	44	6,72%	7,48%
55 a 60	90	13,74%	21,22%
60 a 65	72	10,99%	32,21%
65 a 70	58	8,85%	41,07%
70 a 75	128	19,54%	60,61%
75 a 80	143	21,83%	82,44%
80 a 85	91	13,89%	96,34%
acima de 85	24	3,66%	100,00%
Total	655	100,00%	100,00%

Tabela 87 - Distribuição dos servidores aposentados por faixa de benefício - Plano Financeiro - MILITARES

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	0	0,00%	0,00%
1.751,82 a 2.919,72	2	0,31%	0,31%
2.919,73 a 5.839,45	188	28,70%	29,01%
Acima de 5.839,45	465	70,99%	100,00%
Total	655	100,00%	100,00%



Tabela 88 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária - Plano Financeiro - MILITARES

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	22	2,38%	2,38%
26 a 30	0	0,00%	2,38%
31 a 35	1	0,11%	2,49%
36 a 40	7	0,76%	3,25%
41 a 45	19	2,06%	5,30%
46 a 50	40	4,33%	9,63%
51 a 55	55	5,95%	15,58%
56 a 60	82	8,87%	24,46%
Acima de 60	698	75,54%	100,00%
Total	924	100,00%	100,00%

Tabela 89 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício - Plano Financeiro - MILITARES

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	14	1,52%	1,52%
1.751,82 a 2.919,72	27	2,92%	4,44%
2.919,73 a 5.839,45	573	62,01%	66,45%
Acima de 5.839,45	310	33,55%	100,00%
Total	924	100.00%	100.00%



ANEXO G - Projeções - Plano Financeiro - CIVIS

Tabela 90 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes - Sem geração futura - CIVIS

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2019	0	2937	3958	0	0	6895	6.895
2020	0	2774	3773	0	0	6548	6.548
2021	0	2613	3594	0	0	6207	6.207
2022	0	2454	3418	0	0	5872	5.872
2023	0	2297	3247	0	0	5544	5.544
2024	0	2142	3080	0	0	5222	5.222
2025	0	1991	2916	0	0	4908	4.908
2026	0	1844	2758	0	0	4602	4.602
2027	0	1702	2604	0	0	4305	4.305
2028	0	1564	2454	0	0	4018	4.018
2029	0	1431	2310	0	0	3741	3.741
2030	0	1303	2171	0	0	3475	3.475
2031	0	1182	2038	0	0	3219	3.219
2032	0	1066	1910	0	0	2976	2.976
2033	0	957	1788	0	0	2745	2.745
2034	0	854	1671	0	0	2525	2.525
2035	0	758	1560	0	0	2318	2.318
2036	0	668	1454	0	0	2123	2.123
2037	0	586	1354	0	0	1940	1.940
2038	0	510	1259	0	0	1768	1.768
2039	0	440	1169	0	0	1609	1.609
2040	0	377	1084	0	0	1460	1.460
2041	0	320	1003	0	0	1323	1.323
2042	0	269	928	0	0	1197	1.197
2043	O	223	857	0	0	1080	1.080
2044	O	183	791	0	0	974	974
2045	0	149	728	0	0	877	877
2046	0	119	670	0	0	789	789
2047	0	94	616	0	0	710	710
2048	0	73	565	0	0	638	638
2049	0	56	518	0	0	574	574
2050	0	42	474	0	0	517	517
2051	0	32	434	0	0	465	465
2052	0	24	396	0	0	420	420
2053	0	17	362	0	0	379	379
2054	0	13	330	0	0	343	343
2055	0	10	301	0	0	311	311
2056	0	8	274	0	0	282	282
2057	0	6	249	0	0	256	256
2058	0	5	227	0	0	232	232



Tabela 90 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes - Sem geração futura - CIVIS

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2059	0	4	207	0	0	211	211
2060	0	4	188	0	0	192	192
2061	0	3	172	0	0	175	175
2062	0	3	157	0	0	159	159
2063	0	2	143	0	0	145	145
2064	0	2	131	0	0	133	133
2065	0	2	120	0	0	122	122
2066	0	2	110	0	0	112	112
2067	0	1	101	0	0	103	103
2068	0	1	93	0	0	95	95
2069	0	1	86	0	0	88	88
2070	0	1	80	0	0	81	81
2071	0	1	75	0	0	76	76
2072	0	1	70	0	0	71	71
2073	0	1	65	0	0	66	66
2074	0	1	62	0	0	62	62
2075	0	1	58	0	0	59	59
2076	0	1	55	0	0	56	56
2077	0	1	52	0	0	53	53
2078	0	1	50	0	0	50	50
2079	0	0	47	0	0	48	48
2080	0	0	45	0	0	45	45
2081	0	0	43	0	0	43	43
2082	0	0	41	0	0	41	41
2083	0	0	39	0	0	39	39
2084	0	0	37	0	0	37	37
2085	0	0	35	0	0	35	35
2086	0	0	33	0	0	33	33
2087	0	0	31	0	0	32	32
2088	0	0	29	0	0	30	30
2089	0	0	28	0	0	28	28
2090	0	0	26	0	0	26	26
2091	0	0	24	0	0	24	24
2092	0	0	22	0	0	22	22
2093	0	0	20	0	0	21	21
2094	0	0	19	0	0	19	19



Tabela 91 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) - Plano Financeiro - CIVIS

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2019	0,00	0,00	189.345.483,88	298.934.563,34	488.280.047,23	488.280.047,23	488.280.047,23
2020	0,00	0,00	180.311.164,03	285.831.166,72	466.142.330,75	466.142.330,75	466.142.330,75
2021	0,00	0,00	171.533.367,23	275.142.816,32	446.676.183,55	446.676.183,55	446.676.183,55
2022	0,00	0,00	162.653.483,30	264.522.855,70	427.176.339,00	427.176.339,00	427.176.339,00
2023	0,00	0,00	153.707.236,38	253.936.325,56	407.643.561,94	407.643.561,94	407.643.561,94
2024	0,00	0,00	144.741.847,20	243.399.278,64	388.141.125,84	388.141.125,84	388.141.125,84
2025	0,00	0,00	135.804.389,38	232.931.156,60	368.735.545,98	368.735.545,98	368.735.545,98
2026	0,00	0,00	126.938.143,11	222.580.958,53	349.519.101,64	349.519.101,64	349.519.101,64
2027	0,00	0,00	118.185.901,39	212.376.318,08	330.562.219,48	330.562.219,48	330.562.219,48
2028	0,00	0,00	109.588.475,29	202.341.480,00	311.929.955,29	311.929.955,29	311.929.955,29
2029	0,00	0,00	101.177.898,04	192.492.204,00	293.670.102,04	293.670.102,04	293.670.102,04
2030	0,00	0,00	92.972.242,52	182.835.140,50	275.807.383,02	275.807.383,02	275.807.383,02
2031	0,00	0,00	85.002.504,01	173.403.082,97	258.405.586,98	258.405.586,98	258.405.586,98
2032	0,00	0,00	77.304.740,97	164.227.015,75	241.531.756,72	241.531.756,72	241.531.756,72
2033	0,00	0,00	69.907.623,60	155.316.290,21	225.223.913,81	225.223.913,81	225.223.913,81
2034	0,00	0,00	62.841.690,23	146.694.373,92	209.536.064,15	209.536.064,15	209.536.064,15
2035	0,00	0,00	56.134.940,70	138.368.719,95	194.503.660,65	194.503.660,65	194.503.660,65
2036	0,00	0,00	49.806.203,45	130.337.926,86	180.144.130,31	180.144.130,31	180.144.130,31
2037	0,00	0,00	43.872.256,51	122.615.066,18	166.487.322,69	166.487.322,69	166.487.322,69
2038	0,00	0,00	38.347.014,85	115.203.539,56	153.550.554,41	153.550.554,41	153.550.554,41
2039	0,00	0,00	33.241.195,83	108.105.054,20	141.346.250,03	141.346.250,03	141.346.250,03
2040	0,00	0,00	28.561.260,95	101.317.902,90	129.879.163,85	129.879.163,85	129.879.163,85
2041	0,00	0,00	24.309.291,37	94.841.263,91	119.150.555,28	119.150.555,28	119.150.555,28
2042	0,00	0,00	20.482.629,09	88.670.372,37	109.153.001,45	109.153.001,45	109.153.001,45
2043	0,00	0,00	17.072.967,74	82.803.355,46	99.876.323,20	99.876.323,20	99.876.323,20
2044	0,00	0,00	14.067.760,12	77.233.116,84	91.300.876,96	91.300.876,96	91.300.876,96
2045	0,00	0,00	11.451.192,19	71.955.101,88	83.406.294,07	83.406.294,07	83.406.294,07
2046	0,00	0,00	9.202.969,25	66.965.724,18	76.168.693,43	76.168.693,43	76.168.693,43
2047	0,00	0,00	7.298.554,86	62.261.250,84	69.559.805,70	69.559.805,70	69.559.805,70
2048	0,00	0,00	5.709.953,35	57.834.063,19	63.544.016,54	63.544.016,54	63.544.016,54
2049	0,00	0,00	4.407.110,11	53.671.809,51	58.078.919,62	58.078.919,62	58.078.919,62
2050	0,00	0,00	3.358.413,21	49.766.622,70	53.125.035,91	53.125.035,91	53.125.035,91
2051	0,00	0,00	2.531.563,93	46.114.272,99	48.645.836,92	48.645.836,92	48.645.836,92
2052	0,00	0,00	1.894.372,72	42.708.227,80	44.602.600,52	44.602.600,52	44.602.600,52
2053	0,00	0,00	1.414.360,23	39.540.686,89	40.955.047,12	40.955.047,12	40.955.047,12
2054	0,00	0,00	1.060.534,59	36.600.582,16	37.661.116,75	37.661.116,75	37.661.116,75
2055	0,00	0,00	804.241,75	33.875.507,76	34.679.749,51	34.679.749,51	34.679.749,51
2056	0,00	0,00	620.139,43	31.356.134,63	31.976.274,06	31.976.274,06	31.976.274,06
2057	0,00	0,00	487.148,93	29.032.063,52	29.519.212,45	29.519.212,45	29.519.212,45
2058	0,00	0,00	389.323,33	26.893.003,48	27.282.326,80	27.282.326,80	27.282.326,80
2059	0,00	0,00	315.802,68	24.927.230,26	25.243.032,94	25.243.032,94	25.243.032,94
2060	0,00	0,00	259.413,57	23.129.357,92	23.388.771,49	23.388.771,49	23.388.771,49



Tabela 91 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) - Plano Financeiro - CIVIS

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2061	0,00	0,00	215.264,94	21.490.014,39	21.705.279,33	21.705.279,33	21.705.279,33
2062	0,00	0,00	179.941,99	19.998.948,54	20.178.890,53	20.178.890,53	20.178.890,53
2063	0,00	0,00	151.432,80	18.643.858,03	18.795.290,83	18.795.290,83	18.795.290,83
2064	0,00	0,00	128.672,57	17.409.550,09	17.538.222,66	17.538.222,66	17.538.222,66
2065	0,00	0,00	110.822,95	16.289.323,33	16.400.146,29	16.400.146,29	16.400.146,29
2066	0,00	0,00	96.790,71	15.273.622,56	15.370.413,27	15.370.413,27	15.370.413,27
2067	0,00	0,00	85.395,77	14.353.994,59	14.439.390,36	14.439.390,36	14.439.390,36
2068	0,00	0,00	75.795,43	13.523.043,71	13.598.839,13	13.598.839,13	13.598.839,13
2069	0,00	0,00	67.563,56	12.773.360,64	12.840.924,19	12.840.924,19	12.840.924,19
2070	0,00	0,00	60.497,29	12.097.392,79	12.157.890,07	12.157.890,07	12.157.890,07
2071	0,00	0,00	54.472,66	11.487.792,21	11.542.264,87	11.542.264,87	11.542.264,87
2072	0,00	0,00	49.396,45	10.937.758,77	10.987.155,23	10.987.155,23	10.987.155,23
2073	0,00	0,00	45.133,16	10.440.629,33	10.485.762,48	10.485.762,48	10.485.762,48
2074	0,00	0,00	41.488,40	9.989.988,34	10.031.476,74	10.031.476,74	10.031.476,74
2075	0,00	0,00	38.307,91	9.579.605,82	9.617.913,73	9.617.913,73	9.617.913,73
2076	0,00	0,00	35.516,71	9.203.120,39	9.238.637,10	9.238.637,10	9.238.637,10
2077	0,00	0,00	33.064,37	8.854.299,67	8.887.364,04	8.887.364,04	8.887.364,04
2078	0,00	0,00	30.903,77	8.527.287,91	8.558.191,68	8.558.191,68	8.558.191,68
2079	0,00	0,00	28.951,67	8.216.265,19	8.245.216,86	8.245.216,86	8.245.216,86
2080	0,00	0,00	27.090,30	7.915.582,79	7.942.673,09	7.942.673,09	7.942.673,09
2081	0,00	0,00	25.240,00	7.620.331,74	7.645.571,74	7.645.571,74	7.645.571,74
2082	0,00	0,00	23.385,85	7.326.783,89	7.350.169,74	7.350.169,74	7.350.169,74
2083	0,00	0,00	21.526,30	7.032.559,23	7.054.085,53	7.054.085,53	7.054.085,53
2084	0,00	0,00	19.665,37	6.736.187,82	6.755.853,19	6.755.853,19	6.755.853,19
2085	0,00	0,00	17.815,29	6.436.726,10	6.454.541,39	6.454.541,39	6.454.541,39
2086	0,00	0,00	15.990,32	6.132.407,95	6.148.398,28	6.148.398,28	6.148.398,28
2087	0,00	0,00	14.204,81	5.824.392,34	5.838.597,14	5.838.597,14	5.838.597,14
2088	0,00	0,00	12.472,93	5.513.055,49	5.525.528,42	5.525.528,42	5.525.528,42
2089	0,00	0,00	10.808,62	5.198.682,08	5.209.490,69	5.209.490,69	5.209.490,69
2090	0,00	0,00	9.225,41	4.882.085,09	4.891.310,50	4.891.310,50	4.891.310,50
2091	0,00	0,00	7.736,32	4.563.024,45	4.570.760,78	4.570.760,78	4.570.760,78
2092	0,00	0,00	6.353,69	4.244.194,33	4.250.548,03	4.250.548,03	4.250.548,03
2093	0,00	0,00	5.088,99	3.926.664,92	3.931.753,91	3.931.753,91	3.931.753,91
2094	0,00	0,00	3.952,64	3.611.604,73	3.615.557,37	3.615.557,37	3.615.557,37



Definições:

N° de Meses no Cálculo do 1° Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.



Tabela 92 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Plano Financeiro - CIVIS

			Receitas do	Fundo				Despesa	es do Fundo			
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2020	0,00	27.940.967,28	0,00	0,00	0,00	27.940.967,28	179.952.016,64	286.190.314,11	0,00	466.142.330,75	(438.201.363,47)	0,00
2021	0,00	26.826.630,84	0,00	0,00	0,00	26.826.630,84	170.864.698,17	275.811.485,38	0,00	446.676.183,55	(419.849.552,71)	0,00
2022	0,00	25.706.924,86	0,00	0,00	0,00	25.706.924,86	161.722.137,87	265.454.201,13	0,00	427.176.339,00	(401.469.414,14)	0,00
2023	0,00	24.579.614,25	0,00	0,00	0,00	24.579.614,25	152.557.256,61	255.086.305,33	0,00	407.643.561,94	(383.063.947,70)	0,00
2024	0,00	23.448.832,85	0,00	0,00	0,00	23.448.832,85	143.414.186,70	244.726.939,14	0,00	388.141.125,84	(364.692.292,99)	0,00
2025	0,00	22.318.127,82	0,00	0,00	0,00	22.318.127,82	134.337.340,73	234.398.205,25	0,00	368.735.545,98	(346.417.418,16)	0,00
2026	0,00	21.196.502,28	0,00	0,00	0,00	21.196.502,28	125.366.391,91	224.152.709,73	0,00	349.519.101,64	(328.322.599,36)	0,00
2027	0,00	20.088.331,59	0,00	0,00	0,00	20.088.331,59	116.541.306,49	214.020.912,99	0,00	330.562.219,48	(310.473.887,89)	0,00
2028	0,00	18.998.831,63	0,00	0,00	0,00	18.998.831,63	107.899.464,41	204.030.490,88	0,00	311.929.955,29	(292.931.123,67)	0,00
2029	0,00	17.929.785,19	0,00	0,00	0,00	17.929.785,19	99.469.900,77	194.200.201,27	0,00	293.670.102,04	(275.740.316,85)	0,00
2030	0,00	16.877.342,79	0,00	0,00	0,00	16.877.342,79	91.269.095,10	184.538.287,91	0,00	275.807.383,02	(258.930.040,22)	0,00
2031	0,00	15.846.931,99	0,00	0,00	0,00	15.846.931,99	83.324.859,44	175.080.727,54	0,00	258.405.586,98	(242.558.654,99)	0,00
2032	0,00	14.845.066,31	0,00	0,00	0,00	14.845.066,31	75.670.121,00	165.861.635,72	0,00	241.531.756,72	(226.686.690,41)	0,00
2033	0,00	13.874.234,23	0,00	0,00	0,00	13.874.234,23	68.331.347,71	156.892.566,09	0,00	225.223.913,81	(211.349.679,58)	0,00
2034	0,00	12.940.027,24	0,00	0,00	0,00	12.940.027,24	61.336.529,95	148.199.534,20	0,00	209.536.064,15	(196.596.036,91)	0,00
2035	0,00	12.045.235,64	0,00	0,00	0,00	12.045.235,64	54.711.192,86	139.792.467,79	0,00	194.503.660,65	(182.458.425,01)	0,00
2036	0,00	11.190.254,93	0,00	0,00	0,00	11.190.254,93	48.471.825,54	131.672.304,77	0,00	180.144.130,31	(168.953.875,38)	0,00
2037	0,00	10.378.660,65	0,00	0,00	0,00	10.378.660,65	42.632.834,04	123.854.488,64	0,00	166.487.322,69	(156.108.662,04)	0,00
2038	0,00	9.611.063,11	0,00	0,00	0,00	9.611.063,11	37.206.152,83	116.344.401,58	0,00	153.550.554,41	(143.939.491,30)	0,00
2039	0,00	8.888.193,44	0,00	0,00	0,00	8.888.193,44	32.200.614,09	109.145.635,93	0,00	141.346.250,03	(132.458.056,58)	0,00
2040	0,00	8.210.208,87	0,00	0,00	0,00	8.210.208,87	27.620.804,33	102.258.359,52	0,00	129.879.163,85	(121.668.954,98)	0,00
2041	0,00	7.577.874,32	0,00	0,00	0,00	7.577.874,32	23.467.185,38	95.683.369,90	0,00	119.150.555,28	(111.572.680,96)	0,00
2042	0,00	6.991.252,46	0,00	0,00	0,00	6.991.252,46	19.735.685,12	89.417.316,33	0,00	109.153.001,45	(102.161.748,99)	0,00
2043	0,00	6.449.191,26	0,00	0,00	0,00	6.449.191,26	16.416.633,70	83.459.689,50	0,00	99.876.323,20	(93.427.131,95)	0,00
2044	0,00	5.948.719,45	0,00	0,00	0,00	5.948.719,45	13.496.330,54	77.804.546,42	0,00	91.300.876,96	(85.352.157,52)	0,00



Tabela 92 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Plano Financeiro - CIVIS

			Receitas do	Fundo				Despesa	es do Fundo			
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2045	0,00	5.488.272,87	0,00	0,00	0,00	5.488.272,87	10.958.126,49	72.448.167,58	0,00	83.406.294,07	(77.918.021,20)	0,00
2046	0,00	5.064.580,34	0,00	0,00	0,00	5.064.580,34	8.781.267,65	67.387.425,79	0,00	76.168.693,43	(71.104.113,09)	0,00
2047	0,00	4.676.255,02	0,00	0,00	0,00	4.676.255,02	6.941.016,38	62.618.789,32	0,00	69.559.805,70	(64.883.550,68)	0,00
2048	0,00	4.320.713,56	0,00	0,00	0,00	4.320.713,56	5.409.404,21	58.134.612,33	0,00	63.544.016,54	(59.223.302,98)	0,00
2049	0,00	3.994.711,15	0,00	0,00	0,00	3.994.711,15	4.156.628,84	53.922.290,78	0,00	58.078.919,62	(54.084.208,47)	0,00
2050	0,00	3.696.021,46	0,00	0,00	0,00	3.696.021,46	3.151.454,72	49.973.581,19	0,00	53.125.035,91	(49.429.014,45)	0,00
2051	0,00	3.423.337,36	0,00	0,00	0,00	3.423.337,36	2.362.072,56	46.283.764,36	0,00	48.645.836,92	(45.222.499,55)	0,00
2052	0,00	3.174.771,27	0,00	0,00	0,00	3.174.771,27	1.756.957,35	42.845.643,17	0,00	44.602.600,52	(41.427.829,24)	0,00
2053	0,00	2.948.428,53	0,00	0,00	0,00	2.948.428,53	1.304.406,42	39.650.640,70	0,00	40.955.047,12	(38.006.618,58)	0,00
2054	0,00	2.742.193,09	0,00	0,00	0,00	2.742.193,09	974.018,88	36.687.097,87	0,00	37.661.116,75	(34.918.923,67)	0,00
2055	0,00	2.553.923,11	0,00	0,00	0,00	2.553.923,11	737.514,02	33.942.235,49	0,00	34.679.749,51	(32.125.826,40)	0,00
2056	0,00	2.382.093,91	0,00	0,00	0,00	2.382.093,91	569.842,12	31.406.431,94	0,00	31.976.274,06	(29.594.180,15)	0,00
2057	0,00	2.225.211,30	0,00	0,00	0,00	2.225.211,30	450.198,31	29.069.014,14	0,00	29.519.212,45	(27.294.001,15)	0,00
2058	0,00	2.082.046,06	0,00	0,00	0,00	2.082.046,06	362.913,63	26.919.413,17	0,00	27.282.326,80	(25.200.280,74)	0,00
2059	0,00	1.951.085,24	0,00	0,00	0,00	1.951.085,24	297.481,10	24.945.551,84	0,00	25.243.032,94	(23.291.947,71)	0,00
2060	0,00	1.832.053,33	0,00	0,00	0,00	1.832.053,33	247.104,84	23.141.666,65	0,00	23.388.771,49	(21.556.718,16)	0,00
2061	0,00	1.724.057,02	0,00	0,00	0,00	1.724.057,02	207.260,62	21.498.018,71	0,00	21.705.279,33	(19.981.222,31)	0,00
2062	0,00	1.626.133,31	0,00	0,00	0,00	1.626.133,31	174.935,37	20.003.955,15	0,00	20.178.890,53	(18.552.757,21)	0,00
2063	0,00	1.537.121,09	0,00	0,00	0,00	1.537.121,09	148.492,59	18.646.798,24	0,00	18.795.290,83	(17.258.169,74)	0,00
2064	0,00	1.455.308,85	0,00	0,00	0,00	1.455.308,85	127.095,11	17.411.127,55	0,00	17.538.222,66	(16.082.913,81)	0,00
2065	0,00	1.380.548,28	0,00	0,00	0,00	1.380.548,28	110.048,49	16.290.097,79	0,00	16.400.146,29	(15.019.598,00)	0,00
2066	0,00	1.312.146,25	0,00	0,00	0,00	1.312.146,25	96.435,89	15.273.977,39	0,00	15.370.413,27	(14.058.267,02)	0,00
2067	0,00	1.249.542,19	0,00	0,00	0,00	1.249.542,19	85.252,66	14.354.137,70	0,00	14.439.390,36	(13.189.848,17)	0,00
2068	0,00	1.192.201,16	0,00	0,00	0,00	1.192.201,16	75.754,79	13.523.084,34	0,00	13.598.839,13	(12.406.637,97)	0,00
2069	0,00	1.139.758,82	0,00	0,00	0,00	1.139.758,82	67.558,16	12.773.366,03	0,00	12.840.924,19	(11.701.165,38)	0,00



Tabela 92 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Plano Financeiro - CIVIS

			Receitas do	Fundo				Despesa	ss do Fundo			
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2070	0,00	1.091.929,51	0,00	0,00	0,00	1.091.929,51	60.497,14	12.097.392,93	0,00	12.157.890,07	(11.065.960,56)	0,00
2071	0,00	1.048.253,22	0,00	0,00	0,00	1.048.253,22	54.472,66	11.487.792,21	0,00	11.542.264,87	(10.494.011,65)	0,00
2072	0,00	1.008.354,94	0,00	0,00	0,00	1.008.354,94	49.396,45	10.937.758,77	0,00	10.987.155,23	(9.978.800,28)	0,00
2073	0,00	971.839,54	0,00	0,00	0,00	971.839,54	45.133,16	10.440.629,33	0,00	10.485.762,48	(9.513.922,94)	0,00
2074	0,00	938.257,30	0,00	0,00	0,00	938.257,30	41.488,40	9.989.988,34	0,00	10.031.476,74	(9.093.219,44)	0,00
2075	0,00	907.166,54	0,00	0,00	0,00	907.166,54	38.307,91	9.579.605,82	0,00	9.617.913,73	(8.710.747,18)	0,00
2076	0,00	878.128,82	0,00	0,00	0,00	878.128,82	35.516,71	9.203.120,39	0,00	9.238.637,10	(8.360.508,27)	0,00
2077	0,00	850.693,22	0,00	0,00	0,00	850.693,22	33.064,37	8.854.299,67	0,00	8.887.364,04	(8.036.670,81)	0,00
2078	0,00	824.427,38	0,00	0,00	0,00	824.427,38	30.903,77	8.527.287,91	0,00	8.558.191,68	(7.733.764,30)	0,00
2079	0,00	798.872,97	0,00	0,00	0,00	798.872,97	28.951,67	8.216.265,19	0,00	8.245.216,86	(7.446.343,89)	0,00
2080	0,00	773.563,33	0,00	0,00	0,00	773.563,33	27.090,30	7.915.582,79	0,00	7.942.673,09	(7.169.109,76)	0,00
2081	0,00	748.112,39	0,00	0,00	0,00	748.112,39	25.240,00	7.620.331,74	0,00	7.645.571,74	(6.897.459,35)	0,00
2082	0,00	722.261,22	0,00	0,00	0,00	722.261,22	23.385,85	7.326.783,89	0,00	7.350.169,74	(6.627.908,52)	0,00
2083	0,00	695.848,04	0,00	0,00	0,00	695.848,04	21.526,30	7.032.559,23	0,00	7.054.085,53	(6.358.237,49)	0,00
2084	0,00	668.790,20	0,00	0,00	0,00	668.790,20	19.665,37	6.736.187,82	0,00	6.755.853,19	(6.087.062,99)	0,00
2085	0,00	641.046,19	0,00	0,00	0,00	641.046,19	17.815,29	6.436.726,10	0,00	6.454.541,39	(5.813.495,20)	0,00
2086	0,00	612.373,49	0,00	0,00	0,00	612.373,49	15.990,32	6.132.407,95	0,00	6.148.398,28	(5.536.024,79)	0,00
2087	0,00	583.047,51	0,00	0,00	0,00	583.047,51	14.204,81	5.824.392,34	0,00	5.838.597,14	(5.255.549,63)	0,00
2088	0,00	553.187,56	0,00	0,00	0,00	553.187,56	12.472,93	5.513.055,49	0,00	5.525.528,42	(4.972.340,86)	0,00
2089	0,00	522.830,91	0,00	0,00	0,00	522.830,91	10.808,62	5.198.682,08	0,00	5.209.490,69	(4.686.659,79)	0,00
2090	0,00	492.089,46	0,00	0,00	0,00	492.089,46	9.225,41	4.882.085,09	0,00	4.891.310,50	(4.399.221,04)	0,00
2091	0,00	460.789,08	0,00	0,00	0,00	460.789,08	7.736,32	4.563.024,45	0,00	4.570.760,78	(4.109.971,69)	0,00
2092	0,00	429.332,96	0,00	0,00	0,00	429.332,96	6.353,69	4.244.194,33	0,00	4.250.548,03	(3.821.215,06)	0,00
2093	0,00	397.862,10	0,00	0,00	0,00	397.862,10	5.088,99	3.926.664,92	0,00	3.931.753,91	(3.533.891,81)	0,00
2094	0,00	366.454,10	0,00	0,00	0,00	366.454,10	3.952,64	3.611.604,73	0,00	3.615.557,37	(3.249.103,27)	0,00



Tabela 92 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Plano Financeiro - CIVIS

	Receitas do Fundo							Despesas do Fundo				
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária			Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2095	0,00	335.260,06	0,00	0,00	0,00	335.260,06	2.953,77	3.300.359,25	0,00	3.303.313,02	(2.968.052,96)	0,00

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 2,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.





ANEXO H - Projeções - Plano Financeiro - MILITARES

Tabela 93 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes - Sem geração futura - MILITARES

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2019	0	655	924	0	0	1579	1.579
2020	0	627	894	0	0	1521	1.521
2021	0	600	863	0	0	1463	1.463
2022	0	572	833	0	0	1405	1.405
2023	0	544	803	0	0	1346	1.346
2024	0	515	772	0	0	1288	1.288
2025	0	488	742	0	0	1229	1.229
2026	0	460	711	0	0	1171	1.171
2027	0	433	680	0	0	1113	1.113
2028	0	406	650	0	0	1056	1.056
2029	0	380	620	0	0	1000	1.000
2030	0	354	590	0	0	945	945
2031	0	329	561	0	0	891	891
2032	0	306	532	0	0	838	838
2033	0	283	504	0	0	787	787
2034	0	260	477	0	0	737	737
2035	0	239	450	0	0	690	690
2036	0	220	424	0	0	644	644
2037	0	201	399	0	0	600	600
2038	0	183	375	0	0	558	558
2039	0	166	352	0	0	518	518
2040	0	151	329	0	0	480	480
2041	0	136	308	0	0	444	444
2042	0	123	287	0	0	411	411
2043	0	111	268	0	0	379	379
2044	0	99	249	0	0	349	349
2045	0	89	232	0	0	321	321
2046	0	79	215	0	0	294	294
2047	0	71	199	0	0	270	270
2048	0	62	185	0	0	247	247
2049	0	55	171	0	0	226	226
2050	0	48	157	0	0	206	206
2051	0	42	145	0	0	187	187
2052	0	36	133	0	0	170	170
2053	0	31	123	0	0	154	154
2054	0	27	113	0	0	139	139
2055	0	22	103	0	0	126	126
2056	0	19	95	0	0	113	113
2057	0	15	87	0	0	102	102
2058	0	12	79	0	0	92	92





Tabela 93 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes - Sem geração futura - MILITARES

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2059	0	10	72	0	0	82	82
2060	0	8	66	0	0	74	74
2061	0	6	60	0	0	66	66
2062	0	5	55	0	0	60	60
2063	0	3	50	0	0	54	54
2064	0	2	46	0	0	49	49
2065	0	2	42	0	0	44	44
2066	0	1	39	0	0	40	40
2067	0	1	36	0	0	36	36
2068	0	0	33	0	0	33	33
2069	0	0	31	0	0	31	31
2070	0	0	28	0	0	29	29
2071	0	0	27	0	0	27	27
2072	0	0	25	0	0	25	25
2073	0	0	23	0	0	23	23
2074	0	0	22	0	0	22	22
2075	0	0	21	0	0	21	21
2076	0	0	20	0	0	20	20
2077	0	0	19	0	0	19	19
2078	0	0	18	0	0	18	18
2079	0	0	18	0	0	18	18
2080	0	0	17	0	0	17	17
2081	0	0	16	0	0	16	16
2082	0	0	16	0	0	16	16
2083	0	0	15	0	0	15	15
2084	0	0	15	0	0	15	15
2085	0	0	14	0	0	14	14
2086	0	0	13	0	0	13	13
2087	0	0	13	0	0	13	13
2088	0	0	12	0	0	12	12
2089	0	0	12	0	0	12	12
2090	0	0	11	0	0	11	11
2091	0	0	10	0	0	10	10
2092	0	0	10	0	0	10	10
2093	0	0	9	0	0	9	9
2094	0	0	8	0	0	8	8





Tabela 94 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) - Plano Financeiro - MILITARES

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2019	0,00	0,00	73.823.526,67	72.802.922,48	146.626.449,15	146.626.449,15	146.626.449,15
2020	0,00	0,00	72.504.021,53	70.747.502,33	143.251.523,87	143.251.523,87	143.251.523,87
2021	0,00	0,00	70.927.271,37	68.993.892,89	139.921.164,26	139.921.164,26	139.921.164,26
2022	0,00	0,00	69.105.506,44	67.182.996,80	136.288.503,24	136.288.503,24	136.288.503,24
2023	0,00	0,00	67.055.102,37	65.309.909,07	132.365.011,45	132.365.011,45	132.365.011,45
2024	0,00	0,00	64.795.686,16	63.378.286,16	128.173.972,32	128.173.972,32	128.173.972,32
2025	0,00	0,00	62.349.585,53	61.393.478,97	123.743.064,50	123.743.064,50	123.743.064,50
2026	0,00	0,00	59.742.161,98	59.361.832,17	119.103.994,16	119.103.994,16	119.103.994,16
2027	0,00	0,00	56.998.927,92	57.290.716,01	114.289.643,92	114.289.643,92	114.289.643,92
2028	0,00	0,00	54.146.519,26	55.187.991,22	109.334.510,49	109.334.510,49	109.334.510,49
2029	0,00	0,00	51.213.471,05	53.061.658,71	104.275.129,76	104.275.129,76	104.275.129,76
2030	0,00	0,00	48.231.955,65	50.919.754,40	99.151.710,05	99.151.710,05	99.151.710,05
2031	0,00	0,00	45.226.928,88	48.770.674,13	93.997.603,01	93.997.603,01	93.997.603,01
2032	0,00	0,00	42.226.335,72	46.623.702,38	88.850.038,09	88.850.038,09	88.850.038,09
2033	0,00	0,00	39.258.749,42	44.487.292,31	83.746.041,73	83.746.041,73	83.746.041,73
2034	0,00	0,00	36.349.478,93	42.369.610,44	78.719.089,38	78.719.089,38	78.719.089,38
2035	0,00	0,00	33.521.359,61	40.277.998,36	73.799.357,97	73.799.357,97	73.799.357,97
2036	0,00	0,00	30.793.772,20	38.218.415,32	69.012.187,52	69.012.187,52	69.012.187,52
2037	0,00	0,00	28.182.410,71	36.197.186,88	64.379.597,59	64.379.597,59	64.379.597,59
2038	0,00	0,00	25.700.909,24	34.219.941,05	59.920.850,29	59.920.850,29	59.920.850,29
2039	0,00	0,00	23.360.674,30	32.291.318,47	55.651.992,77	55.651.992,77	55.651.992,77
2040	0,00	0,00	21.167.216,48	30.414.778,13	51.581.994,60	51.581.994,60	51.581.994,60
2041	0,00	0,00	19.123.253,42	28.595.358,80	47.718.612,22	47.718.612,22	47.718.612,22
2042	0,00	0,00	17.232.341,25	26.837.790,32	44.070.131,56	44.070.131,56	44.070.131,56
2043	0,00	0,00	15.491.924,16	25.145.571,47	40.637.495,63	40.637.495,63	40.637.495,63
2044	0,00	0,00	13.896.205,52	23.521.243,95	37.417.449,47	37.417.449,47	37.417.449,47
2045	0,00	0,00	12.436.867,52	21.969.107,60	34.405.975,12	34.405.975,12	34.405.975,12
2046	0,00	0,00	11.105.302,33	20.489.871,09	31.595.173,41	31.595.173,41	31.595.173,41
2047	0,00	0,00	9.892.011,66	19.084.456,50	28.976.468,15	28.976.468,15	28.976.468,15
2048	0,00	0,00	8.787.001,76	17.751.970,42	26.538.972,18	26.538.972,18	26.538.972,18
2049	0,00	0,00	7.780.008,57	16.491.493,96	24.271.502,52	24.271.502,52	24.271.502,52
2050	0,00	0,00	6.861.637,51	15.301.380,43	22.163.017,94	22.163.017,94	22.163.017,94
2051	0,00	0,00	6.022.674,09	14.180.018,20	20.202.692,29	20.202.692,29	20.202.692,29
2052	0,00	0,00	5.254.226,88	13.126.047,23	18.380.274,12	18.380.274,12	18.380.274,12
2053	0,00	0,00	4.549.117,85	12.138.550,24	16.687.668,09	16.687.668,09	16.687.668,09
2054	0,00	0,00	3.903.302,84	11.216.219,74	15.119.522,58	15.119.522,58	15.119.522,58
2055	0,00	0,00	3.315.128,76	10.357.389,16	13.672.517,92	13.672.517,92	13.672.517,92
2056	0,00	0,00	2.783.575,74	9.559.762,85	12.343.338,59	12.343.338,59	12.343.338,59
2057	0,00	0,00	2.307.623,96	8.820.408,15	11.128.032,12	11.128.032,12	11.128.032,12
2058	0,00	0,00	1.885.869,51	8.136.442,60	10.022.312,11	10.022.312,11	10.022.312,11
2059	0,00	0,00	1.516.543,69	7.505.164,44	9.021.708,13	9.021.708,13	9.021.708,13
2060	0,00	0,00	1.197.323,87	6.924.171,35	8.121.495,22	8.121.495,22	8.121.495,22





Tabela 94 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) - Plano Financeiro - MILITARES

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2061	0,00	0,00	925.550,18	6.391.032,71	7.316.582,89	7.316.582,89	7.316.582,89
2062	0,00	0,00	698.768,07	5.903.008,18	6.601.776,26	6.601.776,26	6.601.776,26
2063	0,00	0,00	514.134,20	5.457.390,05	5.971.524,25	5.971.524,25	5.971.524,25
2064	0,00	0,00	367.890,16	5.051.726,21	5.419.616,37	5.419.616,37	5.419.616,37
2065	0,00	0,00	255.382,79	4.683.894,61	4.939.277,40	4.939.277,40	4.939.277,40
2066	0,00	0,00	171.406,78	4.352.222,30	4.523.629,08	4.523.629,08	4.523.629,08
2067	0,00	0,00	110.566,56	4.055.204,72	4.165.771,28	4.165.771,28	4.165.771,28
2068	0,00	0,00	67.839,34	3.791.131,10	3.858.970,44	3.858.970,44	3.858.970,44
2069	0,00	0,00	39.023,76	3.557.724,92	3.596.748,68	3.596.748,68	3.596.748,68
2070	0,00	0,00	20.821,69	3.352.133,93	3.372.955,62	3.372.955,62	3.372.955,62
2071	0,00	0,00	10.395,86	3.171.386,88	3.181.782,73	3.181.782,73	3.181.782,73
2072	0,00	0,00	4.979,15	3.012.580,56	3.017.559,72	3.017.559,72	3.017.559,72
2073	0,00	0,00	2.249,28	2.873.020,42	2.875.269,71	2.875.269,71	2.875.269,71
2074	0,00	0,00	858,34	2.750.430,93	2.751.289,27	2.751.289,27	2.751.289,27
2075	0,00	0,00	232,05	2.642.723,86	2.642.955,91	2.642.955,91	2.642.955,91
2076	0,00	0,00	31,21	2.547.707,30	2.547.738,50	2.547.738,50	2.547.738,50
2077	0,00	0,00	0,92	2.463.054,95	2.463.055,87	2.463.055,87	2.463.055,87
2078	0,00	0,00	0,00	2.386.522,34	2.386.522,34	2.386.522,34	2.386.522,34
2079	0,00	0,00	0,00	2.316.148,85	2.316.148,85	2.316.148,85	2.316.148,85
2080	0,00	0,00	0,00	2.250.124,37	2.250.124,37	2.250.124,37	2.250.124,37
2081	0,00	0,00	0,00	2.186.809,99	2.186.809,99	2.186.809,99	2.186.809,99
2082	0,00	0,00	0,00	2.124.603,22	2.124.603,22	2.124.603,22	2.124.603,22
2083	0,00	0,00	0,00	2.062.238,19	2.062.238,19	2.062.238,19	2.062.238,19
2084	0,00	0,00	0,00	1.998.814,32	1.998.814,32	1.998.814,32	1.998.814,32
2085	0,00	0,00	0,00	1.933.784,38	1.933.784,38	1.933.784,38	1.933.784,38
2086	0,00	0,00	0,00	1.866.824,29	1.866.824,29	1.866.824,29	1.866.824,29
2087	0,00	0,00	0,00	1.797.674,47	1.797.674,47	1.797.674,47	1.797.674,47
2088	0,00	0,00	0,00	1.726.186,21	1.726.186,21	1.726.186,21	1.726.186,21
2089	0,00	0,00	0,00	1.652.283,66	1.652.283,66	1.652.283,66	1.652.283,66
2090	0,00	0,00	0,00	1.576.030,94	1.576.030,94	1.576.030,94	1.576.030,94
2091	0,00	0,00	0,00	1.496.137,68	1.496.137,68	1.496.137,68	1.496.137,68
2092	0,00	0,00	0,00	1.414.362,54	1.414.362,54	1.414.362,54	1.414.362,54
2093	0,00	0,00	0,00	1.331.044,54	1.331.044,54	1.331.044,54	1.331.044,54
2094	0,00	0,00	0,00	1.246.623,21	1.246.623,21	1.246.623,21	1.246.623,21





Definições:

N° de Meses no Cálculo do 1° Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.





Tabela 95 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Plano Financeiro - MILITARES

			Receitas do	Fundo				Despesas do Fur	ido		
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2020	0,00	15.041.410,01	0,00	0,00	0,00	15.041.410,01	71.022.641,27	72.228.882,59	143.251.523,87	(128.210.113,86)	0,00
2021	0,00	14.691.722,25	0,00	0,00	0,00	14.691.722,25	68.137.141,35	71.784.022,90	139.921.164,26	(125.229.442,01)	0,00
2022	0,00	14.310.292,84	0,00	0,00	0,00	14.310.292,84	65.180.780,03	71.107.723,21	136.288.503,24	(121.978.210,40)	0,00
2023	0,00	13.898.326,20	0,00	0,00	0,00	13.898.326,20	62.169.125,93	70.195.885,52	132.365.011,45	(118.466.685,25)	0,00
2024	0,00	13.458.267,09	0,00	0,00	0,00	13.458.267,09	59.117.887,79	69.056.084,53	128.173.972,32	(114.715.705,23)	0,00
2025	0,00	12.993.021,77	0,00	0,00	0,00	12.993.021,77	56.042.927,27	67.700.137,24	123.743.064,50	(110.750.042,73)	0,00
2026	0,00	12.505.919,39	0,00	0,00	0,00	12.505.919,39	52.961.007,37	66.142.986,79	119.103.994,16	(106.598.074,77)	0,00
2027	0,00	12.000.412,61	0,00	0,00	0,00	12.000.412,61	49.887.763,59	64.401.880,33	114.289.643,92	(102.289.231,31)	0,00
2028	0,00	11.480.123,60	0,00	0,00	0,00	11.480.123,60	46.838.407,83	62.496.102,65	109.334.510,49	(97.854.386,88)	0,00
2029	0,00	10.948.888,62	0,00	0,00	0,00	10.948.888,62	43.828.250,71	60.446.879,05	104.275.129,76	(93.326.241,14)	0,00
2030	0,00	10.410.929,56	0,00	0,00	0,00	10.410.929,56	40.874.122,12	58.277.587,93	99.151.710,05	(88.740.780,50)	0,00
2031	0,00	9.869.748,32	0,00	0,00	0,00	9.869.748,32	37.986.892,71	56.010.710,30	93.997.603,01	(84.127.854,69)	0,00
2032	0,00	9.329.254,00	0,00	0,00	0,00	9.329.254,00	35.179.853,76	53.670.184,33	88.850.038,09	(79.520.784,09)	0,00
2033	0,00	8.793.334,38	0,00	0,00	0,00	8.793.334,38	32.467.392,23	51.278.649,49	83.746.041,73	(74.952.707,34)	0,00
2034	0,00	8.265.504,38	0,00	0,00	0,00	8.265.504,38	29.860.872,45	48.858.216,93	78.719.089,38	(70.453.584,99)	0,00
2035	0,00	7.748.932,59	0,00	0,00	0,00	7.748.932,59	27.370.489,81	46.428.868,16	73.799.357,97	(66.050.425,39)	0,00
2036	0,00	7.246.279,69	0,00	0,00	0,00	7.246.279,69	25.003.974,48	44.008.213,04	69.012.187,52	(61.765.907,83)	0,00
2037	0,00	6.759.857,75	0,00	0,00	0,00	6.759.857,75	22.766.715,59	41.612.882,00	64.379.597,59	(57.619.739,85)	0,00
2038	0,00	6.291.689,28	0,00	0,00	0,00	6.291.689,28	20.663.164,28	39.257.686,00	59.920.850,29	(53.629.161,01)	0,00
2039	0,00	5.843.459,24	0,00	0,00	0,00	5.843.459,24	18.697.126,71	36.954.866,07	55.651.992,77	(49.808.533,53)	0,00
2040	0,00	5.416.109,43	0,00	0,00	0,00	5.416.109,43	16.868.254,10	34.713.740,51	51.581.994,60	(46.165.885,17)	0,00
2041	0,00	5.010.454,28	0,00	0,00	0,00	5.010.454,28	15.174.818,56	32.543.793,66	47.718.612,22	(42.708.157,93)	0,00
2042	0,00	4.627.363,81	0,00	0,00	0,00	4.627.363,81	13.616.496,80	30.453.634,77	44.070.131,56	(39.442.767,75)	0,00
2043	0,00	4.266.937,04	0,00	0,00	0,00	4.266.937,04	12.188.926,87	28.448.568,76	40.637.495,63	(36.370.558,59)	0,00
2044	0,00	3.928.832,19	0,00	0,00	0,00	3.928.832,19	10.885.658,22	26.531.791,25	37.417.449,47	(33.488.617,27)	0,00





Tabela 95 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Plano Financeiro - MILITARES

			Receitas do	Fundo				Despesas do Fur	ido		
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2045	0,00	3.612.627,39	0,00	0,00	0,00	3.612.627,39	9.698.756,84	24.707.218,28	34.405.975,12	(30.793.347,73)	0,00
2046	0,00	3.317.493,21	0,00	0,00	0,00	3.317.493,21	8.620.550,69	22.974.622,72	31.595.173,41	(28.277.680,20)	0,00
2047	0,00	3.042.529,16	0,00	0,00	0,00	3.042.529,16	7.642.961,65	21.333.506,51	28.976.468,15	(25.933.939,00)	0,00
2048	0,00	2.786.592,08	0,00	0,00	0,00	2.786.592,08	6.757.646,42	19.781.325,76	26.538.972,18	(23.752.380,10)	0,00
2049	0,00	2.548.507,76	0,00	0,00	0,00	2.548.507,76	5.955.944,02	18.315.558,50	24.271.502,52	(21.722.994,76)	0,00
2050	0,00	2.327.116,88	0,00	0,00	0,00	2.327.116,88	5.229.862,70	16.933.155,24	22.163.017,94	(19.835.901,06)	0,00
2051	0,00	2.121.282,69	0,00	0,00	0,00	2.121.282,69	4.571.503,10	15.631.189,18	20.202.692,29	(18.081.409,60)	0,00
2052	0,00	1.929.928,78	0,00	0,00	0,00	1.929.928,78	3.973.183,24	14.407.090,88	18.380.274,12	(16.450.345,33)	0,00
2053	0,00	1.752.205,15	0,00	0,00	0,00	1.752.205,15	3.428.445,78	13.259.222,31	16.687.668,09	(14.935.462,94)	0,00
2054	0,00	1.587.549,87	0,00	0,00	0,00	1.587.549,87	2.933.186,76	12.186.335,82	15.119.522,58	(13.531.972,71)	0,00
2055	0,00	1.435.614,38	0,00	0,00	0,00	1.435.614,38	2.485.175,85	11.187.342,07	13.672.517,92	(12.236.903,54)	0,00
2056	0,00	1.296.050,55	0,00	0,00	0,00	1.296.050,55	2.082.712,80	10.260.625,79	12.343.338,59	(11.047.288,04)	0,00
2057	0,00	1.168.443,37	0,00	0,00	0,00	1.168.443,37	1.724.158,51	9.403.873,61	11.128.032,12	(9.959.588,75)	0,00
2058	0,00	1.052.342,77	0,00	0,00	0,00	1.052.342,77	1.407.732,62	8.614.579,48	10.022.312,11	(8.969.969,33)	0,00
2059	0,00	947.279,35	0,00	0,00	0,00	947.279,35	1.131.550,87	7.890.157,26	9.021.708,13	(8.074.428,78)	0,00
2060	0,00	852.757,00	0,00	0,00	0,00	852.757,00	893.458,95	7.228.036,28	8.121.495,22	(7.268.738,22)	0,00
2061	0,00	768.241,20	0,00	0,00	0,00	768.241,20	691.138,98	6.625.443,91	7.316.582,89	(6.548.341,69)	0,00
2062	0,00	693.186,51	0,00	0,00	0,00	693.186,51	522.508,02	6.079.268,23	6.601.776,26	(5.908.589,75)	0,00
2063	0,00	627.010,05	0,00	0,00	0,00	627.010,05	385.286,82	5.586.237,44	5.971.524,25	(5.344.514,21)	0,00
2064	0,00	569.059,72	0,00	0,00	0,00	569.059,72	276.546,25	5.143.070,12	5.419.616,37	(4.850.556,65)	0,00
2065	0,00	518.624,13	0,00	0,00	0,00	518.624,13	192.701,28	4.746.576,13	4.939.277,40	(4.420.653,28)	0,00
2066	0,00	474.981,05	0,00	0,00	0,00	474.981,05	129.840,06	4.393.789,02	4.523.629,08	(4.048.648,03)	0,00
2067	0,00	437.405,98	0,00	0,00	0,00	437.405,98	84.040,35	4.081.730,93	4.165.771,28	(3.728.365,29)	0,00
2068	0,00	405.191,90	0,00	0,00	0,00	405.191,90	51.706,63	3.807.263,81	3.858.970,44	(3.453.778,54)	0,00
2069	0,00	377.658,61	0,00	0,00	0,00	377.658,61	29.792,62	3.566.956,06	3.596.748,68	(3.219.090,07)	0,00





Tabela 95 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Plano Financeiro - MILITARES

			Receitas do	Fundo				Despesas do Fun	ido		
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2070	0,00	354.160,34	0,00	0,00	0,00	354.160,34	15.875,13	3.357.080,50	3.372.955,62	(3.018.795,28)	0,00
2071	0,00	334.087,19	0,00	0,00	0,00	334.087,19	7.868,91	3.173.913,83	3.181.782,73	(2.847.695,55)	0,00
2072	0,00	316.843,77	0,00	0,00	0,00	316.843,77	3.713,72	3.013.846,00	3.017.559,72	(2.700.715,95)	0,00
2073	0,00	301.903,32	0,00	0,00	0,00	301.903,32	1.647,02	2.873.622,69	2.875.269,71	(2.573.366,39)	0,00
2074	0,00	288.885,37	0,00	0,00	0,00	288.885,37	616,90	2.750.672,37	2.751.289,27	(2.462.403,89)	0,00
2075	0,00	277.510,37	0,00	0,00	0,00	277.510,37	164,49	2.642.791,42	2.642.955,91	(2.365.445,54)	0,00
2076	0,00	267.512,54	0,00	0,00	0,00	267.512,54	22,24	2.547.716,26	2.547.738,50	(2.280.225,96)	0,00
2077	0,00	258.620,87	0,00	0,00	0,00	258.620,87	0,68	2.463.055,19	2.463.055,87	(2.204.435,00)	0,00
2078	0,00	250.584,85	0,00	0,00	0,00	250.584,85	0,00	2.386.522,34	2.386.522,34	(2.135.937,49)	0,00
2079	0,00	243.195,63	0,00	0,00	0,00	243.195,63	0,00	2.316.148,85	2.316.148,85	(2.072.953,22)	0,00
2080	0,00	236.263,06	0,00	0,00	0,00	236.263,06	0,00	2.250.124,37	2.250.124,37	(2.013.861,31)	0,00
2081	0,00	229.615,05	0,00	0,00	0,00	229.615,05	0,00	2.186.809,99	2.186.809,99	(1.957.194,94)	0,00
2082	0,00	223.083,34	0,00	0,00	0,00	223.083,34	0,00	2.124.603,22	2.124.603,22	(1.901.519,88)	0,00
2083	0,00	216.535,01	0,00	0,00	0,00	216.535,01	0,00	2.062.238,19	2.062.238,19	(1.845.703,18)	0,00
2084	0,00	209.875,50	0,00	0,00	0,00	209.875,50	0,00	1.998.814,32	1.998.814,32	(1.788.938,82)	0,00
2085	0,00	203.047,36	0,00	0,00	0,00	203.047,36	0,00	1.933.784,38	1.933.784,38	(1.730.737,02)	0,00
2086	0,00	196.016,55	0,00	0,00	0,00	196.016,55	0,00	1.866.824,29	1.866.824,29	(1.670.807,74)	0,00
2087	0,00	188.755,82	0,00	0,00	0,00	188.755,82	0,00	1.797.674,47	1.797.674,47	(1.608.918,65)	0,00
2088	0,00	181.249,55	0,00	0,00	0,00	181.249,55	0,00	1.726.186,21	1.726.186,21	(1.544.936,65)	0,00
2089	0,00	173.489,78	0,00	0,00	0,00	173.489,78	0,00	1.652.283,66	1.652.283,66	(1.478.793,88)	0,00
2090	0,00	165.483,25	0,00	0,00	0,00	165.483,25	0,00	1.576.030,94	1.576.030,94	(1.410.547,69)	0,00
2091	0,00	157.094,46	0,00	0,00	0,00	157.094,46	0,00	1.496.137,68	1.496.137,68	(1.339.043,22)	0,00
2092	0,00	148.508,07	0,00	0,00	0,00	148.508,07	0,00	1.414.362,54	1.414.362,54	(1.265.854,47)	0,00
2093	0,00	139.759,68	0,00	0,00	0,00	139.759,68	0,00	1.331.044,54	1.331.044,54	(1.191.284,86)	0,00
2094	0,00	130.895,44	0,00	0,00	0,00	130.895,44	0,00	1.246.623,21	1.246.623,21	(1.115.727,77)	0,00





Tabela 95 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Plano Financeiro - MILITARES

			Receitas do	Fundo			Despesas do Fundo			Tatal (Danilla	
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária			Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2095	0,00	121.967,52	0,00	0,00	0,00	121.967,52	0,00	1.161.595,42	1.161.595,42	(1.039.627,90)	0,00

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 2,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro

informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.





ANEXO I - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03) - CIVIS

Tabela 96 - Valores a serem lançados no balancete contábil - CIVIS

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

	/12/2019 ATIVO	
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,0
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,0
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,0
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.076.054.849,2
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,0
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,0
	TOTAL DO ATIVO	2.076.054.849,2
	PASSIVO	-
2.2.7.2.1.00.00 + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	73.639.817.842,8
	PLANO FINANCEIRO	
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,0
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	5.831.975.227,9
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,0
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	98.084.450,7
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	265.021.606,6
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,0
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	5.468.869.170,5
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,0
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,0
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,0
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,0
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,0
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0
	PLANO PREVIDENCIÁRIO	
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	26.611.513.412,7
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	27.383.067.458,2
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,0
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	561.434.183,
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	210.119.862,
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,0
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,0
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	47.055.659.305,3
2 2 7 2 4 0 4 0 4	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	67.145.053.789,3
2.2.7.2.1.04.01	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	9.530.937.722,3
2.2.7.2.1.04.01		
	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	8.351.750.038,4
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
2.2.7.2.1.04.02 2.2.7.2.1.04.03		8.351.750.038,4 2.206.706.723,2 0,0





PROV	ISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS						
NOME DO ESTADO: MARANH, DADOS CADASTRAIS DO MÊS DATA FOCAL DO CÁLCULO: 3	DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019						
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00					
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00					
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00					
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00					
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00					
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00					
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00					
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00					
SITUAÇÃO ATUARIAL							
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL	0,00					
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL	(71.563.762.993,57)					





ANEXO J - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03) -**MILITARES**

Tabela 97 - Valores a serem lançados no balancete contábil - MILITARES

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO ESTADO: MARANHÃ DADOS CADASTRAIS DO MÊS I DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31	DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019	
27.17.17 GG7.12 20 G7.12 GG2. G7.	ATIVO	
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	0,00
	PASSIVO	
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	29.749.003.214,85
	PLANO FINANCEIRO	
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.041.847.943,21
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	45.406.402,66
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	44.778.761,25
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.827.453.909,17
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO	
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	7.672.246.802,47
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	8.572.342.796,05
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	756.004.249,18
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	144.091.744,40
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	22.076.756.412,38
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	26.658.356.801,95
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	4.403.728.554,66
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	177.871.834,91
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00





PROV	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS								
NOME DO ESTADO: MARANH. DADOS CADASTRAIS DO MÊS DATA FOCAL DO CÁLCULO: 3	DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019								
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00							
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00							
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00							
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00							
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00							
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00							
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00							
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00							
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00							
	SITUAÇÃO ATUARIAL								
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL	0,00							
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL	(29.749.003.214,85)							





ANEXO K - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03) - TOTAL

Tabela 98 - Valores a serem lançados no balancete contábil - TOTAL

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

DME DO ESTADO: MARANHÂ			
ADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019 ATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2019			
CÁDICO DA CONTA	ATIVO)// ODEC (DA)	
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)	
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,0	
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,	
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,	
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.076.054.849	
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,	
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,	
	TOTAL DO ATIVO	0,	
	PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	103.388.821.057	
	PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,	
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	7.873.823.171	
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0	
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	196.504.345	
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	380.995.746	
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0	
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	7.296.323.079	
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,	
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0	
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0	
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0	
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0	
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0	
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	34.256.405.339	
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	35.955.410.254	
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0	
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.317.438.432	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	354.211.606	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	27.354.875	
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0	
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	69.132.415.717	
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	93.803.410.591	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	9.530.937.722	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	12.755.478.593	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.384.578.558	
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,	
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,	





PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS			
NOME DO ESTADO: MARANH DADOS CADASTRAIS DO MÉS DATA FOCAL DO CÁLCULO: 3	DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00	
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00	
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00	
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00	
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00	
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00	
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00	
SITUAÇÃO ATUARIAL			
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL	0,00	
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL	(101.312.766.208,42)	





ANEXO L - Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

Servidores Ativos						
Item	N°. de casos	Premissa adotada				
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado	54099	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade				
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	54166	Assumir que o tempo de contribuição é zero				
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS 1 não informado	59722	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero				
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS 2 não informado	59722	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero				
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS 3 não informado	59722	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero				
Estado civil não informado	53	Admitir que o servidor é casado e que o homem é três anos mais velho que a mulher				
Data de nascimento Dependente 1 não informada	1742	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 1)				
Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	1740	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)				
Data de nascimento Dependente 2 não informada	144	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 2)				
Tipo de dependência não informada (Dependente 2)	144	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 2)				
Data de nascimento Dependente 3 não informada	7271	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 3)				
Tipo de dependência não informada (Dependente 3)	7272	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 3)				
Servidores ativos com mais de 75 anos	182	Considerar risco iminente				
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	3	Adotar data de admissão no Município com idade igual à 18 anos				





Servidores Ativos						
Item	N°. de casos	Premissa adotada				
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	5	Adotar que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão				
Remuneração de contribuição inferior ao Salário-Mínimo Nacional	322	Adotar o Salário-Mínimo Nacional				
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	360	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade				
Data de admissão anterior à data de nascimento	2	Adotar que o servidor foi admitido no Município aos 31 anos de idade				
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge (Dependente 1)	1	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.				
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge e/ou tipo de dependência igual cônjuge (Dependente 1)	2700	Admitir que estes servidores são casados				
Idade atual inferior a 18 anos	3	Adotar a data de nascimento média do próprio banco de dados.				
Cônjuge com idade inferior a 18 anos. (Dependente 1)	89	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.				
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	5679	Manter o dado original como correto				
Filho ou Irmão não emancipado com mais de 21 anos (Dependente 2)	17997	Excluir da Base de Dados				
Filho ou Irmão não emancipado com mais de 21 anos (Dependente 3)	117	Excluir da Base de Dados				
Celetistas	55	Excluir da Base de dados				
Filho ou Irmão não emancipado com Data de Nascimento posterior a data base dos dados (Dependente 2)	9	Excluir da Base de dados				
Remuneração Bruta menor do que a Remuneração de Contribuição	1038	NÃO ENVIAR A HOMOLOGAÇÃO				





Servidores Aposentados						
Item	N°. de casos	Premissa adotada				
Benefício igual a zero ou não informado	325	Adotar o benefício médio apurado no banco de dados analisado				
Tempo de contribuição do servidor para o RGPS averbado para aposentadoria não informado	33915	Ajustar o tempo de contribuição admitindo que o aposentado ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade				
Benefício inferior ao Salário-Mínimo	1	Adotar o Salário-Mínimo				
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge e/ou tipo de dependência igual cônjuge (Dependente 1)	12	Admitir que estes servidores são casados				
Tempo de contribuição do servidor para outro RPPS averbado para aposentadoria não informado 1	33915	Assumir que o tempo de contribuição é zero				
Tempo de contribuição do servidor para outro RPPS averbado para aposentadoria não informado 2	33915	Assumir que o tempo de contribuição é zero				
Tempo de contribuição do servidor para outro RPPS averbado para aposentadoria não informado 3	33915	Assumir que o tempo de contribuição é zero				
Data de nascimento Dependente 1 não informada	24	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 1)				
Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	129	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)				
Data de nascimento Dependente 2 não informada	4	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 2)				
Tipo de dependência não informada (Dependente 2)	38	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 2)				
Data de nascimento Dependente 3 não informada	24	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 3)				
Servidor aposentado após EC n° 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulheres)	2477	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez				
Data de Concessão do benefício não informada	17	Adotar a proporção nacional de casados por idade				
Benefício superior a R\$ 10.000,00	1901	Manter o dado original como correto				





Servidores Aposentados						
Item	N°. de casos	Premissa adotada				
Tempo de contribuição anterior à data de criação do RPPS inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos (aposentados admitidos após a criação do RPPS)	26	Ajustar o tempo de contribuição admitindo que o aposentado ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade				

Pensionistas						
Item	N°. de casos	Premissa adotada				
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário-mínimo	30	Adotar o benefício médio apurado no banco de dados analisado				
Valor total da pensão (cotas consolidadas) igual a zero ou não informado	10636	Adotar o benefício médio apurado no banco de dados analisado				
Duração do benefício não informada	10636	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)				
Matrícula do pensionista não informada	17	Adotar Matrícula hipotética				





ANEXO M - Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

I. Variação na base cadastral

Tabela 99 - Variações do Quantitativo de participantes - CIVIS

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
EXERCICIO	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2018	47.936		29.049		7.495	
2019	50.527	5,41%	29.202	0,53%	9.372	25,04%
2020	47.000	-6,98%	29.767	1,93%	8.862	-5,44%

Tabela 100 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios - CIVIS

EVERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
EXERCÍCIO	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2018	196.367.321,23		106.949.516,62		25.883.134,79	
2019	278.924.793,16	42,04%	114.940.027,02	7,47%	32.321.421,49	24,87%
2020	260.069.701,17	-6,76%	117.141.672,95	1,92%	42.948.010,23	32,88%

Tabela 101 - Variações dos Salários e Benefícios Médios - CIVIS

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
EXERCICIO	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2018	4.096,45		3.681,69		3.453,39	
2019	5.520,31	34,76%	3.936,03	6,91%	3.448,72	-0,14%
2020	5.533,40	0,24%	3.935,29	-0,02%	4.846,31	40,52%

Comparando os quantitativos da massa civil da avaliação atuarial de 2020 com a de 2019, percebe-se uma diminuição de 6,98% no quantitativo de servidores ativos e 5,44% no de pensionistas, e um aumento de 1,93% no de aposentados.





Já em relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos e pensionistas apresentaram um aumento da ordem de 0,24% e 40,52%, respectivamente, e uma diminuição de 0,02% no de aposentados.

Tabela 102 - Variações do Quantitativo de participantes - MILITARES

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
EXERCICIO	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2018	11.476		4.085		889	
2019	12.555	9,40%	4.054	-0,76%	2.268	155,12%
2020	12.722	1,33%	4.148	2,32%	1.684	-25,75%

Tabela 103 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios - MILITARES

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
EXERCICIO	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2018	58.773.884,52		26.112.023,25		7.825.092,55	
2019	75.725.943,21	28,84%	31.138.683,87	19,25%	9.596.512,65	22,64%
2020	79.191.930,07	4,58%	32.139.205,16	3,21%	9.531.216,71	-0,68%

Tabela 104 - Variações dos Salários e Benefícios Médios - MILITARES

EVERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
EXERCÍCIO	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2018	5.121,46		6.392,17		8.802,13	
2019	6.031,54	17,77%	7.680,98	20,16%	4.231,27	-51,93%
2020	6.224,80	3,20%	7.748,12	0,87%	5.659,87	33,76%

Comparando os quantitativos da massa militar da avaliação atuarial de 2020 com a de 2019, percebe-se uma diminuição de 25,75% no quantitativo de pensionistas, e um aumento de 1,33% e 2,32% no de ativos e aposentados, respectivamente.

Já em relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos, aposentados e pensionistas apresentaram um aumento da ordem de 3,20%, 0,87% e 33,76% respectivamente.





II. Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 105 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano Previdenciário - CIVIS

CONTA	EXERCÍCIO					
CONTA	2018	2019	2020			
PMBC	R\$ 13.800.807.179,28	R\$ 17.314.618.668,92	R\$ 26.584.158.537,44			
PMBaC	R\$ 14.022.151.923,01	R\$ 16.410.235.869,75	R\$ 47.055.659.305,39			
PMBaC + PMBC	R\$ 27.822.959.102,29	R\$ 33.724.854.538,67	R\$ 73.639.817.842,83			
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 2.911.927.807,95	R\$ 2.104.161.271,90	R\$ 2.076.054.849,26			
Saldo devedor de acordo de Parcelamento	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (24.911.031.294,34)	R\$ (31.620.693.266,77)	R\$ (71.563.762.993,57)			

Tabela 106 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano Previdenciário - MILITARES

CONTA	EXERCÍCIO			
CONTA	2018	2019	2020	
PMBC	R\$ 3.840.430.631,91	R\$ 5.186.807.298,33	R\$ 7.672.246.802,47	
PMBaC	R\$ 2.003.316.160,38	R\$ 2.975.882.892,80	R\$ 22.076.756.412,38	
PMBaC + PMBC	R\$ 5.843.746.792,29	R\$ 8.162.690.191,13	R\$ 29.749.003.214,85	
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Saldo devedor de acordo de Parcelamento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (5.843.746.792,29)	R\$ (8.162.690.191,13)	R\$ (29.749.003.214,85)	

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2019 para a Reavaliação Atuarial de 2020, referente ao Plano Previdenciário da massa civil e militar, houve um aumento de 186,75% e 641,86%, respectivamente, na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, devido alteração na metodologia e taxa de juros utilizada.

Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, da massa civil, aumentou 53,69%, devido ao aumento de 108 benefícios de aposentadoria, aliado ao aumento do benefício médio de aposentadoria de 0,41% e 39,78% de pensão. Enquanto a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, da massa militar, aumentou 47,92%, devido ao aumento de 106 benefícios de aposentadoria, aliado ao aumento do benefício médio de aposentadoria de 0,92% e 59,53% de pensão.





ANEXO N - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Plano Previdenciário - CIVIS

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	2.076.054.849,26
2020	1.118.438.595,95	2.116.340.720,28	(997.902.124,33)	0,00
2021	1.103.593.892,19	2.226.790.939,15	(1.123.197.046,96)	0,00
2022	1.074.358.335,79	2.373.820.337,41	(1.299.462.001,62)	0,00
2023	1.056.064.735,41	2.479.985.542,05	(1.423.920.806,64)	0,00
2024	1.033.586.695,54	2.593.623.585,79	(1.560.036.890,24)	0,00
2025	1.014.377.696,44	2.690.109.348,63	(1.675.731.652,19)	0,00
2026	993.875.217,67	2.784.938.689,68	(1.791.063.472,01)	0,00
2027	970.816.966,34	2.878.280.204,14	(1.907.463.237,80)	0,00
2028	949.969.614,31	2.955.981.092,76	(2.006.011.478,45)	0,00
2029	928.999.218,07	3.027.665.497,38	(2.098.666.279,31)	0,00
2030	908.649.541,06	3.091.229.083,05	(2.182.579.541,99)	0,00
2031	886.929.218,31	3.152.154.772,03	(2.265.225.553,72)	0,00
2032	862.855.436,61	3.213.518.615,74	(2.350.663.179,13)	0,00
2033	839.099.774,86	3.266.869.536,38	(2.427.769.761,52)	0,00
2034	816.869.128,37	3.308.877.313,90	(2.492.008.185,54)	0,00
2035	793.804.283,19	3.346.813.185,00	(2.553.008.901,81)	0,00
2036	769.010.863,88	3.382.633.991,56	(2.613.623.127,68)	0,00
2037	740.104.140,04	3.422.862.745,98	(2.682.758.605,94)	0,00
2038	710.603.414,00	3.457.656.140,67	(2.747.052.726,67)	0,00
2039	680.657.823,39	3.486.345.091,90	(2.805.687.268,51)	0,00
2040	648.282.603,54	3.514.442.837,13	(2.866.160.233,58)	0,00
2041	616.595.807,68	3.534.043.036,61	(2.917.447.228,93)	0,00
2042	583.614.581,21	3.549.540.656,27	(2.965.926.075,06)	0,00
2043	552.204.134,75	3.554.251.703,59	(3.002.047.568,84)	0,00
2044	521.723.961,33	3.549.680.206,05	(3.027.956.244,73)	0,00
2045	491.346.800,42	3.538.820.398,64	(3.047.473.598,22)	0,00
2046	461.774.930,17	3.519.709.431,23	(3.057.934.501,06)	0,00
2047	432.628.944,92	3.493.650.638,56	(3.061.021.693,64)	0,00
2048	403.966.337,25	3.460.593.018,13	(3.056.626.680,88)	0,00
2049	379.679.601,36	3.411.148.280,02	(3.031.468.678,66)	0,00
2050	359.983.572,98	3.345.257.904,98	(2.985.274.332,00)	0,00
2051	340.359.847,77	3.274.798.890,22	(2.934.439.042,44)	0,00
2052	321.388.303,29	3.198.881.088,75	(2.877.492.785,46)	0,00
2053	304.215.911,28	3.115.008.131,61	(2.810.792.220,32)	0,00
2054	289.484.201,60	3.022.086.779,12	(2.732.602.577,52)	0,00
2055	277.641.652,75	2.919.649.418,66	(2.642.007.765,90)	0,00
2056	266.745.180,41	2.812.992.656,44	(2.546.247.476,03)	0,00
2057	255.669.733,50	2.705.227.074,78	(2.449.557.341,28)	0,00
2058	246.280.065,60	2.592.361.808,55	(2.346.081.742,95)	0,00
2059	237.141.491,32	2.478.070.396,12	(2.240.928.904,80)	0,00
2060	228.167.966,24	2.362.904.628,28	(2.134.736.662,04)	0,00
2061	219.441.725,10	2.247.102.123,88	(2.027.660.398,78)	0,00
2062	210.517.092,82	2.131.998.996,78	(1.921.481.903,96)	0,00
2063	201.640.637,57	2.017.351.429,21	(1.815.710.791,64)	0,00
2064	192.540.144,21	1.904.162.443,38	(1.711.622.299,17)	0,00
2065	183.356.580,26	1.792.310.015,34	(1.608.953.435,08)	0,00





	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2066	174.062.718,96	1.682.266.765,44	(1.508.204.046,48)	0,00
2067	164.696.928,88	1.574.193.666,23	(1.409.496.737,35)	0,00
2068	155.288.050,61	1.468.380.033,40	(1.313.091.982,79)	0,00
2069	145.870.936,47	1.364.998.229,66	(1.219.127.293,20)	0,00
2070	136.477.597,03	1.264.260.509,66	(1.127.782.912,63)	0,00
2071	127.138.847,84	1.166.361.875,66	(1.039.223.027,82)	0,00
2072	117.892.725,46	1.071.519.809,84	(953.627.084,38)	0,00
2073	108.767.913,07	979.867.833,29	(871.099.920,22)	0,00
2074	99.808.056,87	891.646.622,82	(791.838.565,95)	0,00
2075	91.050.029,05	807.034.981,51	(715.984.952,46)	0,00
2076	82.526.654,08	726.193.046,18	(643.666.392,10)	0,00
2077	74.277.195,03	649.285.257,84	(575.008.062,81)	0,00
2078	66.334.351,99	576.468.942,35	(510.134.590,36)	0,00
2079	58.746.805,59	507.957.688,85	(449.210.883,26)	0,00
2080	51.561.232,10	443.970.569,26	(392.409.337,15)	0,00
2081	44.818.040,08	384.700.871,96	(339.882.831,88)	0,00
2082	38.556.702,88	330.315.825,97	(291.759.123,09)	0,00
2083	32.812.009,93	280.942.919,96	(248.130.910,03)	0,00
2084	27.605.123,11	236.632.870,15	(209.027.747,04)	0,00
2085	22.949.344,43	197.368.710,98	(174.419.366,56)	0,00
2086	18.848.431,72	163.052.592,77	(144.204.161,05)	0,00
2087	15.292.352,47	133.489.929,96	(118.197.577,49)	0,00
2088	12.261.602,04	108.416.577,23	(96.154.975,19)	0,00
2089	9.725.904,63	87.499.084,90	(77.773.180,27)	0,00
2090	7.643.689,08	70.327.103,48	(62.683.414,40)	0,00
2091	5.964.989,14	56.436.180,48	(50.471.191,34)	0,00
2092	4.635.982,33	45.353.192,60	(40.717.210,26)	0,00
2093	3.603.351,13	36.627.239,53	(33.023.888,40)	0,00
2094	2.816.877,94	29.839.107,43	(27.022.229,49)	0,00

- Taxa de Juros Reais: 2,00% (dois por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- Taxa de crescimento real dos salários: 2,00% ao ano (dois por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 1,00% ao ano (um por cento);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: 0,00% ao ano. (não considerada);
- Despesa Administrativa: Não considerado.





ANEXO O - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Plano Previdenciário - MILITARES

LRF Art 53, § 1°, inciso II (R\$ 1,00)					
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
ANO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c	
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	
2020	148.690.425,92	512.287.473,15	(363.597.047,23)	0,00	
2021	150.881.168,87	563.621.131,01	(412.739.962,14)	0,00	
2022	152.756.186,90	568.212.860,38	(415.456.673,48)	0,00	
2023	155.023.382,47	651.988.593,58	(496.965.211,11)	0,00	
2024	157.341.337,42	760.096.981,27	(602.755.643,85)	0,00	
2025	159.162.336,74	803.871.005,18	(644.708.668,44)	0,00	
2026	160.690.670,73	807.483.355,57	(646.792.684,84)	0,00	
2027	162.221.491,25	818.632.497,43	(656.411.006,18)	0,00	
2028	163.708.021,63	830.797.723,80	(667.089.702,16)	0,00	
2029	165.095.300,24	836.912.722,11	(671.817.421,87)	0,00	
2030	166.407.010,40	840.456.492,74	(674.049.482,35)	0,00	
2031	167.653.811,02	843.927.080,60	(676.273.269,58)	0,00	
2032	169.049.291,04	884.663.992,20	(715.614.701,16)	0,00	
2033	170.090.243,72	884.645.377,94	(714.555.134,21)	0,00	
2034	171.263.734,32	921.028.788,80	(749.765.054,48)	0,00	
2035	172.160.929,37	930.858.418,35	(758.697.488,98)	0,00	
2036	172.909.121,52	933.504.185,60	(760.595.064,07)	0,00	
2037	173.565.642,67	937.145.973,42	(763.580.330,75)	0,00	
2038	174.116.383,91	941.277.926,85	(767.161.542,94)	0,00	
2039	174.755.801,01	980.372.288,96	(805.616.487,95)	0,00	
2040	174.986.648,69	975.807.416,67	(800.820.767,99)	0,00	
2041	175.368.672,42	1.017.450.084,79	(842.081.412,36)	0,00	
2042	175.481.695,34	1.039.632.392,59	(864.150.697,26)	0,00	
2043	175.409.259,45	1.057.407.448,98	(881.998.189,53)	0,00	
2044	175.257.626,29	1.086.714.652,14	(911.457.025,86)	0,00	
2045	174.867.744,36	1.102.141.923,99	(927.274.179,64)	0,00	
2046	174.305.790,97	1.114.320.278,73	(940.014.487,76)	0,00	
2047	173.480.513,61	1.108.157.496,47	(934.676.982,87)	0,00	
2048	173.249.187,68	1.232.173.941,16	(1.058.924.753,48)	0,00	
2049	172.213.850,47	1.263.008.037,32	(1.090.794.186,85)	0,00	
2050	171.332.696,79	1.355.801.865,85	(1.184.469.169,06)	0,00	
2050	169.967.724,70	1.404.988.670,94	(1.235.020.946,25)	0,00	
2052	168.396.768,80	1.453.468.376,34	(1.285.071.607,54)	0,00	
2053	166.582.900,27	1.494.672.671,40	(1.328.089.771,13)	0,00	
2053	164.216.859,96	1.473.049.109,09	(1.308.832.249,13)	0,00	
2055	161.731.131,34	1.455.270.761,13	(1.293.539.629,78)	0,00	
2055	159.055.613,79	1.430.633.011,78	(1.271.577.397,98)	0,00	
2057		1.404.696.516,17	(1.248.465.262,19)	0,00	
	156.231.253,99 153.249.456,77	1.377.388.057,16			
2058	153.249.456,77	1.348.766.270,65	(1.224.138.600,39)	0,00	
2059	 	<u> </u>	(1.198.649.836,68)	0,00	
2060	146.829.579,75	1.318.810.160,28	(1.171.980.580,53)	0,00	
2061	143.388.241,59	1.287.515.454,47	(1.144.127.212,89)	0,00	
2062	139.795.833,99	1.254.913.536,90	(1.115.117.702,91)	0,00	
2063	136.053.283,71	1.221.012.751,24	(1.084.959.467,53)	0,00	





	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2065	128.133.777,06	1.149.454.499,92	(1.021.320.722,86)	0,00
2066	123.967.993,09	1.111.893.647,13	(987.925.654,04)	0,00
2067	119.677.051,36	1.073.250.963,98	(953.573.912,62)	0,00
2068	115.272.680,55	1.033.628.596,51	(918.355.915,96)	0,00
2069	110.765.224,62	993.115.974,97	(882.350.750,34)	0,00
2070	106.173.101,81	951.874.425,85	(845.701.324,04)	0,00
2071	101.510.488,14	910.026.949,29	(808.516.461,15)	0,00
2072	96.798.496,08	867.758.450,48	(770.959.954,40)	0,00
2073	92.052.267,92	825.200.405,05	(733.148.137,13)	0,00
2074	87.291.795,71	782.527.919,25	(695.236.123,54)	0,00
2075	82.533.564,60	739.885.143,55	(657.351.578,95)	0,00
2076	77.794.208,37	697.418.276,98	(619.624.068,61)	0,00
2077	73.087.572,17	655.249.326,95	(582.161.754,78)	0,00
2078	68.423.458,89	613.464.642,37	(545.041.183,48)	0,00
2079	63.811.451,27	572.148.886,35	(508.337.435,08)	0,00
2080	59.255.050,20	531.332.450,82	(472.077.400,62)	0,00
2081	54.756.490,82	491.034.570,55	(436.278.079,73)	0,00
2082	50.317.914,53	451.273.846,59	(400.955.932,07)	0,00
2083	45.943.854,28	412.090.467,00	(366.146.612,71)	0,00
2084	41.644.676,62	373.576.956,58	(331.932.279,97)	0,00
2085	37.435.616,88	335.869.311,58	(298.433.694,70)	0,00
2086	33.343.802,43	299.210.492,13	(265.866.689,70)	0,00
2087	29.401.313,26	263.887.651,81	(234.486.338,55)	0,00
2088	25.642.258,91	230.206.142,43	(204.563.883,52)	0,00
2089	22.100.375,36	198.467.999,28	(176.367.623,92)	0,00
2090	18.805.267,61	168.938.315,51	(150.133.047,90)	0,00
2091	15.781.393,98	141.836.141,47	(126.054.747,49)	0,00
2092	13.048.546,85	117.338.794,55	(104.290.247,71)	0,00
2093	10.621.152,54	95.575.564,85	(84.954.412,30)	0,00
2094	8.506.376,83	76.610.749,23	(68.104.372,39)	0,00

- Taxa de Juros Reais: 2,00% (dois por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres):
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- Taxa de crescimento real dos salários: 2,00% ao ano (dois por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 1,00% ao ano (um por cento);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: 0,00% ao ano (não considerada);
- Despesa Administrativa: Não considerado.





ANEXO P - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Plano Previdenciário

LRF Art. 4°, § 2°, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00) LRF Art 53, § 1°, inciso II (R\$ 1,00)

(Civis + Militares)

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	1.121.133.689,98	2.318.236.725,45	(1.197.103.035,47)	2.076.054.849,26
2020	1.267.129.021,87	2.628.628.193,43	(1.361.499.171,56)	0,00
2021	1.254.475.061,06	2.790.412.070,16	(1.535.937.009,10)	0,00
2022	1.227.114.522,69	2.942.033.197,79	(1.714.918.675,10)	0,00
2023	1.211.088.117,88	3.131.974.135,63	(1.920.886.017,75)	0,00
2024	1.190.928.032,96	3.353.720.567,06	(2.162.792.534,10)	0,00
2025	1.173.540.033,18	3.493.980.353,81	(2.320.440.320,63)	0,00
2026	1.154.565.888,40	3.592.422.045,25	(2.437.856.156,85)	0,00
2027	1.133.038.457,59	3.696.912.701,57	(2.563.874.243,98)	0,00
2028	1.113.677.635,94	3.786.778.816,56	(2.673.101.180,61)	0,00
2029	1.094.094.518,31	3.864.578.219,49	(2.770.483.701,18)	0,00
2030	1.075.056.551,46	3.931.685.575,79	(2.856.629.024,34)	0,00
2031	1.054.583.029,33	3.996.081.852,63	(2.941.498.823,30)	0,00
2032	1.031.904.727,65	4.098.182.607,94	(3.066.277.880,29)	0,00
2033	1.009.190.018,58	4.151.514.914,32	(3.142.324.895,73)	0,00
2034	988.132.862,69	4.229.906.102,70	(3.241.773.240,01)	0,00
2035	965.965.212,56	4.277.671.603,35	(3.311.706.390,79)	0,00
2036	941.919.985,40	4.316.138.177,16	(3.374.218.191,75)	0,00
2037	913.669.782,71	4.360.008.719,40	(3.446.338.936,69)	0,00
2038	884.719.797,91	4.398.934.067,52	(3.514.214.269,61)	0,00
2039	855.413.624,40	4.466.717.380,86	(3.611.303.756,46)	0,00
2040	823.269.252,23	4.490.250.253,80	(3.666.981.001,58)	0,00
2041	791.964.480,10	4.551.493.121,40	(3.759.528.641,29)	0,00
2042	759.096.276,55	4.589.173.048,86	(3.830.076.772,32)	0,00
2043	727.613.394,20	4.611.659.152,57	(3.884.045.758,37)	0,00
2044	696.981.587,62	4.636.394.858,19	(3.939.413.270,58)	0,00
2045	666.214.544,78	4.640.962.322,63	(3.974.747.777,86)	0,00
2046	636.080.721,14	4.634.029.709,96	(3.997.948.988,82)	0,00
2047	606.109.458,53	4.601.808.135,03	(3.995.698.676,51)	0,00
2048	577.215.524,93	4.692.766.959,29	(4.115.551.434,36)	0,00
2049	551.893.451,83	4.674.156.317,34	(4.122.262.865,51)	0,00
2050	531.316.269,77	4.701.059.770,83	(4.169.743.501,06)	0,00
2051	510.327.572,47	4.679.787.561,16	(4.169.459.988,70)	0,00
2052	489.785.072,09	4.652.349.465,09	(4.162.564.393,00)	0,00
2053	470.798.811,55	4.609.680.803,01	(4.138.881.991,46)	0,00
2054	453.701.061,56	4.495.135.888,21	(4.041.434.826,65)	0,00
2055	439.372.784,09	4.374.920.179,79	(3.935.547.395,69)	0,00
2056	425.800.794,20	4.243.625.668,22	(3.817.824.874,01)	0,00
2057	411.900.987,49	4.109.923.590,95	(3.698.022.603,47)	0,00
2058	399.529.522,37	3.969.749.865,71	(3.570.220.343,34)	0,00
2059	387.257.925,29	3.826.836.666,77	(3.439.578.741,48)	0,00
2060	374.997.545,99	3.681.714.788,56	(3.306.717.242,57)	0,00
2061	362.829.966,69	3.534.617.578,35	(3.171.787.611,67)	0,00
2062	350.312.926,81	3.386.912.533,68	(3.036.599.606,87)	0,00





	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2063	337.693.921,28	3.238.364.180,45	(2.900.670.259,17)	0,00
2064	324.703.395,70	3.089.998.657,31	(2.765.295.261,61)	0,00
2065	311.490.357,32	2.941.764.515,26	(2.630.274.157,94)	0,00
2066	298.030.712,05	2.794.160.412,57	(2.496.129.700,52)	0,00
2067	284.373.980,24	2.647.444.630,21	(2.363.070.649,97)	0,00
2068	270.560.731,16	2.502.008.629,91	(2.231.447.898,75)	0,00
2069	256.636.161,09	2.358.114.204,63	(2.101.478.043,53)	0,00
2070	242.650.698,84	2.216.134.935,51	(1.973.484.236,67)	0,00
2071	228.649.335,98	2.076.388.824,95	(1.847.739.488,97)	0,00
2072	214.691.221,54	1.939.278.260,32	(1.724.587.038,78)	0,00
2073	200.820.180,99	1.805.068.238,34	(1.604.248.057,35)	0,00
2074	187.099.852,58	1.674.174.542,07	(1.487.074.689,49)	0,00
2075	173.583.593,65	1.546.920.125,06	(1.373.336.531,41)	0,00
2076	160.320.862,45	1.423.611.323,16	(1.263.290.460,71)	0,00
2077	147.364.767,20	1.304.534.584,79	(1.157.169.817,59)	0,00
2078	134.757.810,88	1.189.933.584,72	(1.055.175.773,84)	0,00
2079	122.558.256,86	1.080.106.575,20	(957.548.318,34)	0,00
2080	110.816.282,30	975.303.020,08	(864.486.737,78)	0,00
2081	99.574.530,90	875.735.442,51	(776.160.911,61)	0,00
2082	88.874.617,41	781.589.672,56	(692.715.055,16)	0,00
2083	78.755.864,21	693.033.386,96	(614.277.522,74)	0,00
2084	69.249.799,73	610.209.826,73	(540.960.027,01)	0,00
2085	60.384.961,31	533.238.022,56	(472.853.061,25)	0,00
2086	52.192.234,15	462.263.084,90	(410.070.850,75)	0,00
2087	44.693.665,73	397.377.581,77	(352.683.916,04)	0,00
2088	37.903.860,95	338.622.719,66	(300.718.858,71)	0,00
2089	31.826.279,99	285.967.084,18	(254.140.804,19)	0,00
2090	26.448.956,69	239.265.418,99	(212.816.462,30)	0,00
2091	21.746.383,12	198.272.321,95	(176.525.938,83)	0,00
2092	17.684.529,18	162.691.987,15	(145.007.457,98)	0,00
2093	14.224.503,67	132.202.804,38	(117.978.300,70)	0,00
2094	11.323.254,77	106.449.856,66	(95.126.601,88)	0,00

- Taxa de Juros Reais (Plano Previdenciário): 2,00% (dois por cento);
- Taxa de Juros Reais (Plano Financeiro): 2,00% (dois por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres):
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- Taxa de crescimento real dos salários: 2,00% ao ano (dois por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 1,00% ao ano (um por cento);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: 0,00% ao ano (não considerada);
- Despesa Administrativa: Não considerado.





ANEXO Q - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Plano Financeiro - CIVIS

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	27.940.967,28	466.142.330,75	(438.201.363,47)	0,00
2021	26.826.630,84	446.676.183,55	(419.849.552,71)	0,00
2022	25.706.924,86	427.176.339,00	(401.469.414,14)	0,00
2023	24.579.614,25	407.643.561,94	(383.063.947,70)	0,00
2024	23.448.832,85	388.141.125,84	(364.692.292,99)	0,00
2025	22.318.127,82	368.735.545,98	(346.417.418,16)	0,00
2026	21.196.502,28	349.519.101,64	(328.322.599,36)	0,00
2027	20.088.331,59	330.562.219,48	(310.473.887,89)	0,00
2028	18.998.831,63	311.929.955,29	(292.931.123,67)	0,00
2029	17.929.785,19	293.670.102,04	(275.740.316,85)	0,00
2030	16.877.342,79	275.807.383,02	(258.930.040,22)	0,00
2031	15.846.931,99	258.405.586,98	(242.558.654,99)	0,00
2032	14.845.066,31	241.531.756,72	(226.686.690,41)	0,00
2033	13.874.234,23	225.223.913,81	(211.349.679,58)	0,00
2034	12.940.027,24	209.536.064,15	(196.596.036,91)	0,00
2035	12.045.235,64	194.503.660,65	(182.458.425,01)	0,00
2036	11.190.254,93	180.144.130,31	(168.953.875,38)	0,00
2037	10.378.660,65	166.487.322,69	(156.108.662,04)	0,00
2038	9.611.063,11	153.550.554,41	(143.939.491,30)	0,00
2039	8.888.193,44	141.346.250,03	(132.458.056,58)	0,00
2040	8.210.208,87	129.879.163,85	(121.668.954,98)	0,00
2041	7.577.874,32	119.150.555,28	(111.572.680,96)	0,00
2042	6.991.252,46	109.153.001,45	(102.161.748,99)	0,00
2043	6.449.191,26	99.876.323,20	(93.427.131,95)	0,00
2044	5.948.719,45	91.300.876,96	(85.352.157,52)	0,00
2045	5.488.272,87	83.406.294,07	(77.918.021,20)	0,00
2046	5.064.580,34	76.168.693,43	(71.104.113,09)	0,00
2047	4.676.255,02	69.559.805,70	(64.883.550,68)	0,00
2048	4.320.713,56	63.544.016,54	(59.223.302,98)	0,00
2049	3.994.711,15	58.078.919,62	(54.084.208,47)	0,00
2050	3.696.021,46	53.125.035,91	(49.429.014,45)	0,00
2051	3.423.337,36	48.645.836,92	(45.222.499,55)	0,00
2052	3.174.771,27	44.602.600,52	(41.427.829,24)	0,00
2053	2.948.428,53	40.955.047,12	(38.006.618,58)	0,00
2054	2.742.193,09	37.661.116,75	(34.918.923,67)	0,00
2055	2.553.923,11	34.679.749,51	(32.125.826,40)	0,00
2056	2.382.093,91	31.976.274,06	(29.594.180,15)	0,00
2057	2.225.211,30	29.519.212,45	(27.294.001,15)	0,00
2058	2.082.046,06	27.282.326,80	(25.200.280,74)	0,00
2059	1.951.085,24	25.243.032,94	(23.291.947,71)	0,00
2060	1.832.053,33	23.388.771,49	(21.556.718,16)	0,00
2061	1.724.057,02	21.705.279,33	(19.981.222,31)	0,00
2062	1.626.133,31	20.178.890,53	(18.552.757,21)	0,00
2063	1.537.121,09	18.795.290,83	(17.258.169,74)	0,00
2064	1.455.308,85	17.538.222,66	(16.082.913,81)	0,00
2065	1.380.548,28	16.400.146,29	(15.019.598,00)	0,00





	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2066	1.312.146,25	15.370.413,27	(14.058.267,02)	0,00
2067	1.249.542,19	14.439.390,36	(13.189.848,17)	0,00
2068	1.192.201,16	13.598.839,13	(12.406.637,97)	0,00
2069	1.139.758,82	12.840.924,19	(11.701.165,38)	0,00
2070	1.091.929,51	12.157.890,07	(11.065.960,56)	0,00
2071	1.048.253,22	11.542.264,87	(10.494.011,65)	0,00
2072	1.008.354,94	10.987.155,23	(9.978.800,28)	0,00
2073	971.839,54	10.485.762,48	(9.513.922,94)	0,00
2074	938.257,30	10.031.476,74	(9.093.219,44)	0,00
2075	907.166,54	9.617.913,73	(8.710.747,18)	0,00
2076	878.128,82	9.238.637,10	(8.360.508,27)	0,00
2077	850.693,22	8.887.364,04	(8.036.670,81)	0,00
2078	824.427,38	8.558.191,68	(7.733.764,30)	0,00
2079	798.872,97	8.245.216,86	(7.446.343,89)	0,00
2080	773.563,33	7.942.673,09	(7.169.109,76)	0,00
2081	748.112,39	7.645.571,74	(6.897.459,35)	0,00
2082	722.261,22	7.350.169,74	(6.627.908,52)	0,00
2083	695.848,04	7.054.085,53	(6.358.237,49)	0,00
2084	668.790,20	6.755.853,19	(6.087.062,99)	0,00
2085	641.046,19	6.454.541,39	(5.813.495,20)	0,00
2086	612.373,49	6.148.398,28	(5.536.024,79)	0,00
2087	583.047,51	5.838.597,14	(5.255.549,63)	0,00
2088	553.187,56	5.525.528,42	(4.972.340,86)	0,00
2089	522.830,91	5.209.490,69	(4.686.659,79)	0,00
2090	492.089,46	4.891.310,50	(4.399.221,04)	0,00
2091	460.789,08	4.570.760,78	(4.109.971,69)	0,00
2092	429.332,96	4.250.548,03	(3.821.215,06)	0,00
2093	397.862,10	3.931.753,91	(3.533.891,81)	0,00
2094	366.454,10	3.615.557,37	(3.249.103,27)	0,00

- Taxa de Juros Reais: 2,00% (dois por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- Taxa de crescimento real dos salários: 2,00% ao ano (dois por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 1,00% ao ano (um por cento);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: 0,00% ao ano. (não considerada);
- Despesa Administrativa: Não considerado.





ANEXO R - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Plano Financeiro - MILITARES

	LRF Art 53, § 1°, inciso II (R\$ 1,00)					
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO		
ANO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)		
2019	0,00	0,00	0,00	0,00		
2020	15.041.410,01	143.251.523,87	(128.210.113,86)	0,00		
2021	14.691.722,25	139.921.164,26	(125.229.442,01)	0,00		
2022	14.310.292,84	136.288.503,24	(121.978.210,40)	0,00		
2023	13.898.326,20	132.365.011,45	(118.466.685,25)	0,00		
2024	13.458.267,09	128.173.972,32	(114.715.705,23)	0,00		
2025	12.993.021,77	123.743.064,50	(110.750.042,73)	0,00		
2026	12.505.919,39	119.103.994,16	(106.598.074,77)	0,00		
2027	12.000.412,61	114.289.643,92	(102.289.231,31)	0,00		
2028	11.480.123,60	109.334.510,49	(97.854.386,88)	0,00		
2029	10.948.888,62	104.275.129,76	(93.326.241,14)	0,00		
2030	10.410.929,56	99.151.710,05	(88.740.780,50)	0,00		
2031	9.869.748,32	93.997.603,01	(84.127.854,69)	0,00		
2032	9.329.254,00	88.850.038,09	(79.520.784,09)	0,00		
2033	8.793.334,38	83.746.041,73	(74.952.707,34)	0,00		
2034	8.265.504,38	78.719.089,38	(70.453.584,99)	0,00		
2035	7.748.932,59	73.799.357,97	(66.050.425,39)	0,00		
2036	7.246.279,69	69.012.187,52	(61.765.907,83)	0,00		
2037	6.759.857,75	64.379.597,59	(57.619.739,85)	0,00		
2038	6.291.689,28	59.920.850,29	(53.629.161,01)	0,00		
2039	5.843.459,24	55.651.992,77	(49.808.533,53)	0,00		
2040	5.416.109,43	51.581.994,60	(46.165.885,17)	0,00		
2041	5.010.454,28	47.718.612,22	(42.708.157,93)	0,00		
2042	4.627.363,81	44.070.131,56	(39.442.767,75)	0,00		
2043	4.266.937,04	40.637.495,63	(36.370.558,59)	0,00		
2044	3.928.832,19	37.417.449,47	(33.488.617,27)	0,00		
2045	3.612.627,39	34.405.975,12	(30.793.347,73)	0,00		
2045	3.317.493,21	31.595.173,41	(28.277.680,20)	0,00		
2047	3.042.529,16	28.976.468,15	(25.933.939,00)	0,00		
2047	2.786.592,08	26.538.972,18	(23.752.380,10)	0,00		
2048	2.548.507,76		(21.722.994,76)	0,00		
2049		24.271.502,52	(19.835.901,06)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	2.327.116,88	22.163.017,94		0,00		
2051	2.121.282,69	20.202.692,29	(18.081.409,60)	0,00		
2052	-	18.380.274,12	(16.450.345,33)	0,00		
2053	1.752.205,15	16.687.668,09	(14.935.462,94)	0,00		
2054	1.587.549,87	15.119.522,58	(13.531.972,71)	0,00		
2055	1.435.614,38	13.672.517,92	(12.236.903,54)	0,00		
2056	1.296.050,55	12.343.338,59	(11.047.288,04)	0,00		
2057	1.168.443,37	11.128.032,12	(9.959.588,75)	0,00		
2058	1.052.342,77	10.022.312,11	(8.969.969,33)	0,00		
2059	947.279,35	9.021.708,13	(8.074.428,78)	0,00		
2060	852.757,00	8.121.495,22	(7.268.738,22)	0,00		
2061	768.241,20	7.316.582,89	(6.548.341,69)	0,00		
2062	693.186,51	6.601.776,26	(5.908.589,75)	0,00		
2063	627.010,05	5.971.524,25	(5.344.514,21)	0,00		
2064	569.059,72	5.419.616,37	(4.850.556,65)	0,00		
2065	518.624,13	4.939.277,40	(4.420.653,28)	0,00		





	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2066	474.981,05	4.523.629,08	(4.048.648,03)	0,00
2067	437.405,98	4.165.771,28	(3.728.365,29)	0,00
2068	405.191,90	3.858.970,44	(3.453.778,54)	0,00
2069	377.658,61	3.596.748,68	(3.219.090,07)	0,00
2070	354.160,34	3.372.955,62	(3.018.795,28)	0,00
2071	334.087,19	3.181.782,73	(2.847.695,55)	0,00
2072	316.843,77	3.017.559,72	(2.700.715,95)	0,00
2073	301.903,32	2.875.269,71	(2.573.366,39)	0,00
2074	288.885,37	2.751.289,27	(2.462.403,89)	0,00
2075	277.510,37	2.642.955,91	(2.365.445,54)	0,00
2076	267.512,54	2.547.738,50	(2.280.225,96)	0,00
2077	258.620,87	2.463.055,87	(2.204.435,00)	0,00
2078	250.584,85	2.386.522,34	(2.135.937,49)	0,00
2079	243.195,63	2.316.148,85	(2.072.953,22)	0,00
2080	236.263,06	2.250.124,37	(2.013.861,31)	0,00
2081	229.615,05	2.186.809,99	(1.957.194,94)	0,00
2082	223.083,34	2.124.603,22	(1.901.519,88)	0,00
2083	216.535,01	2.062.238,19	(1.845.703,18)	0,00
2084	209.875,50	1.998.814,32	(1.788.938,82)	0,00
2085	203.047,36	1.933.784,38	(1.730.737,02)	0,00
2086	196.016,55	1.866.824,29	(1.670.807,74)	0,00
2087	188.755,82	1.797.674,47	(1.608.918,65)	0,00
2088	181.249,55	1.726.186,21	(1.544.936,65)	0,00
2089	173.489,78	1.652.283,66	(1.478.793,88)	0,00
2090	165.483,25	1.576.030,94	(1.410.547,69)	0,00
2091	157.094,46	1.496.137,68	(1.339.043,22)	0,00
2092	148.508,07	1.414.362,54	(1.265.854,47)	0,00
2093	139.759,68	1.331.044,54	(1.191.284,86)	0,00
2094	130.895,44	1.246.623,21	(1.115.727,77)	0,00

- Taxa de Juros Reais: 2,00% (dois por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- Taxa de crescimento real dos salários: 2,00% ao ano (dois por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 1,00% ao ano (um por cento);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: 0,00% ao ano (não considerada);
- Despesa Administrativa: Não considerado.





ANEXO S - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Plano Financeiro

LRF Art. 4°, § 2°, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00) LRF Art 53, § 1°, inciso II (R\$ 1,00)

(Civis + Militares)

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	535.325.847,57	(535.325.847,57)	0,00
2020	42.982.377,29	609.393.854,62	(566.411.477,33)	0,00
2021	41.518.353,09	586.597.347,81	(545.078.994,72)	0,00
2022	40.017.217,70	563.464.842,24	(523.447.624,54)	0,00
2023	38.477.940,45	540.008.573,39	(501.530.632,94)	0,00
2024	36.907.099,94	516.315.098,16	(479.407.998,22)	0,00
2025	35.311.149,59	492.478.610,48	(457.167.460,89)	0,00
2026	33.702.421,67	468.623.095,80	(434.920.674,13)	0,00
2027	32.088.744,20	444.851.863,40	(412.763.119,20)	0,00
2028	30.478.955,23	421.264.465,78	(390.785.510,54)	0,00
2029	28.878.673,81	397.945.231,80	(369.066.557,99)	0,00
2030	27.288.272,35	374.959.093,07	(347.670.820,73)	0,00
2031	25.716.680,31	352.403.189,99	(326.686.509,68)	0,00
2032	24.174.320,31	330.381.794,81	(306.207.474,50)	0,00
2033	22.667.568,61	308.969.955,54	(286.302.386,92)	0,00
2034	21.205.531,62	288.255.153,53	(267.049.621,90)	0,00
2035	19.794.168,23	268.303.018,62	(248.508.850,40)	0,00
2036	18.436.534,62	249.156.317,83	(230.719.783,21)	0,00
2037	17.138.518,40	230.866.920,28	(213.728.401,89)	0,00
2038	15.902.752,39	213.471.404,70	(197.568.652,31)	0,00
2039	14.731.652,68	196.998.242,80	(182.266.590,12)	0,00
2040	13.626.318,30	181.461.158,45	(167.834.840,15)	0,00
2041	12.588.328,60	166.869.167,50	(154.280.838,89)	0,00
2042	11.618.616,27	153.223.133,01	(141.604.516,74)	0,00
2043	10.716.128,30	140.513.818,83	(129.797.690,53)	0,00
2044	9.877.551,64	128.718.326,43	(118.840.774,78)	0,00
2045	9.100.900,26	117.812.269,19	(108.711.368,93)	0,00
2046	8.382.073,55	107.763.866,84	(99.381.793,29)	0,00
2047	7.718.784,18	98.536.273,85	(90.817.489,68)	0,00
2048	7.107.305,64	90.082.988,72	(82.975.683,08)	0,00
2049	6.543.218,91	82.350.422,14	(75.807.203,23)	0,00
2050	6.023.138,34	75.288.053,85	(69.264.915,51)	0,00
2051	5.544.620,05	68.848.529,21	(63.303.909,16)	0,00
2052	5.104.700,05	62.982.874,64	(57.878.174,58)	0,00
2053	4.700.633,68	57.642.715,21	(52.942.081,53)	0,00
2054	4.329.742,96	52.780.639,33	(48.450.896,37)	0,00
2055	3.989.537,49	48.352.267,43	(44.362.729,94)	0,00
2056	3.678.144,46	44.319.612,65	(40.641.468,19)	0,00
2057	3.393.654,67	40.647.244,57	(37.253.589,90)	0,00
2058	3.134.388,83	37.304.638,91	(34.170.250,07)	0,00
2059	2.898.364,59	34.264.741,07	(31.366.376,48)	0,00
2060	2.684.810,33	31.510.266,71	(28.825.456,38)	0,00
2061	2.492.298,22	29.021.862,22	(26.529.564,00)	0,00
2062	2.319.319,82	26.780.666,79	(24.461.346,97)	0,00





ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2063	2.164.131,14	24.766.815,08	(22.602.683,95)	0,00
2064	2.024.368,57	22.957.839,03	(20.933.470,46)	0,00
2065	1.899.172,41	21.339.423,69	(19.440.251,29)	0,00
2066	1.787.127,30	19.894.042,35	(18.106.915,05)	0,00
2067	1.686.948,17	18.605.161,64	(16.918.213,46)	0,00
2068	1.597.393,06	17.457.809,57	(15.860.416,51)	0,00
2069	1.517.417,43	16.437.672,87	(14.920.255,44)	0,00
2070	1.446.089,85	15.530.845,69	(14.084.755,84)	0,00
2071	1.382.340,41	14.724.047,60	(13.341.707,20)	0,00
2072	1.325.198,71	14.004.714,95	(12.679.516,24)	0,00
2073	1.273.742,86	13.361.032,19	(12.087.289,33)	0,00
2074	1.227.142,67	12.782.766,01	(11.555.623,33)	0,00
2075	1.184.676,91	12.260.869,64	(11.076.192,73)	0,00
2076	1.145.641,36	11.786.375,60	(10.640.734,24)	0,00
2077	1.109.314,09	11.350.419,91	(10.241.105,82)	0,00
2078	1.075.012,23	10.944.714,02	(9.869.701,79)	0,00
2079	1.042.068,60	10.561.365,71	(9.519.297,11)	0,00
2080	1.009.826,39	10.192.797,46	(9.182.971,07)	0,00
2081	977.727,44	9.832.381,73	(8.854.654,29)	0,00
2082	945.344,56	9.474.772,96	(8.529.428,40)	0,00
2083	912.383,05	9.116.323,72	(8.203.940,67)	0,00
2084	878.665,70	8.754.667,51	(7.876.001,81)	0,00
2085	844.093,55	8.388.325,77	(7.544.232,22)	0,00
2086	808.390,04	8.015.222,57	(7.206.832,53)	0,00
2087	771.803,33	7.636.271,61	(6.864.468,28)	0,00
2088	734.437,11	7.251.714,63	(6.517.277,51)	0,00
2089	696.320,69	6.861.774,35	(6.165.453,66)	0,00
2090	657.572,71	6.467.341,44	(5.809.768,73)	0,00
2091	617.883,54	6.066.898,46	(5.449.014,92)	0,00
2092	577.841,03	5.664.910,57	(5.087.069,54)	0,00
2093	537.621,78	5.262.798,45	(4.725.176,67)	0,00
2094	497.349,54	4.862.180,58	(4.364.831,04)	0,00

- Taxa de Juros Reais (Plano Previdenciário): 2,00% (dois por cento);
- Taxa de Juros Reais (Plano Financeiro): 2,00% (dois por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres):
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- Taxa de crescimento real dos salários: 2,00% ao ano (dois por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 1,00% ao ano (um por cento);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: 0,00% ao ano (não considerada);
- Despesa Administrativa: Não considerado.





ANEXO T - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Consolidado

LRF Art. 4°, § 2°, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00) LRF Art 53, § 1°, inciso II (R\$ 1,00)

(Plano Previdenciário + Plano Financeiro)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	1.121.133.689,98	2.853.562.573,02	(1.732.428.883,04)	2.076.054.849,26
2020	1.310.111.399,16	3.238.022.048,04	(1.927.910.648,89)	0,00
2021	1.295.993.414,14	3.377.009.417,97	(2.081.016.003,82)	0,00
2022	1.267.131.740,39	3.505.498.040,03	(2.238.366.299,64)	0,00
2023	1.249.566.058,33	3.671.982.709,02	(2.422.416.650,69)	0,00
2024	1.227.835.132,90	3.870.035.665,22	(2.642.200.532,32)	0,00
2025	1.208.851.182,78	3.986.458.964,29	(2.777.607.781,52)	0,00
2026	1.188.268.310,07	4.061.045.141,05	(2.872.776.830,98)	0,00
2027	1.165.127.201,80	4.141.764.564,98	(2.976.637.363,18)	0,00
2028	1.144.156.591,17	4.208.043.282,33	(3.063.886.691,16)	0,00
2029	1.122.973.192,12	4.262.523.451,29	(3.139.550.259,17)	0,00
2030	1.102.344.823,80	4.306.644.668,86	(3.204.299.845,06)	0,00
2031	1.080.299.709,64	4.348.485.042,61	(3.268.185.332,98)	0,00
2032	1.056.079.047,96	4.428.564.402,75	(3.372.485.354,79)	0,00
2033	1.031.857.587,20	4.460.484.869,85	(3.428.627.282,66)	0,00
2034	1.009.338.394,31	4.518.161.256,22	(3.508.822.861,91)	0,00
2035	985.759.380,79	4.545.974.621,98	(3.560.215.241,19)	0,00
2036	960.356.520,02	4.565.294.494,99	(3.604.937.974,97)	0,00
2037	930.808.301,11	4.590.875.639,69	(3.660.067.338,58)	0,00
2038	900.622.550,30	4.612.405.472,21	(3.711.782.921,92)	0,00
2039	870.145.277,09	4.663.715.623,67	(3.793.570.346,58)	0,00
2040	836.895.570,53	4.671.711.412,26	(3.834.815.841,73)	0,00
2041	804.552.808,71	4.718.362.288,89	(3.913.809.480,19)	0,00
2042	770.714.892,82	4.742.396.181,88	(3.971.681.289,06)	0,00
2043	738.329.522,51	4.752.172.971,40	(4.013.843.448,90)	0,00
2044	706.859.139,26	4.765.113.184,62	(4.058.254.045,36)	0,00
2045	675.315.445,03	4.758.774.591,82	(4.083.459.146,79)	0,00
2046	644.462.794,69	4.741.793.576,80	(4.097.330.782,11)	0,00
2047	613.828.242,70	4.700.344.408,89	(4.086.516.166,18)	0,00
2048	584.322.830,57	4.782.849.948,02	(4.198.527.117,44)	0,00
2049	558.436.670,74	4.756.506.739,48	(4.198.070.068,74)	0,00
2050	537.339.408,11	4.776.347.824,68	(4.239.008.416,56)	0,00
2051	515.872.192,52	4.748.636.090,37	(4.232.763.897,85)	0,00
2052	494.889.772,15	4.715.332.339,73	(4.220.442.567,58)	0,00
2053	475.499.445,23	4.667.323.518,22	(4.191.824.072,99)	0,00
2054	458.030.804,52	4.547.916.527,54	(4.089.885.723,02)	0,00
2055	443.362.321,59	4.423.272.447,22	(3.979.910.125,63)	0,00
2056	429.478.938,66	4.287.945.280,86	(3.858.466.342,20)	0,00
2057	415.294.642,16	4.150.570.835,52	(3.735.276.193,36)	0,00
2058	402.663.911,21	4.007.054.504,62	(3.604.390.593,41)	0,00
2059	390.156.289,89	3.861.101.407,84	(3.470.945.117,96)	0,00
2060	377.682.356,32	3.713.225.055,27	(3.335.542.698,96)	0,00
2061	365.322.264,91	3.563.639.440,57	(3.198.317.175,66)	0,00
2062	352.632.246,62	3.413.693.200,46	(3.061.060.953,84)	0,00





ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2063	339.858.052,41	3.263.130.995,53	(2.923.272.943,12)	0,00
2064	326.727.764,27	3.112.956.496,34	(2.786.228.732,07)	0,00
2065	313.389.529,72	2.963.103.938,95	(2.649.714.409,22)	0,00
2066	299.817.839,35	2.814.054.454,91	(2.514.236.615,56)	0,00
2067	286.060.928,41	2.666.049.791,84	(2.379.988.863,43)	0,00
2068	272.158.124,21	2.519.466.439,48	(2.247.308.315,27)	0,00
2069	258.153.578,53	2.374.551.877,50	(2.116.398.298,97)	0,00
2070	244.096.788,69	2.231.665.781,20	(1.987.568.992,51)	0,00
2071	230.031.676,39	2.091.112.872,55	(1.861.081.196,16)	0,00
2072	216.016.420,25	1.953.282.975,27	(1.737.266.555,01)	0,00
2073	202.093.923,85	1.818.429.270,53	(1.616.335.346,68)	0,00
2074	188.326.995,25	1.686.957.308,07	(1.498.630.312,82)	0,00
2075	174.768.270,56	1.559.180.994,71	(1.384.412.724,14)	0,00
2076	161.466.503,82	1.435.397.698,77	(1.273.931.194,95)	0,00
2077	148.474.081,28	1.315.885.004,70	(1.167.410.923,41)	0,00
2078	135.832.823,11	1.200.878.298,74	(1.065.045.475,63)	0,00
2079	123.600.325,46	1.090.667.940,91	(967.067.615,45)	0,00
2080	111.826.108,69	985.495.817,54	(873.669.708,85)	0,00
2081	100.552.258,34	885.567.824,24	(785.015.565,90)	0,00
2082	89.819.961,96	791.064.445,52	(701.244.483,56)	0,00
2083	79.668.247,26	702.149.710,67	(622.481.463,41)	0,00
2084	70.128.465,43	618.964.494,24	(548.836.028,81)	0,00
2085	61.229.054,86	541.626.348,33	(480.397.293,47)	0,00
2086	53.000.624,19	470.278.307,47	(417.277.683,28)	0,00
2087	45.465.469,06	405.013.853,38	(359.548.384,32)	0,00
2088	38.638.298,06	345.874.434,29	(307.236.136,23)	0,00
2089	32.522.600,68	292.828.858,54	(260.306.257,85)	0,00
2090	27.106.529,40	245.732.760,42	(218.626.231,03)	0,00
2091	22.364.266,66	204.339.220,41	(181.974.953,75)	0,00
2092	18.262.370,21	168.356.897,73	(150.094.527,52)	0,00
2093	14.762.125,45	137.465.602,82	(122.703.477,37)	0,00
2094	11.820.604,31	111.312.037,23	(99.491.432,92)	0,00

- Taxa de Juros Reais (Plano Previdenciário): 2,00% (dois por cento);
- Taxa de Juros Reais (Plano Financeiro): 2,00% (dois por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres):
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- Taxa de crescimento real dos salários: 2,00% ao ano (dois por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 1,00% ao ano (um por cento);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: 0,00% ao ano (não considerada);
- Despesa Administrativa: Não considerado.

